DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 10 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | № 2939

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte para os Universitários, Pessoas Atendidas pelos Programas da Assistência Social e Secretaria de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00049/2017. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00136/2017 - Cleane Carneiro de Lima - CNPJ: 27.486.114/0001-40 -4º Aditivo - prorroga o prazo até final do exercício financeiro. **ASSINATURA:** 19.08.2021.

Caaporã - PB, 20 de Agosto de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:F18C9075

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AS FAMÍLIAS ATENDIDAS NO CREAS, AMBULANTES E DEMAIS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, DESTINADO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 032/2021, de 13/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00040/2021, que objetiva o Registro de Preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AS FAMÍLIAS ATENDIDAS NO CREAS, AMBULANTES E DEMAIS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, DESTINADO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - CNPJ: 19.211.844/0001-00 - VALOR: R\$ 186.600,00.

Caaporã - PB, 09 de Setembro de 2021.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:239D10EF

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã -PB, às 11:00 horas do dia 23 de Setembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA E 01 (UM) GRADE ARADORA PARA O MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas endereço úteis, no supracitado. licitacaocaapora2017@gmail.com.Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caaporã - PB, 09 de Setembro de 2021.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES Pregoeira Oficial

Publicado por: Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:47E907AD

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã -PB, às 09:00 horas do dia 23 de Setembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** FORNECIMENTO DE URNAS FUNENÁRIAS COM FLORES (ADULTO E INFANTIL), SERVIÇO DE TRANSLADO FÚNEBRE, PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO INCLUSÃO SOCIAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br

Caaporã - PB, 09 de Setembro de 2021.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges **Código Identificador:**EA94D377

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã -PB, às 14:00 horas do dia 23 de Setembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação para disponibilização de uma Solução de Sistemas de Informações para GESTÃO TRIBUTÁRIA e GESTÃO CONTÁBIL para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caaporã. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caaporã - PB, 09 de Setembro de 2021.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges **Código Identificador:** 3955EE38

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2021 DESPACHO Nº IN 00005/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE

ENSINO, DESTE MUNICIPIO; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 19.717.260/0001-00 - VALOR: R\$ 65.362,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 09 de Setembro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 15A52CDD

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2021 DESPACHO Nº IN 00005/2021-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Euriclea Ferreira Santos de Souza, Secretária, como Gestor e Maria José Felix do Nascimento, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, para Fiscal do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2021, que EMPRESA obietiva: CONTRATAÇÃO DE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICIPIO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 09 de Setembro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges **Código Identificador:**BD0C4A51

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2021 DESPACHO Nº IN 00005/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00005/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICIPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 19.717.260/0001-00 - VALOR: R\$ 65.362,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 09 de Setembro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 80284616

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00039/2021 DESPACHO Nº DP 00039/2021-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Rosemary Nascimento Lima, Secretária, como **Gestora** e Ruana Gomes de Souza, Assistente Administrativo, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00039/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ARLINDO RICARDO, N° 145 – CENTRO – CAAPORÃ/PB, PARA LOCAÇÃO SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 09 de Setembro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:5F3565E5

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00039/2021 DESPACHO Nº DP 00039/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DP00039/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ARLINDO RICARDO, Nº 145 — CENTRO — CAAPORÃ/PB, PARA LOCAÇÃO SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: PESSOA FÍSICA: LUIS CARLOS ALVES BONFIM - CPF: 401720584-49 - VALOR: R\$ 3.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 09 de Setembro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: BF3A5F07

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00039/2021 DESPACHO Nº DP 00039/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DP00039/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ARLINDO RICARDO, Nº 145 — CENTRO — CAAPORÃ/PB, PARA LOCAÇÃO SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: PESSOA FÍSICA: LUIS CARLOS ALVES BONFIM - CPF: 401720584-49 - VALOR: R\$ 3.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 09 de Setembro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 3B99B7F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-392/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-392/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que restou decidido nos autos do processo administrativo instaurado a partir do requerimento protocolado sob nº 737/2021, por meio do qual consta decisão favorável ao pedido da servidora ILDA BAZILIO DA SILVA, MAT: 1063 referente a correção do seu nome na portaria de nomeação 146/1995.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os termos da Portaria nº 146/95, de 21 de setembro de 1995, para que onde se lê "ILDA BASÍLIO DA SILVA" leia-se "ILDA BAZILIO DA SILVA".

Art. 2^{\circ} - Fica mantida integralmente a Portaria n° 146/95, de 21 de setembro de 1995 em todos seus outros termos.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação e não implica em alteração dos efeitos administrativos e financeiros da Portaria nº 146/95, de 21 de setembro de 1995.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 24 de agosto 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**6589DE04

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 0001/2021 -CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044.0003/2021 - TERMO ADITIVO Nº 0001/2021.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 0001/2021.

DO OBJETO: 1.1. PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 008/2021 que aditamos seu valor em mais 24,8% (vinte e quatro virgula oito por cento) que totaliza R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais), acrescido ao valor do contrato primitivo totaliza a importância de R\$ 251.615,00 (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e quinze reais)

1.2. Alterado nos termos do Art. 65, inciso II, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta a matéria

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.

CONTRATADO: ECOANALISES SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME.

CABACEIRAS PB, 10 de setembro de 2021.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO Presidente do CISCOR.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**18C5AF18

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00012/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00012/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00012/2021, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÕES DE CURSOS PARA A FORMAÇÃO EM SOCORRISTA - APH E CURSO DE FERIDAS E CURATIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JANE ERICA BARBOSA QUEIROZ - R\$ 15.450,00 -

Cabaceiras - PB, 06 de Setembro de 2021

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**DE772E95

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO** DE **EMPRESA** REALIZAÇÕES DE CURSOS PARA A FORMAÇÃO EM SOCORRISTA – APH E CURSO DE FERIDAS E CURATIVOS SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA <u>MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS.</u> FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00012/2021. DOTAÇÃO: Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS. Unidade Orçamentária: 06001 - SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa de Trabalho: 10 122 1008 2017 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprio) Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 05/11/2021.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA** MUNICIPAL CABACEIRAS e: CT N° 06401/2021 - 06.09.21 - JANE ERICA **BARBOSA QUEIROZ** - R\$ 15.450,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**B9EEBD9A

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2021

1.0 - DO OBJETIVO

Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas destinadas a diversas secretarias, órgãos e Fundos Municipais de Assistência Social do município de Conceição/PB.

2.0 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação: 02.000 GABINETE DO PREFEITO – 04.122.1003.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 03.000 SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO - 04.122.1003.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMNISTRAÇÃO; 04.000 FINANÇAS **SECRETARIA** DE 04.123.1003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.368.1009.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.368.1009.2014 MANUT. DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12.368.1009.2022 MANUTENÇÃO OUTROS PROGRAMAS DO 12.361.1009.2024 - OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 40%; 12.365.1009.2026 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE **EDUCAÇÃO** 12.368.1009.2031 - COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ,60% E 40%; 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1012.2032 - INCENTIVO FINANNCEIRO DA APS - DESEMPENHO (PMAQ); 10.301.1012.2039 - OUTROS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -10.301.1012.2040 COFINANCIAMENTO PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 10.302.1012.2049 - COFINANCIAMENTO DOS PROG. DE MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR; 10.304.1012.2050 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 10.305.1012.2051 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE; 10.301.1012.2075 -INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – TRANSIÇÃO E PONDERADA; 10.301.1012.2076 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1002.2089 -INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 10.302.1012.2091 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO LIMITE FINANCEIP DO MAC; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 04.122.1003.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADADES DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL -04.122.1003.2056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 14.244.1014.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL; 08.243.1014.2059 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.1014.2060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR; 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 04 122 1003 2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIA; 08.244.1014.2062 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.1014.2064 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIA BÁSICA – PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2065 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS; 08.244.1014.2066 - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI; 08.244.1014.2067 - MANUT. E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGDPBF; 08.244.1014.2068 - MANUTENÇÃO DE OUTROS **PROGRAMAS** DO FNAS; 08.244.1014.2069 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROG. E PROJETOS DE GESTÃO DO SUAS; 14.244.1014.2078 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDC; 08.244.1014.2080 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG, PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUA; 08.244.1014.2085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS - IGD; 08.244.1014.2086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER - 04.122.1003.2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER; 13.392.1015.2071 – REALIZAÇÃO DAS FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 27.812.1016.2072 -MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO -04.122.1003.2073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO; **INFRAESTRUTURA** Е SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO 04.782.1003.2083 MANUTENCÃO SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊENCIA - 04.124.1003.2084 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA. ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 **TERCEIROS** OUTROS SERVIÇOS DE JURÍDICA/3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

3.0 - DO PRAZO

- 3.1. O prazo do fornecimento do objeto do presente contrato será de forma imediata, levando-se em consideração as características e necessidades dos serviços/fornecimentos, mediante requisição formalizada pela Contratante, através de suas secretarias.
- 3.2. As refeições serão entregues conforme o pedido.
- 3.3. A Contratante, a cada pedido de refeições, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.
- 3.4. A Contratante reserva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do fornecimento mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados.
- 3.5. Caso as refeições não corresponda ao exigido no Edital, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (duas) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.
- 3.6. O prazo de execução do presente contrato será até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado a critério da administração, com base no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4.0 - DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

5.0 - DO RESULTADO

Licitantes declarados vencedores e respectivos valores totais das contratações:

ANA PAULA DA SILVA MONTEIRO - BOI NA BRASA – CNPJ N°. 19.550.249/0001-07 - vencedor do item n° 1 – valor global R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Conceição - PB, 03 de setembro de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**59EFBAA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00045/2021

Após análise da documentação apresentada referentes ao presente pregão, adjudico a empresa vencedora conforme indicado abaixo: RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas destinadas a diversas secretarias, órgãos e Fundos Municipais de Assistência Social do município de Conceição/PB. Situação: ADJUDICADO em 03/09/2021. Adjudicado para: ANA PAULA DA SILVA MONTEIRO - BOI NA BRASA - CNPJ N°. 19.550.249/0001-07 - vencedor do item nº 1 - valor global R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Conceição - PB, 03 de setembro de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**5A44BBAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2021

1.0 - DO OBJETIVO

Contratação de laboratório, para realização de exames laboratoriais para atender a secretaria de saúde do Município de Conceição/PB.

2.0 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação: 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1012 2032 INCENTIVO FINANNCEIRO DA APS DESEMPENHO (PMAQ); 10 301 1012 2039 OUTROS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -10 301 1012 2040 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA; 10 302 1012 2049 COFINANCIAMENTO DOS PROG. DE MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR; 10 304 1012 2050 VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 10 305 1012 2051 VIGILÃNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE; 10 301 1012 2075 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -TRANSICÃO E PONDERADA; 10 301 1012 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10 301 1012 2089 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 10 302 1012 2091 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO LIMITE FINANCEIP DO MAC; 10 303 1012 2092 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSITÊNCIA FARM, ACÊUTICA NO SUS; 10 302 1012 2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19; 10 302 1012 2041 ATENÇÃO À SAÚDE PARA PROCEDIMENTOS DO MAC; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA.

3.0 – ENTREGA, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DO PRAZO

- 3.1. A prestação dos serviços deve ser no máximo 24 horas da solicitação, respeitando sempre o horário de funcionamento do estabelecimento no caso da coleta ser realizada nas dependências da contratada.
- 3.2. O prazo máximo admitido para a liberação dos resultados será de 05 (cinco) dias úteis para os exames de análises clínicas e de até 06 (seis) horas para os exames de urgência / emergência, contados a partir da coleta dos respectivos materiais.
- 3.3. Caso o prestador de serviço não cumpra com as condições postas neste Termo de Referência, especialmente no que se refere a entrega dos bens ou a prestação dos serviços no prazo definido acima, o gestor da contratação ou o responsável pelo recebimento dos serviços providenciará o cancelamento da ordem de fornecimento/serviço, comunicação ao fornecedor e cancelamento da nota de empenho junto a Secretaria de Finanças e Orçamento.
- 3.4. O prazo de execução do presente contrato será até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado a critério da administração, com base no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4.0 - DO REAJUSTE

- 4.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 4.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

- 4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

5.0 - DO RESULTADO

Licitantes declarados vencedores e respectivos valores totais das contratações:

CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA - CNPJ N°. 06.328.947/0001-02 - vencedor do lote n° 1 - valor global R\$ 268.998,00 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais).

Conceição - PB, 03 de setembro de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:2EB349CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00046/2021

Após análise da documentação apresentada referentes ao presente pregão, adjudico a empresa vencedora conforme indicado abaixo: RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO. Objeto: Contratação de laboratório, para realização de exames laboratoriais para atender a secretaria de saúde do Município de Conceição/PB. Situação: ADJUDICADO em 03/09/2021. Adjudicado para: CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA - CNPJ N°. 06.328.947/0001-02 - vencedor do lote n° 1 - valor global R\$ 268.998,00 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais).

Conceição - PB, 03 de setembro de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**A18565E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2021

1.0 - DO OBJETIVO

Aquisição parcelada de produtos saneantes domissanitários hospitalares, para desinfecção do Hospital e Maternidade Caçula Leite (HMCL) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) para combate ao estado pandêmico decorrente da COVID-19 no Município de Conceição/PB.

2.0 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.1012.2049 - Cofinanciamento dos Prog. de Média e Alta Complexidade Comp. Amb. e Hospitalar; <math>10.301.1012.2076 Manutenção das Atividade da Secretaria de Saúde – ELEMENTO DE DESPESA – 3390.30 - Material de Consumo.

3.0 - DO PRAZO

- 3.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 (CINCO) dias úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, no Endereço Rua Capitão João Miguel Centro Administrativo Integrado, S/N São José Conceição PB.
- 3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05

- (CINCO) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 3.4. O prazo de execução do presente contrato será até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado a critério da administração, com base no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4.0 - DO REAJUSTE

- 4.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 4.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

5.0 - DO RESULTADO

Licitantes declarados vencedores e respectivos valores totais das contratações:

RODRIGO RICARTI FRADE – **R-MAX** – **CNPJ N°. 08.496.049/0001-99** - vencedor do item n° 1 - totalizando em R\$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais).

Conceição - PB, 03 de setembro de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**C80E1826

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00047/2021

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico a empresa vencedora conforme indicado abaixo: RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO. Objeto: Aquisição parcelada de produtos saneantes domissanitários hospitalares, para desinfecção do Hospital e Maternidade Caçula Leite (HMCL) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) para combate ao estado pandêmico decorrente da COVID-19 no Município de Conceição/PB. Situação: ADJUDICADO em 03/09/2021. Adjudicado para: RODRIGO RICARTI FRADE – R-MAX – CNPJ N°. 08.496.049/0001-99 - vencedor do item n° 1 - totalizando em R\$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais).

Conceição - PB, 03 de setembro de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira Oficial

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**B8194DB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2021

1.0 - DO OBJETIVO

Contratação de Assessoria Técnica para o Programa Bolsa Família, aos Sistemas Cadastro Único, SIBEC, SISTEMA REDE SUAS, SISC, RMA - Registro Mensal de Atendimentos nos CRAS, CREAS E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF E PRONTUÁRIO SIMPLIFICADO: CRAS, CREAS E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF, para os programas sociais e demais serviços da Secretaria de Ação Social e Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Conceição - PB.

2.0 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação: 08.001 — FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.1014.2062 — Programa Criança Feliz; 08.244.1014.2068 — Manutenção de outros programas do FNAS — ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

3.0 - DO PRAZO

- 3.1 O prazo para a contratação é estimado em 12 (doze) meses, tendo vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021;
- 3.2 O contrato poderá ser alterado ou prorrogado, na forma e casos previstos na Lei 8.666/93, caso até seu vencimento não tenha sido concluído o certame licitatório.

4.0 - DO REAJUSTE

- 4.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 4.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

5.0 - DO RESULTADO

Licitantes declarados vencedores e respectivos valores totais das contratações:

JULIO CESAR DE MORAIS – A 3 ASSESSORIA – CNPJ N°. 24.948.122/0001-72 - vencedor do item n° 1 – valor global R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Conceição - PB, 03 de setembro de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira Oficial Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 8C4F5874

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00049/2021

Após análise da documentação apresentada referentes ao presente pregão, adjudico a empresa vencedora conforme indicado abaixo: RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO. Objeto: Contratação de Assessoria Técnica para o Programa Bolsa Família, aos Sistemas Cadastro Único, SIBEC, SISTEMA REDE SUAS, SISC, RMA - Registro Mensal de Atendimentos nos CRAS, CREAS E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF E PRONTUÁRIO SIMPLIFICADO: CRAS, CREAS E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF, para os programas sociais e demais serviços da Secretaria de Ação Social e Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Conceição - PB. Situação: ADJUDICADO em 03/09/2021. Adjudicado para: JULIO CESAR DE MORAIS - A 3 ASSESSORIA - CNPJ Nº. 24.948.122/0001-72 - vencedor do item nº 1 - valor global R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Conceição - PB, 03 de setembro de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**0EF8FB94

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL 708/2021.

Dá nome do Saudoso Geraldo Alves Gomes, (Geraldão), na Praça São Geraldo no Bairro São Geraldo.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇO, ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que, a Câmara Municipal, aprovou no dia 31 de agosto de 2021, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.
- Art. 1º Fica denominado Geraldo Alves Gomes, (Geraldão), a Praça São Geraldo no Bairro São Geraldo.
- Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
- Art. 3° Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4° Revoga-se as disposições em contrário.

Conceição/PB, 08 de setembro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**C73DF456

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 000013/2021

CONTRATO N°. 91301/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ N° 08.882.862/0001-05.

CONTRATADA: POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ Nº 35.419.936/0001-36

OBJETO:O presente 1º Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão do reajuste sobre o valor contratual da aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), destinados ao abastecimento dos veículos (locados, contratados, vinculados e/ou a disposição) que viajam às cidades de Campina Grande, João Pessoa e adjacências da Prefeitura Municipal de Conceição - PB, no percentual dos itens 01- Gasolina Comum de 2,24% (dois vírgula vinte e quatro por cento), 02 — Óleo Diesel S-10 de 0,20% (zero vírgula vinte por cento) com base na variação dos índices oficiais autorizado pelo Governo Federal ou setoriais e previsão contratual disposta na cláusula sétima do contrato.

DO VALOR:I - O valor do Item 01 - Gasolina Comum que atualmente é de R\$ 5,76 fica acrescido o valor de R\$ 0,13 dando o valor final de<u>R\$ 5,89.</u>esse valor fica reajustado somente para as notas emitidas a partir do dia 25/08/2021 até o dia 31/12/2021. II - O valor do Item 02 - Óleo Diesel S10 que atualmente é de R\$ 4,93 fica acrescido o valor de R\$ 0,02 dando o valor final de<u>R\$ 4,95.</u>esse valor fica reajustado somente para as notas emitidas a partir do dia 25/08/2021 até o dia 31/12/2021.

FUNDAMENTO: § 8° do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.

Conceição/PB, 25 de agosto de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**366D536E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00045/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Samuel Soares Lavor de Lacerda, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 00045/2021. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas destinadas a diversas secretarias, órgãos e Fundos Municipais de Assistência Social do município de Conceição/PB. Situação: HOMOLOGADO em 09/09/2021. Homologado para: ANA PAULA DA SILVA MONTEIRO - BOI NA BRASA – CNPJ Nº. 19.550.249/0001-07 - vencedor do item nº 1 – valor global R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Conceição - PB, 09 de setembro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**4454896F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Samuel Soares Lavor de Lacerda, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 00046/2021. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: contratação de laboratório, para realização de exames laboratoriais para atender a secretaria de saúde do Município de Conceição/PB. Situação: HOMOLOGADO 09/09/2021. em Homologado para: **CENTRALLAB CENTRAL** DE **ANALISES** LABORATORIAIS LTDA - CNPJ N°. 06.328.947/0001-02 vencedor do lote nº 1 - valor global R\$ 268.998,00 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais).

Conceição - PB, 09 de setembro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito Municipal. Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**D5981B29

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00047/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Samuel Soares Lavor de Lacerda, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 00047/2021. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Aquisição parcelada de produtos saneantes domissanitários hospitalares, para desinfecção do Hospital e Maternidade Caçula Leite (HMCL) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) para combate ao estado pandêmico decorrente da COVID-19 no Município de Conceição/PB. Situação: HOMOLOGADO em 09/09/2021. Homologado para: RODRIGO RICARTI FRADE – R-MAX – CNPJ Nº. 08.496.049/0001-99 - vencedor do item nº 1 - totalizando em R\$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais).

Conceição - PB, 09 de setembro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito Municipal.

> Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:6DB440A1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00049/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Samuel Soares Lavor de Lacerda, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 00049/2021. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Contratação de Assessoria Técnica para o Programa Bolsa Família, aos Sistemas Cadastro Único, SIBEC, SISTEMA REDE SUAS, SISC, RMA - Registro Mensal de Atendimentos nos CRAS, CREAS E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF E PRONTUÁRIO SIMPLIFICADO: CRAS, CREAS E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF, para os programas sociais e demais serviços da Secretaria de Ação Social e Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Conceição - PB. Situação: HOMOLOGADO em 09/09/2021. Homologado para: JULIO CESAR DE MORAIS - A 3 ASSESSORIA - CNPJ Nº. 24.948.122/0001-72 - vencedor do item nº 1 - valor global R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Conceição - PB, 09 de setembro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**57A4BF23

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2021

A Pregoeira Oficial do município de Condado torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), destinado a Secretaria de Saúde do município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Abertura das

propostas: dia 22 de Setembro de 2021, às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 09 de Setembro de 2021.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**295E70A8

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de adequação de estradas vicinais com pavimentação em paralelepípedos e drenagem em ruas localizadas na Zona Rural do município de Condado.

Com base no parecer técnico do Setor de Engenharia e demais informações constantes do Processo Administrativo, homologo e adjudico o procedimento licitatório acima, em conseqüência, fica convocado o licitante SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, que apresentou proposta de preços no valor de R\$ 722.562,37 (setecentos e vinte e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), vencedora da Tomada de Preços nº 02/2021, por apresentar o menor preço entre as propostas classificadas, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, assinar termo de contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente (Nota de Empenho) e executar os serviços licitados, nas características, prazo e condições de pagamento, constante da proposta vencedora, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Condado-PB, 09 de Setembro de 2021.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**00711675

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00042/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria na área educacional, junto a Secretaria de Educação do município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI - R\$ 14.388,00.

Condado - PB, 19 de Julho de 2021

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Ŝilva **Código Identificador:**9E00D37A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria na área educacional, junto a Secretaria de Educação do município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00042/2021.

DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho:

22.080 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22080.12.122.2001.2030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa:

3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos:

001 - Recursos Ordinários

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

VIGÊNCIA: até 19/07/2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00166/2021 - 19.07.21 - FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI - R\$ 14.388,00.

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**C74270E9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria na área educacional, junto a Secretaria de Educação do município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00042/2021.

DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho:

22.080 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22080.12.122.2001.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa:

3.3.90.39 – OÙTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos:

001 - Recursos Ordinários

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

VIGÊNCIA: até 19/07/2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT N° 00166/2021 - 19.07.21 - FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI - R\$ 14.388,00.

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**05695002

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00043/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00043/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de madeiras e telhas, com fornecimento parcelado, destinadas a manutenção de bens imóveis do município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO BEZERRA FILHO - R\$ 124.800,00.

Condado - PB, 23 de Julho de 2021

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**5CF42224

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
00043/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de madeiras e telhas, com fornecimento parcelado, destinadas a manutenção de bens imóveis do município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00043/2021. DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho:

22.040 – SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO

22040.15.122.2001.2010 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVICO

22.050 – SECRETARIA DE SAÚDE

22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE

22.070 – SEC DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

22070.08.122.2001.2019 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO

22.080 – SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22080.12.122.2001.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

22.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS

22.110 – FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL

22110.08.122.1030.2066 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos:

001 - Recursos Ordinários

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

214 — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00165/2021 - 23.07.21 - FRANCISCO BEZERRA FILHO - R\$ 62.400,00.

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**1BDDEB2D

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00044/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00044/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI - R\$ 638.234,00.

Condado - PB, 27 de Julho de 2021

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**D68C5D0A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00044/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, com fornecimento

parcelado, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00044/2021. DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho:

22.040 – SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO

22040.15.122.2001.2010 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO

22.050 – SECRETARIA DE SAÚDE

 $22050.10.122.2001.2011\ -$ MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE

22.070 – SEC DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

22070.08.122.2001.2019 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO

22.080 – SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22080.12.122.2001.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

22080.12,361.1020.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. DO ENSINO MDE

22080.12.361.1020.2027 – MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMEN

22080.12.362.1020.2034 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO MEDIO

22080.12.365.1020.2029 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO INFANTIL

22.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS

22.110-FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL

22110.08.244.1030.2055 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos:

001 - Recursos Ordinários

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

113 - Transferências do FUNDEB 40%

123 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

125 – Transferências de Convênios – Educação

211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

214 — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00167/2021 - 27.07.21 - J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI - R\$ 265.930,83.

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Ŝilva **Código Identificador:**7B4B0161

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00047/2021, que objetiva: Aquisição de um veículo automotor, tipo pick—up, zero quilômetro, destinado ao município de Condado, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DICAL — VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 101.600,00.

Condado - PB, 09 de Setembro de 2021

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**5765E41F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 030/2021 TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2021

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 por intermédio do PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público a quem interessa o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação das empresas participantes no Processo Administrativo de Nº 030/2021 e Tomada de Preço de nº 001/2021, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Construção de Quadra Poliesportiva Descoberta, no Sítio Bomfim da Batalha Zona Rural, do Município de Salgadinho-PB, de acordo com o seguinte julgamento que segue:

NOME	CNPJ	SITUAÇÃO
E&M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA - ME	40.714.462/0001-95	HABILITADA
D I T CONSTRUCOES, IMOBILIARIA E SERVICOS EIRELI	18.547.219/0001-70	HABILITADA
HAYA CONSTRUTORA EIRELI - ME	37.628.430/0001-62	INABILITADA

Outrossim, informamos ainda, que a Comissão de Licitação, não havendo apresentação de recurso, ocorrerá sessão pública no dia 17 de setembro de 2021, às 10h00min (horário local), onde será aberto e julgado o envelope de proposta de preço.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Maciel de Souza, 154, Bairro Centro – Salgadinho-PB, Cep: 58.650-000, através do site http://salgadinho.pb.gov.br, ou pelo Tel. (83) 3424-1014.

Salgadinho-PB, 09 de setembro de 2021.

LUCIANO DE SOUZA GOMES Presidente da CPL

Publicado por:

Jose Leandro Morais **Código Identificador:**D3E67D30

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2021, que objetiva: Contratação temporária de serviços jurídicos técnicos especializados na área de direito tributário, com vistas a assessorar os agentes fiscais na identificação, levantamento, planilhamento, análise, constituição e cobrança de créditos tributários incidentes sobre as operações realizadas por instituições financeiras no território municipal sujeitas a incidência do ISSQN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SIMARIO GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 17.000,00.

Serra Redonda - PB, 16 de Junho de 2021

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**2922D3A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO –

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS PROJETADA I, PROJETADA II E TRECHO DA RUA PRINCIPAL DO SÍTIO QUEIMADAS, TOTALIZANDO EM UMA ÁREA DE 2.064,34M², BEM COMO COLOCAÇÃO DE MEIOFIO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.012,47M, TODAS LOCALIZADAS NO SÍTIO QUEIMADAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FM SERVICOS LTDA - R\$ 190.235,57.

Serra Redonda - PB, 09 de Setembro de 2021

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

> Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:FABD9CDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS PROJETADA I, PROJETADA II E TRECHO DA RUA PRINCIPAL DO SÍTIO QUEIMADAS, TOTALIZANDO EM UMA ÁREA DE 2.064,34M², BEM COMO COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.012,47M, TODAS LOCALIZADAS NO SÍTIO QUEIMADAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: RECURSO FEDERAL – CAIXA ECONOMICA FEDERAL Nº 1061762–56/2018. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00067/2021 - 09.09.21 - FM SERVICOS LTDA - R\$ 190.235,57.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**211A152B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00002/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS PROJETADA I, PROJETADA II E TRECHO DA RUA PRINCIPAL DO SÍTIO QUEIMADAS, TOTALIZANDO EM UMA ÁREA DE 2.064,34M², BEM COMO COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.012,47M, TODAS LOCALIZADAS NO SÍTIO QUEIMADAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Fm Servicos Ltda - CNPJ 24.658.568/0001-62. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 987215798.

Serra Redonda - PB, 09 de Setembro de 2021

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Ŝilva **Código Identificador:** AEAF46BF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO APOSTILAMENTO 0005-2021

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 00005/2021 DO CONTRATO 00018/2021, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E A EMPRESA MUNDO NOVO COMERCIO DE PETROLEO – ME CNPJ 18.392.453/0001-76, QUE ALTERA OS VALORES DO COMBUSTIVEIS, (GASOLINA, DIESEL S10 e DIESEL S500).

SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, 09 DE SETEMBRO DE 2021

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORÊNCIO

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**8E5A8F43

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos por Cordeiros PB, meio do www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO **EQUIPADO** COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de setembro de 2021. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 21 de setembro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3309saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com.Edital:www.tce.pb.gov.

São José dos Cordeiros - PB, 09 de Setembro de 2021

br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

SANDRO F SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**63090427

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 187/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA, CNPJ: 7.792.470/0001-38.

OBJETO: Aquisição de 03 Veículos tipo Van Minibus IVECO DAILY 45-170 16 LUGARES para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Água Branca – PB, conforme especificações constantes do Termo de Referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço global, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO N°. 20/2021.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.500 Secretaria de Educação - 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40%; ELEMENTO DE DESPESA - 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente; 12 361 3010 2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA - 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 672.000,00 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil Reais).

VIGÊNCIA: 06/09/2021 à 31/12/2021.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 06 de setembro de 2021, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:0F78C67B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 06/2021 AO CONTRATO N.º 06/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e a empresa **AUTO POSTO ALVES E SILVA COMBUSTÍVEL LTDA - ME**, CNPJ: 18.728.496/0001-80.

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 05/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2021, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda — Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço do item: Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Álcool e Óleo Diesel S10, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

Item	Produtos	Unidade	Quant.	V.Licitado	Valor 6° Realinhamento
01	Gasolina	Litro	85000	4,49	5,99
02	Etanol	Litro	5000	3,49	5,24
03	Óleo diesel combustível	Litro	15000	3,69	4,74
04	Óleo Diesel combustível s10	Litro	145000	3,74	4,49

Cláusula Terceira - Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no

artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta, Paragrafo Segundo e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta — Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 05/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta — Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o acréscimo demasiado e significativo do preço da Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Álcool e Óleo Diesel S10 na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Água Branca – PB, 09 de setembro de 2021, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**50DD48B7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00033/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00033/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA FEIRA DE GADO DA FEIRA SEMANAL NA CIDADE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA JOSÉ JANUÁRIO NUNES - R\$ 130.000.00.

Alhandra - PB, 18 de agosto de 2021

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

> Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:004B2745

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 00033/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA FEIRA DE GADO DA FEIRA SEMANAL NA CIDADE; DESIGNO os servidores Marcos Antônio da Silva, Secretário Municipal de Agricultura, como Gestor; e Bruno César Correia Pereira, Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 00033/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 18 de agosto de 2021

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

> Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:1B2A47E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00033/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA FEIRA DE GADO DA FEIRA SEMANAL NA CIDADE. DOTAÇÃO: 02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2021.1027 Aquisição de Imóveis Instalações Administrativas 4590.61.00.001 Aquisição de Imóveis — Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT N° 00100/2021 - 20.08.21 - MARIA JOSÉ JANUÁRIO NUNES - R\$ 130.000,00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**C9CD79BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudinor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 08:00 horas do dia 23 de setembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: aquisição de telhas de fibra de cimento. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: https://tce.pb.gov.br/.

Alhandra - PB, 10 de setembro de 2021

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**497D6416

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0044/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de ALHANDRA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0618, de 08 de Janeiro de 2021, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.20.10 INSTITUTO DE SERG SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA

09.272.1001.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO PROG APOSENTADO ATIVO

3.1.90.01.01 APOSENTADORIAS E REFORMAS

410000000 Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário - Recursos do Exercício Corre..... 1.000.000,00

TOTAL 1.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES1.000.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

3.20.10 INSTITUTO DE SERG SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA

09.272.1001.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO PROG APOSENTADO ATIVO

3.1.90.05.01 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS

410000000 Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário - Recursos do Exercício Corre..... 320.000,00

09.272.2021.1298 CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO IPEMAD 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

410000000 Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário - Recursos do Exercício Corre..... $50.000,\!00$

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA HIRÍDICA

410000000 Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário - Recursos do Exercício Corre..... 100.000,00 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

410000000 Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário - Recursos do Exercício Corre...... 530.000,00

TOTAL 1.000.000,00 TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 1.000.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ALHANDRA, 24 de Agosto de 2021

MARCELO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador: A9D114A1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 454/2021

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DA POBREZA MENSTRUAL NO MUNICÍPIO DE AREIAL

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
- **Art. 1º** Fica instituído no município de Areial o programa municipal de erradicação da pobreza menstrual por meio de políticas de atenção à saúde educacionais e assistência social no município de Areial.
- **Art. 2º** São objetivos desse programa promover informação sobre saúde e higiene menstrual e acesso às políticas, ações educativas e insumos de higiene e saúde menstrual, e terá como prioridades:
- I Ampliar e promover o acesso às informações sobre saúde, higiene e produtos menstruais;
- Π Proporcionar o acesso a produtos de higiene às estudantes das escolas municipais;
- III Evitar que as estudantes se ausentem das aulas por falta de absorvente higiênico; IV. Prevenir doenças pelo uso prolongado do absorvente higiênico
- V Combater a desinformação e tabu sobre a menstruação, com a ampliação do diálogo sobre o tema nas políticas, serviços públicos, na comunidade e nas famílias;
- VI Prevenir e reduzir os problemas de saúde decorrentes da falta de acesso às informações e produtos de higiene e saúde menstrual;
- VII Viabilizar materiais educativos, oficinas e campanhas de informação sobre saúde e higiene menstrual pelo município com ampla divulgação;
- VIII Fomentar a elaboração e execução de políticas públicas em prol da saúde e higiene menstrual por meio de conferência municipal anual específica sobre o tema;
- **Art. 3º** Para efeito da plena eficácia da Política instituída por esta Lei e outras ações decorrentes da sua aplicabilidade, inclusive fiscais e tributárias, fica estabelecido o absorvente higiênico como um "produto higiênico básico" e classificado como "bem essencial."
- Art. 4º A Política de que trata esta Lei consiste nas seguintes diretrizes básicas:

- I-Desenvolvimento de programas, ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e a iniciativa privada, que visem ao desenvolvimento de pensamento livre de preconceito, em torno da menstruação;
- Il Incentivo a palestras e cursos em todas as escolas a partir do ensino fundamental, nos quais aborde a menstruação e a menarca como um processo natural do corpo feminino, com vistas a evitar e combater a evasão escolar em decorrência dessa questão;
- III Elaboração e distribuição de cartilhas e folhetos explicativos que abordem o tema voltado a todos os públicos, sexos e idades, objetivando desmistificar a questão e combater o preconceito;
- IV Realização de pesquisas para aferição dos lares nos quais as mulheres não têm acesso a absorventes higiênicos, visando direcionar e aperfeiçoar ações dos serviços;
- V Disponibilização e distribuição gratuita de absorventes, pelo Poder Público, por meio de aquisição por compra, doação ou outras formas, mediante parcerias com a iniciativa privada ou organizações não governamentais;
- **Art. 5°** Fica estabelecida a semana da saúde e higiene menstrual no mês de outubro, mês destinado a saúde da mulher, para a realização de atividades, materiais e oficinas com toda comunidade escolar (estudantes, pais, responsáveis/familiares trabalhadores e comunidade em geral).
- Art. 6°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Areial - PB, 03 de Setembro de 2021.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:07E7D302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2021

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a sra. JACINTA ROGEIRO DE LIMA para exercer as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EJA FRANCISCO APOLINÁRIO DA SILVA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.100,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2021.

Vigência: 01/09/2021 à 30/11/2021

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca **Código Identificador:**B8EB3CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2021

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a sra. IVANEIDE MOUZINHO ROZENO para exercer as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EJA FRANCISCO APOLINÁRIO DA SILVA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.100,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição

Federal nos termos do art. 37, incisos IX. Data da assinatura: 01 de setembro de 2021.

Vigência: 01/09/2021 à 30/11/2021

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:5B26E30B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2021

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a Sra. MARIA DO SOCORRO FERREIRA para exercer as funções de MERENDEIRA, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GERALDO LUIZ DE ARAÚJO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.100,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2021.

Vigência: 01/09/2021 à 31/12/2021

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:6ED163A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2021

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e o Sr. JARDEL ROCHA PEREIRA SILVA para exercer as funções de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GERALDO LUIZ DE ARAÚJO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.100,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2021.

Vigência: 01/09/2021 à 28/02/2022

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:15AC2DD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2021

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a Sra. BRUNA AGRIPINO DOS SANTOS para exercer as funções de TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.100,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2021.

Vigência: 01/09/2021 à 28/02/2022

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:0DE77E0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2021

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a Sra. MARIA CAMILA ELEUTÉRIO para exercer as funções de RECEPCIONISTA NO PSF III, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.100,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2021.

Vigência: 01/09/2021 à 31/12/2021

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:B25CC414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2021

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e o Sr. MANUEL VICTOR GUIMARÃES para exercer as funções de MOTORISTA D, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.200,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2021.

Vigência: 01/09/2021 à 30/11/2021

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:77B04ACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2021

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a sra. IVONEIDE RAMOS DE LIMA para exercer as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MODELO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1,100,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2021.

Vigência: 01/09/2021 à 30/11/2021

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca **Código Identificador:**EBC6B7B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2021

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a sra. GISELDA ALVES IBIAPINO GONÇALVES para exercer as funções de CUIDADORA, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EJA FRANCISCO APOLINÁRIO DA SILVA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.100,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2021.

Vigência: 01/09/2021 à 31/12/2021

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:C40E54F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2021

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a sra. JOSEFA LENILDA DE OLIVEIRA para exercer as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, na CRECHE CASULO SÃO FRANCISCO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.100.00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2021.

Vigência: 01/09/2021 à 30/11/2021

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:1CC236AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2021

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a Sra. JOSILENE BENTO DE SALES BELARMINO para exercer as funções de CUIDADORA, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MODELO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.100,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2021.

Vigência: 01/09/2021 à 31/12/2021

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: AAE89557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2021

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a sra. MARIA DO CARMO GONÇALVES DA SILVA para exercer as funções de CUIDADORA, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EJA FRANCISCO APOLINÁRIO DA SILVA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.100,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2021.

Vigência: 01/09/2021 à 31/12/2021

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: C8BA9E2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2021

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a Sra. MARIA APARECIDA CÂNDIDO DOS SANTOS para exercer as funções de MERENDEIRA, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO IZIDRO, lotado na

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.100,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2021.

Vigência: 01/09/2021 à 31/12/2021

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:EA8C4890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2021

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a Sra. EDNA SONALI DE SOUZA COSTA para exercer as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL EZEQUIEL VIEIRA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.100,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2021.

Vigência: 01/09/2021 à 30/11/2021

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:F20AA1BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2021

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a Sra. MARIA JOSE DA SILVA SANTOS para exercer as funções de MERENDEIRA, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SEVERINO BARBOSA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.100,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37. incisos IX.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2021.

Vigência: 01/09/2021 à 31/12/2021

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: 56493657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2021

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a Sra. MÁRCIA GAUDÊNCIA BARROS DE BRITO AGRIPINO para exercer as funções de MERENDEIRA, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MODELO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.100.00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2021.

Vigência: 01/09/2021 à 31/12/2021

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca **Código Identificador:**93C7CBFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2021

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a Sra. MARCLEIDE GONÇALVES GUIMARÃES DA SILVA para exercer as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MODELO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.100,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2021.

Vigência: 01/09/2021 à 31/11/2021

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: A7244D22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2021

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a sra. RAIANE FELIX DE MELO para exercer as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EJA FRANCISCO APOLINÁRIO DA SILVA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.100,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2021.

Vigência: 01/09/2021 à 30/11/2021

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: 68C28107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2021

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a sra. VIVIANE DINIZ MARTINS para exercer as funções de MERENDEIRA, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EJA FRANCISCO APOLINÁRIO DA SILVA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.100,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2021.

Vigência: 01/09/2021 à 31/12/2021

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: 13B805F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2021

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a Sra. CARLA CRISTINA GOMES DE ARAÚJO para exercer as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, na ESCOLA

MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GERALDO LUIZ DE ARAÚJO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.100,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2021.

Vigência: 01/09/2021 à 30/11/2021

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:E437D3B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2021

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a Sra. IANA KELLY VICENTE VICTOR DA COSTA para exercer as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, na CRECHE CASULO SÃO FRANCISCO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.100,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2021.

Vigência: 01/09/2021 à 30/11/2021

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:6E5105AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2021

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e o Sr. JEFFERSON LIMA BALBINO para exercer as funções de PORTEIRO, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GERALDO LUIZ DE ARAÚJO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.100,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2021.

Vigência: 01/09/2021 à 31/12/2021

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:94A09202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2021

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a Sra. CRISTINA DA SILVA CARVALHO para exercer as funções de MERENDEIRA, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GERALDO LUIZ DE ARAÚJO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.100,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2021.

Vigência: 01/09/2021 à 31/12/2021

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:7D7B85E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2021

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e o Sr. ANTÔNIO TARGINO BARBOSA para exercer as funções de PORTEIRO, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GERALDO LUIZ DE ARAÚJO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.100,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2021.

Vigência: 01/09/2021 à 31/12/2021

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: 91B05C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2021

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a Sra. GERLANE MARIA DA SILVA para exercer as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EJA FRANCISCO APOLINÁRIO DA SILVA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.100,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2021.

Vigência: 01/09/2021 à 30/11/2021

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:73471704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2021

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a Sra. EDINETE ANULINO CÂNDIDO para exercer as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL EZEQUIEL VIEIRA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.100,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2021.

Vigência: 01/09/2021 à 30/11/2021.

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:C33118A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2021

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a sra. DENISE LIBERADO DA SILVA para exercer as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, na ESCOLA MUNICIPAL

DE ENSINO FUNDAMENTAL MODELO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.100,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2021.

Vigência: 01/09/2021 à 30/11/2021

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:21D01FBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2021

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a Sra. MARIANA SILVA RODRIGUES para exercer as funções de INSPETORA EDUCACIONAL, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GERALDO LUIZ DE ARAÚJO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.100,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2021.

Vigência: 01/09/2021 à 31/12/2021

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:88DD615D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2021

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a Sra. MARINALVA DA SILVA OLIVEIRA para exercer as funções de MERENDEIRA, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.100.00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2021.

Vigência: 01/09/2021 à 31/12/2021

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:5B1A63C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2021

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a Sra. MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE MELO para exercer as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL EZEQUIEL VIEIRA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.100,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2021.

Vigência: 01/09/2021 à 30/11/2021

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: 17ECB82C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2021

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a Sra. LUCIANA SIMÃO para exercer as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.100,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2021.

Vigência: 01/09/2021 à 30/11/2021

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: CC14FEA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2021

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a sra. RISONEIDE RAMOS DE OLIVEIRA BENTO para exercer as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, na CRECHE CASULO SÃO FRANCISCO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.100,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2021.

Vigência: 01/09/2021 à 30/11/2021

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca **Código Identificador:**133411E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2021

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e o Sr. SIMÃO MONTEIRO para exercer as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL EZEQUIEL VIEIRA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.100,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2021.

Vigência: 01/09/2021 à 30/11/2021

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:583BD7BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2021

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e o Sr. JOÃO TARGINO DA SILVA JUNIOR para exercer as funções de GUARDA MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.100,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2021.

Vigência: 01/09/2021 à 31/12/2021

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: E65E5740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2021

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e o Sr. JOSÉ VALDIR DE MELO JÚNIOR para exercer as funções de GUARDA MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.100,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2021.

Vigência: 01/09/2021 à 31/12/2021

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:847EDE70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2021

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e o Sr. LUCIANO VIEIRA CÂNDIDO para exercer as funções de GUARDA MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.100,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2021.

Vigência: 01/09/2021 à 31/12/2021

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: 168D4421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2021

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e o Sr. THIAGO FERREIRA SOARES para exercer as funções de GUARDA MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.100,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2021.

Vigência: 01/09/2021 à 31/12/2021

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: A0697344

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da Praça da Vila Egídio, localizada na Zona Rural do município de Bernardino Batista. Data e Local: 27 de Setembro de 2021 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 09 de Setembro de 2021.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA Presidente da CPL

> **Publicado por:** Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador: C6557FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESOLUÇÃO

Resolução N° 008/2021, de 09 de setembro de 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e,

CONSIDERANDO o §3º do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde";

CONSIDERANDO o §3º do art. 77 da ADCT que dispõe sobre "os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal"; e

CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a **Relatório do 1º Quadrimestre do Ano de 2021** da Secretaria Municipal de Saúde de Bernardino Batista/PB, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Bernardino Batista/PB.

Art. 2° Ficam revogados as disposições em contrário.

MARIA JANETE ANDRADE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Bernardino Batista/PB

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:256C6378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESOLUÇÃO

Resolução N° 009/2021, de 09 de setembro de 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do Incremento Temporário do Componente de Custeio do PAB**, sob o nº da proposta 36000.381.104/2021-00, proveniente de Emenda Parlamentar, para a Secretaria Municipal de Saúde de Bernardino Batista/PB.

Art. 2° Ficam revogados as disposições em contrário.

MARIA JANETE ANDRADE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Bernardino Batista/PB

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador: 12F727FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESOLUÇÃO

Resolução N° 010/2021, de 09 de setembro de 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do Incremento Temporário do Componente de Custeio do PAB**, sob o nº da proposta 36000.356.167/2021-00, proveniente de Emenda Parlamentar, para a Secretaria Municipal de Saúde de Bernardino Batista/PB

Art. 2° Ficam revogados as disposições em contrário.

MARIA JANETE ANDRADE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Bernardino Batista/PB

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:E8414A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO

DECRETO Nº 033 / 2021.

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as orientações dos órgãos de saúde pública e,

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011:

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela

Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; Considerando o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando os intensos esforços de toda Paraíba no combate à pandemia da COVID-19 e a importante progressão da cobertura vacinal, que permitirá que esta nova união de esforços representada pelas medidas de proteção sanitária presentes neste decreto guiem a Paraíba na direção de dias melhores, possibilitando algumas flexibilizações para que se atenuem os efeitos socioeconômicos e culturais da pandemia.

Considerando que o Município de Bernardino Batista zerou os casos de COVID-19 e que está em situação epidemiológicas favoráveis para que possam ser adotadas medidas de flexibilização, sendo classificada com bandeira verde pelo Plano Normal Paraíba do Estado;

DECRETA:

- **Art. 1º** No período compreendido entre 30 de agosto de 2021 a 27 de setembro de 2021 ,os bares, restaurantes, lanchonetes, espetinhos, balneários, lojas de conveniência e estabelecimentos similares poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 00:00 horas, com ocupação de 50% da capacidade do local, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).
- I Fica autorizado a realização de apresentação musical com a presença de até três músicos no palco, obedecendo as normas sanitárias;
- II Não são permitidas danças ou outras atividades similares que desrespeitem o distanciamento social;
- II As mesas dos estabelecimentos devem estar distanciadas uma das outras, obedecendo a sua capacidade que não pode em nenhuma hipótese excedê-la, sendo suas superfícies higienizadas com álcool a 70%, e vedado a união de mesas;

Parágrafo único: as transgressões ao presente decreto acarretarão a responsabilização dos usuários e estabelecimentos.

- **Art. 2º** No período compreendido entre 30 de agosto de 2021 a 27 de setembro de 2021, a construção civil poderá funcionar das 07:00 horas até 17:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específi cos do setor.
- **Art. 3º.** Durante o mês de agosto ficará mantido o ensino remoto nas escolas da rede pública municipal e a partir do mês de setembro será adotado o sistema híbrido, nos termos do Decreto Estadual 41.010, de 07 de fevereiro de 2021.
- **Art. 4º**. No período compreendido entre 30 de agosto de 2021 a 27 de setembro de 2021, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar das 07h00min até as 20h00min, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.
- §1 Incluem-se no disposto deste artigo, salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, casas lotéricas, correios, correspondentes bancários;
- §2 O comércio ambulante permanece suspenso no Município;
- §3 As academias de atividades físicas poderão funcionar respeitando o limite de 50% de sua capacidade total e as demais normas sanitárias.
- §34 Poderá funcionar as escolinhas para a prática esportiva em escolinhas profissional e amadoras, arenas, ginásios, estádios, campos abertos e em locais similares, apenas com pessoas que residem no município e respeitando o todas as normas sanitárias, inclusive, o uso obrigatório de máscara;
- § 5 Estão proibidas de funcionarem as casas de jogos de azar.

- **Art. 5º.** No período compreendido entre 30 de agosto de 2021 a 27 de setembro de 2021, fica permitida a realização de eventos sociais e corporativos, com 50% por cento da capacidade, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **Art. 6°.** A vigilância sanitária municipal, com ajuda das forças policiais estaduais, ficará responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.

Parágrafo único — Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

- **Art. 7°.** Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade, sob pena de penalidades previstas no Decreto Municipal n° 013 de 26 de março de 2021.
- **Art. 8º.** Permanece obrigatório, em todo território do município, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

Parágrafo único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

- **Art. 9º.** Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado e do Município, e as medidas adotadas nesse decreto serão reavaliadas juntamente com a vigésima avaliação do Plano Novo Normal, elaborado pelo Governo do Estado da Paraíba.
- **Art. 10°.** Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e prorrogando os demais decretos anteriores no que for compatível com o presente.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Bernardino Batista/PB, em 30 de agosto de 2021.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito Constitucional

> Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:324FFF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA

PORTARIA Nº 107 / 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 554/2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1°. **EXONERAR, a pedido,** de acordo com a Lei Municipal n° 554/2017 **CARLOS PAULO BEZERRA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**D0556A28

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Boa Vista — PB, TORNA PÚBLICO, aos interessados que realizará, por meio de correspondência eletrônica nesta data, diligência nos moldes do art. 43, § 3º da lei nº 8.666/93, junto à empresa IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, visando esclarecer ou complementar a instrução do processo, em relação à fase de Julgamento de Propostas da Tomada de Preços nº 003/2021, estando a citada diligência à disposição dos interessados para possíveis contestações a partir da data mencionada. Maiores informações através do Fone (83) 3313-1100, no horário das 08h00min ás 12h00min

Boa Vista – PB, 09 de setembro de 2021.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO Presidente da CPL

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**6B705C93

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº003/2021

Em: 06 de setembro 2021

APROVA PARECER DE LAVRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REFERENTE AO PROCESSO DE PRESTAÇÃO EXERCÍCIO DE CONTAS PCA, DO FINANCEIRO DE 2019, DO RESPONSABILIDADE **PREFEITO** FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, COM AS RESSALVAS QUE SE REVELAM E TOMAM OUTRAS PROVIDÊNCIAS LEGISLATIVAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DESANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas no Art. 213, do Regimento Interno em uso,

Considerando, o PARECER proveniente da Comissão Permanente de FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA – CPFOF, desta Casa, lavrada em conformidade com o que está definido na letra b) do inciso II do Art. 34, do Diploma Regimental, sobre a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS – PCA, da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, referentes ao Exercício Financeiro de 2019, que tem como responsável Prefeito Constitucional FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, na forma Processo TC Nº 08600/20;

Considerando, os Relatos da Instrução Processual, emitidos pelos Órgãos de Instruções da Corte Estadual de Contas que resultaram no Parecer do Ministério Público de Contas e consequentemente no PARECER PPL – TC – 00092/21 do Relator, devidamente APROVADO com as Ressalvas nele constantes, e, o ACÓRDÃO APL – TC – 00172/21, do Julgamento Final Proveniente;

Considerando, a DEFESA assegurada a parte do Responsável pelas Contas:

Considerando, finalmente, ser dever desta Casa Legislativa, por meio dos procedimentos regimentalmente defendidos, dar conhecimento dos Atos referentes ao Julgamento Anual das Contas do Prefeito Municipal, por meio de DECRETO LEGISLATIVO, assim o faz:

Art. 1º - Fica <u>APROVADO</u> o <u>PARECER PPL - TC - 0092/21</u> do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, sobre as Contas do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, do Exercício Financeiro de 2019, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO - Prefeito Constitucional.

Parágrafo Único— O PARECER PPL — TC — 0092/21, <u>APROVADO</u> na forma implícita no Caput deste Artigo, se consolida com as RESSALVAS tratadas na alínea a) do venerando ACÓRDÃO APL — TC −,00172/21 que igualmente se reporta ao Processo TC Nº 08600/20.

Art. 2º - Do presente DECRETO sejam emitidos Autógrafos ao EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, Órgãos do Ministério Público Federal e Estadual, Ministério da Previdência Social, Receita Federal e Tribunal de Contas da União, no prazo de Lei.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 06 de Setembro de 2021.

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Presidente

ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA

Primeiro Secretário

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

Segundo Secretário

Publicado por:

Jose Soares de Brito Filho

Código Identificador:3C5CE015

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA TRÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às quinze horas e quinze minutos, na sala das Reuniões da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Casa Antônio Dias de Lima, com as presenças de: JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO – **Presidente (Nesta Reunião)** -; ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA-**Primeiro Secretário;** FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA – **Segundo Secretário** -; e demais vereadores: Antonio Marcos Lacerda da Silva, Damião Darlan Catarina de Sousa, Francisco Benigno Barros, Gilberto da Silva Brito, Marcos Antonio Pinto de Sousa, Rosinaldo Paulino de Freitas. Constatando a presença de oito vereadores, o Sr. Presidente abriu os trabalhos da presente reunião em nome de Deus e da Democracia. Em seguida o Sr. Presidente determinou a leitura da ata da reunião anterior. Após lida e achada conforme, foi colocada para votação e aprovada por todos. Ato

contínuo, o Sr. Presidente determinou a leitura do Expediente do Dia pelo então Primeiro Secretário, onde foi lido o seguinte: MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO: Projeto de Lei nº 003/2021, do vereador José Péricles Medeiros Ramalho. Dá redenominação ao Hospital Honorina Tavares de Albuquerque e dá outras providências. Projeto de Lei nº 026/2021, do Poder Executivo Municipal. Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS de Bonito de Santa Fé, a criação de fundo com dotações para este fim, revoga a Lei Municipal nº 384ª/1997 e a Lei Municipal nº 495/2005 e dá outras providências. Projeto de Lei nº 027/2021, do Poder Executivo Municipal. Dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, para o quadriênio de 2022 a 2025 e dá outras providências. Requerimento nº 008/2021, dos vereadores Marcos Antonio Pinto de Sousa, Antonio Marcos Lacerda da Silva, Damião Darlan Catarina de Sousa e Rosinaldo Paulino de Freitas. Requerendo após ouvido o plenário seja encaminhado matéria ao Poder Executivo solicitando cópias do contrato de locação do imóvel celebrado entre o Executivo Municipal e a Senhora Rafaela Rezende Bronzeado de Carvalho Vanderlei, como também cópia do comprovante de titularidade do referido imóveis. Moção de Aplausos nº 010/2021, do vereador Rosinaldo Paulino de Freitas ao Sr. Francisco Alves Leite. Moção de Aplausos nº 011/2021, do parlamentar Marcos Antonio Pinto de Sousa, ao casal Cícero Fabiano da Silva e Amanda Maria Alves de Sousa. MATÉRIAS PARA VOTAÇÃO: Processo TC 08600/20. Prestação de Contas Anuais, Exercício 2019, responsável: Francisco Carlos de Carvalho. Parecer Prévio PPL-TC 00092/21. Parecer Favorável à aprovação da Prestação de Contas anual de Governo do Senhor Francisco Carlos de Carvalho. Acórdão APL - TC 00172/21. Projeto de Lei nº 025/2021, do vereador José Péricles Medeiros Ramalho. Denomina de Travessa Francisco Fernandes de Sousa a Rua que fica entre a Querubina Pereira e a Adriano da Silva Lima iniciando na esquina da residência do Sargento Moreira e finalizando na residência do PM Temístocles Oliveira Costa. Moção de Pesar nº 015/2021, do vereador Damião Darlan Catarina de Sousa a família Ramos, pelo falecimento da professora Raquel Ramos. Moção de Pesar 016/2021, do vereador José Soares de Brito Filho a família Barbosa pelo falecimento de Alderiza Barbosa de Lira. Moção de Pesar nº 017/2021, do vereador Antonio Marcos Lacerda da Silva a família Ramalho pelo falecimento de José de Aquino Ramalho. Moção de Pesar nº 018/2021, do vereador José Péricles Medeiros Ramalho a família Lustosa pelo falecimento de João Soares Lustosa. Ato contínuo, o Sr. Presidente comunicou a inversão da pauta que o plenário concordou. Neste viés, o Sr. Presidente determinou a leitura das matérias aptas para votação pelo primeiro secretário. Foi lido o Parecer nº 002/2021, da Comissão de Finanças e Orçamento ao Processo TC 08600/20. Prestação de Contas Anuais, Exercício 2019, responsável: Francisco Carlos de Carvalho. Parecer Prévio PPL-TC 00092/21. Parecer Favorável à aprovação da Prestação de Contas anual de Governo do Senhor Francisco Carlos de Carvalho. Acórdão APL - TC 00172/21. O plenário da Casa concordou com o Parecer do relator e o mesmo foi aprovado pelo plenário. Em seguida o Sr. Presidente determinou a leitura do processo em si. Processo TC 08600/20. Prestação de Contas Anuais, Exercício 2019, responsável: Francisco Carlos de Carvalho. Parecer Prévio PPL-TC 00092/21. Parecer Favorável à aprovação da Prestação de Contas anual de Governo do Senhor Francisco Carlos de Carvalho. Acórdão APL - TC 00172/21. PARECER N^o 00092/21 E ACORDÃO N^o 00172/21 APROVADOS PELO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL. Após a votação, o Sr. Presidente desta reunião determinou que a secretaria da Casa publicasse e encaminhasse o resultado da votação ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público Federal e Estadual, como também ao Ministério da Previdência Social, Receita Federal e Tribunal de Contas da União. Em seguida, foi lido o Parecer da Comissão de Justica e Redação nº 052/2021 ao Projeto de Lei nº 025/2021. Aprovado pelo plenário. Em seguida foi colocado para discussão e votação o Projeto de Lei nº 025/2021, onde o mesmo foi aprovado por todos os presentes. Moções de Pesar nº 016, 017 e 018/2021, APROVADAS POR TODOS. Nada mais havendo a ser debatido, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da presente reunião, determinou a lavratura da presente ata. Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em três de setembro de dois mil e vinte e um.

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Presidente(Nesta Reunião)

ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA

Primeiro Secretário

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

Segundo Secretário

Publicado por:

Jose Soares de Brito Filho

Código Identificador:F0AF4558

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Edição Atualizada - 10/09/2021 - Ano 27 - Nº. 025

Mesa Diretora:

Presidente: Vereador: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Vice-Presidente: Vereador: JOSÉ PÉRICLES **MEDEIROS**

RAMALHO

Primeiro-Secretário: Vereador: ANTONIO MARCOS LACERDA

DA SILVA

Segundo-Secretário: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

Comissões Permanentes:

Justiça e Redação: Presidente - JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Relator - FRANCISCO BENIGNO BARROS Membro - ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA

Finanças e Orçamentos: Presidente - FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA Relator - GILBERTO DA SILVA BRITO Membro -MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Serviços Públicos: Presidente – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA Relator - MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Membro - FRANCISCO BENIGNO BARROS

Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente – DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA Relator ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA Membro -GILBERTO DA SILVA BRITO

Lideranças:

Bloco da Situação: NOVOS RUMOS - Líder do Bloco da Situação: GILBERTO DA SILVA BRITO

Bloco da Oposição: OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA -Líder do Bloco da Oposição: MARCOS ANTONIO PINTO DE **SOUSA**

Plenário:

VEREADORES: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA; DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, FRANCISCO BENIGNO BARROS, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO, MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, ROSINALDO PAULINO DE FREITAS.

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 003/2021.

AUTOR: VEREADOR JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Dá redenominação ao Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque dá outras providências

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Situação da Matéria: <u>EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO</u> <u>PARECER DA COMISSÃO</u> PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI N° 027/2021. AUTOR: PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL do município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, para o quadriênio de 2022 a 2025 e dá outras providências.

SituaçãodaMatéria:EMTRAMITAÇÃOAGUARDANDOPARECERDACOMISSÃOPERMANENTEDEJUSTIÇAEREDAÇÃO

REQUERIMENTO Nº008/2021

A Sua Excelência o Senhor JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO M.D. Presidente da Câmara Municipal Bonito de Santa Fé – Estado da Paraíba

Assunto: <u>REQUERIMENTO DE CÓPIAS DO CONTRATO DE</u> <u>LOCAÇÃO DO IMÓVEI CELEBRADOS ENTRE O EXECUTIVO</u> <u>MUNICIPAL ERAFAELA REZENDE BRONZEADO DE</u> <u>CARVALHO VANDERLEI.</u>

Senhor Presidente:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, com assento no Art. 5°, inc. XXXIII, Art. 37, §3°, inc. II, Art. 216, §2°, todos da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na Lei nº 12.527/2011 (LAI) ,no Art. 21, inc. XI, Art. 51, inc. XVI e Art. 54, inc. VII, todos da Lei Orgânica Municipal, bem como no Regimento Interno desta casa, Art. 147, inc. X, R E Q U E R E R seja, após apreciação e aprovação pelo plenário desta Corporação Legislativa, oficiado o Senhor Prefeito Constitucional de nosso município, solicitando-o os seus bons préstimos, no sentido de encaminhar à esta casa, informações precisas acerca do CONTRATO DE LOCAÇÃO IMÓVEL CELEBRADOL ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E **SENHORARAFAELA** REZENDEBRONZEADO **DEDE CARVAÇHO** VANDERLEI(CÓPIAS DO CONTRATO NA ÍNTEGRA), bem como, CÓPIA DO COMPROVANTE DE TITULARIDADE DO REFERIDO IMÓVEIS (CÓPIAS DA ESCRITURA DO IMÓVEI EM COMENTO).

Na expectativa de poder contar com o inestimável apoio de Vossa Excelência e dos demais pares desta Casa Antônio Dias de Lima, neste meu pleito, renovo aqui os meus mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Bonito de Santa Fé/PB, 02 de setembro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO PINTO DA SOUSA Vereador/PSB

ANTÔNIO MARCOS LACERDA DA SILVA Vereador/PSB

DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA Vereador/PSB

ROSINALDO PAULINO DE FREITAS Vereador/PSB

Situação da Matéria: <u>EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO</u> <u>PARECER DA COMISSÃO</u> PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REQUERIMENTO 009/2021

A Sua Excelência o Senhor JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO M.D. Presidente da Câmara Municipal Bonito de Santa Fé – Estado da Paraíba

Assunto: Pedido de informações sobre as providencias adotadas, até então, pela atual gestão, acerca dos recursos destinados a reforma do Estádio de Futebol Municipal "JOSÉ ARRUDA AMORIM", bem como para edificação de um Campo de Futebol no Distrito de Viana.

Senhor Presidente:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência, para de conformidade com o que me é legalmente permitido, com assento no Art. 5°, inc. XXXIII, Art. 37, §3°, inc. II, Art. 216, §2°, todos da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na Lei nº 12.527/2011 (LAI), Art. 21, inc. XI, Art. 51, inc. XVI e Art. 54, inc. VIII, todos da Lei Orgânica Municipal, bem como no Regimento Interno desta casa, Art. 147, inc. X,REQUERER seja, após apreciação e aprovação pelo plenário desta Corporação Legislativa, oficiado o Senhor Prefeito Constitucional de nosso município, solicitando-o os seus bons préstimos, no sentido de encaminhar à esta casa, informações precisas sobre as providências adotadas, até o momento, acerca dos recursos deixados pela gestão anterior para reforma do Estádio de Futebol Municipal "JOSÉ ARRUDA AMORIM", bem como para edificação de um Campo de Futebol no Distrito de Viana.

Na expectativa de poder contar com o inestimável apoio de Vossa Excelência e dos demais pares desta Casa Antônio Dias de Lima, neste meu pleito, renovo aqui os meus mais sinceros votos de elevada estima ee levada consideração.

Bonito de Santa Fé/PB, 02 de setembro de 2021.

DAMIÃO DARLAN CATARINA Vereador/PSB

Situação da Matéria: <u>EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO</u> <u>PARECER DA COMISSÃO</u> PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REQUERIMENTO 010/2021 A Sua Excelência o Senhor JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO M.D. Presidente da Câmara Municipal Bonito de Santa Fé – Estado da Paraíba

Assunto: Pedido de informações acerca dos recursos e andamento da reforma da praça Corsina Arruda (Praça do Coreto).

Senhor Presidente:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência, para de conformidade com o que me é legalmente permitido, com assento no Art. 5°, inc. XXXIII, Art. 37, §3°, inc. II, Art. 216, §2°, todos da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na Lei nº 12.527/2011 (LAI), Art. 21, inc. XI, Art. 51, inc. XVI e Art. 54, inc. VIII, todos da Lei Orgânica Municipal, bem como no Regimento Interno desta casa, Art. 147, inc. X, REQUERER seja, após apreciação e aprovação pelo plenário desta Corporação Legislativa, oficiado o Senhor Prefeito Constitucional de nosso município, solicitando-o os seus bons préstimos, no sentido de encaminhar à esta casa, informações precisas acerca dos recursos, na ordem de R\$ 375.684,69 (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), deixados pela gestão anterior junto a Caixa Econômica Federal, inclusive com processo de licitação já realizado e contratação celebrada com a empresa " CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - ME, CNPJ Nº 15.233.791/0001-77" para a <u>REFORMA DA PRAÇA</u> CORISINA ARRUDA.

Bonito de Santa Fé/PB, 09 de setembro de 2021.

ANTÔNIO MARCOS LACERDA DA SILVA Vereador/PSB Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MOÇÃO DE PESAR Nº 019/2021,

Forma: Regimento Interno - VII do Art. 140

Motivo: **PESAR**

Homenageado: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA

FRANCISCO BENIGNO BARROS, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 140, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família **Pereira** , pela perca irreparável do Senhor **JOAQUIM PEREIRA DA SILVA** (conhecido como **Joaquim de Zabé).**

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

MATÉRIAS EM VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 026/2021. AUTOR: PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS de Bonito de Santa Fé - PB, a Criação de Fundo com dotações para este fim, revoga a Lei Municipal nº 384A/1997 e a Lei Municipal nº 495/2005 e dá outras providências.

Situação da Matéria: <u>A MATÉRIA RECEBEU O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA PARA VOTAÇÃO.</u>

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 010/2021, Forma: Regimento Interno – IV do Art. 140.

Motivo: APLAUDIR.

Homenageado: FRANCISCO ALVES LEITE

ROSINALDO PAULINO DE FREITAS , vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas.

Venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. Ao FRANCISCO ALVES LEITE, filho de Bonito que trabalha em uma Van fazendo viagens á São Paulo, o qual tem contribuído de forma significativa ajudando os bonitenses que não tem condições financeiras a retornarem a sua terra natal Bonito de Santa Fé -PB.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 011/2021, Forma: Regimento Interno – IV do Art. 140. Motivo: APLAUDIR. Homenageados: CICERO FABIANO DA SILVA AMANDA MARIA ALVES DE SOUSA

MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas.

Venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO.Ao Sr. CICERO FABIANO DA SILVA e sua esposa AMANDA MARIA ALVES DE SOUSA, farmacêuticos com os serviços prestados a sociedade bonitense na área da saúde, onde o Sr. Cícero foi o primeiro filho de Bonito a implantar um Laboratório de exames clínicos em nosso município.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Publicado por: Jose Soares de Brito Filho Código Identificador:00F725CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 798/2021 - DENOMINA JOSÉ IVALDO PEREIRA DIAS, RUA QUE LIGA A PB 400 AO BAIRRO CASAS POPULARES.

LEI MUNICIPAL Nº 798/2021.

DENOMINA JOSÉ IVALDO PEREIRA DIAS, RUA QUE LIGA A PB 400 AO BAIRRO CASAS POPULARES INICIANDO NA RESIDÊNCIA DO SENHOR JOSÉ BERTO NA MARGEM DIREITA E FINALIZANDO NO PRÉDIO DO ANTIGO LUANA BAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de José Ivaldo Pereira Dias, rua que liga a PB 400 ao bairro Casas Populares, iniciando na residência do senhor José Berto na margem direita e finalizando no prédio do antigo Luana Bar.

Art.2°. O Poder Executivo adotará as providências necessárias para o fim de providenciar a confecção e colocação das placas relativas à denominação da via pública de que trata o artigo 1° da presente Lei.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 09 de setembro de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**815E81DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 799/2021 - DENOMINA DE BALBINO TEODÓSIO DA SILVA, AVENIDA DE NOSSA CIDADE LOCALIZADA NO BAIRRO CASAS POPULARES.

LEI MUNICIPAL Nº 799/2021

DENOMINA DE BALBINO TEODÓSIO DA SILVA, AVENIDA DE NOSSA CIDADE LOCALIZADA NO BAIRRO CASAS POPULARES INICIANDO AS MARGENS DA PB 400, EM FRENTE AO POSTO LUCENA, E FINALIZANDO NA RESIDÊNCIA DO SENHOR ANTONIO BALBINO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito

município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Denomina de Balbino Teodósio da Silva, avenida de nossa cidade localizada no bairro Casas Populares iniciando as margens da PB 400, em frente ao Posto Lucena, e finalizando na residência do senhor Antonio Balbino da Silva.

Art.2°. O Poder Executivo adotará as providências necessárias para o fim de providenciar a confecção e colocação das placas relativas à denominação da via pública de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 09 de setembro de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**CDB78019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 800/2021 - DENOMINA A RUA DE EX. PREFEITO JOSÉ ARRUDA AMORIM NA NOSSA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 800/2021

DENOMINA A RUA DE EX. PREFEITO JOSÉ ARRUDA AMORIM NA NOSSA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art.1º.** Fica denominada a rua de Ex. Prefeito José Arruda Amorim, a rua que inicia na PB-400 interligando a Rua Senador João Arruda.
- **Art.2º.** O Poder Executivo adotará as providências necessárias para o fim de providenciar a confecção e colocação das placas relativas à denominação da via pública de que trata o artigo 1º da presente Lei.
- **Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé. Estado da Paraíba, em 09 de setembro de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**EC57D4A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 040/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0040/2021 Em, 4 de Agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA Fé, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0781, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

03.170	Instituto de Pr			
28 272 0001 0006		Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores		
		Municipal Bor	nitense	
0000907	3390.35 99	1410	Serviços de Consultoria	7.200,00
Total da A	ção			7.200,00
Total da U	Total da Unidade Orçamentária		7.200,00	
Total de S	Total de Suplementações			7.200,00

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), como segue:

03.170	Instituto de Previdência	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense		
28 272 0001 0	0006		nção do Instituto de Pre	vidência dos
		Servido	res Municipal Bonitense	
0000909	3390.39 99	1410	Outros Serviços de	7.200,00
			Terceiros - Pessoa	
			Jurídica	
Total da Ação				7.200,00
Total da Unida	ade Orçamentária			7.200,00
Total de Anu	lações			7.200,00
Total de Outi	ras Fontes			0,00
Total Geral d	le Fontes			7.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**E8DC1B4C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0140/2021 Pregão Presencial nº 0021/2021

OBJETO:

Contratação de empresa para colocar à disposição das diversas Secretarias do Município de Catingueira/PB, através de meios digitais de transmissão de informações por fibra óptica, com acesso à rede mundial de computadores de internet em LINK COMPARTILHADO para todos os endereços relacionados no Termo de Referência, conforme Anexo I do edital e seus anexos.

VENCEDORES:

- LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME - Tipo: Ltda/Eireli – CNPJ nº 08.993.185/0001-94, com valor Global de R\$ 29.873,64 (Vinte e nove mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), vencendo o Lote I (Único).

Tendo esta licitação o Valor Global: R\$ 29.873,64 (Vinte e nove mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de

contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 09 de setembro de 2021.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR Prefeito de Catingueira/PB

> Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:66C50805

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 250/2018

Tomada de Preços Nº 003/2018. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Obraplan Emp. Limpeza Conservação Urbana Ltda, CNPJ nº 26.764.981/0001-37. Considerando a vigência do referido contrato que vai até 30/09/2021, desta forma a nova vigência será a partir de 30/09/2021 a 30/06/2022, por conta dos serviços contratados serem considerados essenciais e de natureza continuada; Considerando que deverá ser acrescentado o valor total R\$ 1.142.624,61 (Um milhão, cento e quarenta e dois mil, seiscentos vinte e quatro reais, sessenta e um centavos), para o período de 09 (Nove) meses. Considerando que essa nova prorrogação é por conta de que até a presente data não tem procedimento licitatório concluso apto para assinatura de contrato, de toda forma ainda vale ressaltar que esse tipo de serviços é considerado essencial e de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência do referido contrato. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Prefeito) e o Sr. Geraldo V. da Silva (Pela contratada).

Coremas-PB, 09 de setembro de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:7DE98C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV032/2021

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Ratificar o processo da Dispensa de Licitação Por Valor Nº DV032/2021 (Processo Administrativo Nº 106/2021), nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica: X-Tana Comercio & Soluções em Informática Eireli-ME, para prestar serviços de interesse da municipalidade em forma de locação parcelada de seis impressoras, para ficar a disposição da Secretaria de Educação, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: X-Tana Comercio & Soluções em Informática Eireli-ME, CNPJ: 26.764.673/0001-01, Rua 4 de Abril, Nº 285, Bairro: Centro, Cidade: Coremas-PB, com o valor de R\$ 1.900.00 (um mil e novecentos reais) mensal. Desta forma o valor total retificado será de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais) pelos nove meses.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 16 de agosto de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: 196260D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2021

Processo Administrativo Nº 106/2021. Dispensa Por Valor Nº 032/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: X-Tana Comercio & Soluções em Informática Eireli-ME, CNPJ: 26.764.673/0001-01. Objeto: Prestar serviços de interesse da municipalidade em forma de locação parcelada de seis impressoras, para ficar a disposição da Secretaria de Educação, conforme termo de referência. Valor contratado: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais). Recursos: Próprios (Diversos e Ordinários) da Prefeitura de Coremas-PB. Unidade orçamentária: Constante no QDD/2021. Vigência do contrato para execução dos serviços: Até 16/05/2022. Vigência do contrato para efeito de pagamentos: Até 16/05/2022. Partes assinantes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e a Sra. Fernanda Canuto de Andrade, CPF: 145.332.397-06 (Pela contratada).

Coremas/PB, 16 de agosto de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> **Publicado por:** Jacé Alves de Oliveira **Código Identificador:**C15A834F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

A Prefeitura do Município de Curral Velho – PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 09:00 horas do dia 22 de setembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material informática, visando atender a demanda de todas as secretarias do Município de Curral Velho - PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3487–1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital: http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 09 de Setembro de 2021

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador:F0552A62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

A Prefeitura do Município de Curral Velho – PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 14:00 horas do dia 22 de agosto de 2021, licitação modalidade Pregão

Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material informática, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho – PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3487–1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital: http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici;

Curral Velho - PB, 09 de Setembro de 2021

www.tce.pb.gov.br.

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**BD0E4739

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO RESUMO DE RESULTADO DO JULGAMENTO PROPOSTA DE PRECOS

RESUMO DE RESULTADO DO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público o resultado de julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇO n.º 01/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICIPIO DE EMAS-PB, conforme Projeto Básico aprovado, constante das especificações técnicas, que constitui o Anexo II.

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, conforme parecer do setor de engenharia torna público o resultado do julgamento da PROPOSTA da Tomada de Preços Nº 01/2021, sendo classificada a proposta da empresa SILVA E LEITE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ Nº. 17.287.720/0001-82), apresentou sua proposta completa conforme solicitado, e desclassificada a proposta da empresa CONSTRUTORA APODI EIRELI, CNPJ Nº. 17.620.703/0001-15, Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Emas – PB 30 de agosto de 2021

AMANDA NUNES ALBINO Presidente da CPL

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:4DF4C470

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA PORTARIA Nº 027/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor **LEANDRO AFREU ABILIO**, portador de CPF nº. 108.009.034-71, no cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR** – **CC** – **AP-1**, da Câmara Municipal de Itaporanga/PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2021, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 03 de setembro de 2021.

IZABELLE BRASILINO MENDES DE SOUSA

Vereadora/Presidente

Publicado por: Charles Corcino da Silva Código Identificador:799C61E0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA PORTARIA Nº 028/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **GRAZIELSON NOBREGA DA COSTA,** portador de CPF nº. 011.811.584-78, no cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR** – **CC** – **AP-1**, da Câmara Municipal de Itaporanga/PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2021, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 03 de setembro de 2021.

IZABELLE BRASILINO MENDES DE SOUSA

Vereadora/Presidente

Publicado por: Charles Corcino da Silva Código Identificador:8C9AE66F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTINUÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2021

A Prefeitura de Itaporanga - PB, através do seu Pregoeiro, torna público que devido a INABILITAÇÃO da empresa COESA LOCACOES & SERVICOS EIRELI - CNPJ: 26.947.586/0001-90, por não apresentar a certidão fiscal em tempo hábil e pelo PEDIDO **DE DESISTÊNCIA** da empresa N E CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 15.450.902/0001-05, no Pregão Presencial 030/2021, convocamos as demais empresas interessadas para abertura dos envelopes de habilitação dos remanescentes que será no dia 14/09/2021 às 09:00 no mesmo endereço na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Julho de 2021. Referência: Pregão Presencial 030/2021, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de horas, diárias e carradas (máquina e de veículos, especificado no termo de referência), para atender as demandas do município de Itaporanga, conforme termo de referência. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451-2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com.Edital: http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 09 de Setembro de 2021

RENATO EDUARDO MARQUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**0409B141

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 265/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de das suas atribuições que lhes confere os arts. 64 V e art. 76, II, f, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em visa o disposto nos arts. 202, 207, 208 e 209 da Lei Complementar nº 04/96 e Decreto nº 37/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instituído pelo Decreto nº 037/2017 e constituída através da portaria nº 123/2021 para que proceda à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuído ao Servidor **SÉRGIO RICARDO SOARES NEVES**, matricula 4908, qualificada nos autos do Processo Administrativo Nº 71/2021, bem como proceder ao exame dos autos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-Pb, em 09 de setembro de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**267F6CEC

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO N° 192/2021

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.

Contratado: DAMIAO SOUSA ALVES, CNPJ: 18.119.058/0001-14 **Valor:** R\$ 133.252,50 (cento e trinta e três mil duzentos e cinquenta e dois mil e cinquenta centavos).

Objeto: Registro de Preço com duração de 12 (doze) meses para prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas nos aparelhos de ar condicionado, bebedouro industrial, freezer (horizontal e vertical), visando atender a demanda de todas as secretarias deste município.

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00033/2021.

Dotação: Constante no orçamento vigente.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e o Sr. Airton Lucas Ribeiro da Silva, CPF nº 119.315.534-75 (pela contratada).

Itaporanga – PB, 06 de Setembro de 2021

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:44CC2F3D

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO N° 190/2021

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.

Contratado: ALISON DE SOUZA LEITE , CNPJ: 29.526.569/0001-

77

Valor: R\$ 64.430,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta

reais).

Objeto: Contratação de empresa para locação, manutenção, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos para realização de eventos no município de Itaporanga-PB, conforme especificações contidas no termo de referência.

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00035/2021.

Dotação: Constante no orçamento vigente.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e o Sr. Alison de Souza Leite, CPF nº 029.288.484-28 (pela contratada).

Itaporanga – PB, 06 de Setembro de 2021

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**64F42CFB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

Considerando o princípio da isonomia,

Considerando que conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Considerando que em 09/09/2021 às 09:10:08 - Sistema - O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro e por sua vês como demonstra nos autos em 09/09/2021 às 09:15:26 - Sistema - Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 0,30 para o lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro, antes do término do tempo previsto para o encerramento das propostas.

Considerando as prerrogativas do Art. 32, § 2º do Decreto 10.024/19 que estabelece o encerramento automático na hipótese de não haver novos lances.

O pregoeiro do município no uso de suas atribuições legais, torna público a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n°003/2021, CANCELADA, com vistas a inviabilidade operacional no sistema de retroagir as fases do certame de modo que a mesma feriria a ordem prevista no Art. 6º do Decreto 10.024/19. Um novo Edital será publicado para o objeto em questão. Maiores informações, na Rua Augusto Luna, nº 45 - Centro – Jacaraú-PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 13h00min Horas ou pelo site: www.jacarau.pb.gov.br

Jacaraú, 09 de setembro de 2021.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Tássio Pereira da Silva **Código Identificador:**3B8A1832

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei complementar nº 123/2006, que fará realizar Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada do tipo menor preço global (por lote), tendo como objeto: execução de obra para construção do centro de convivência, pavimentação e drenagem no município de Jacaraú, em sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação e proposta que realizar-se-á as 09:00hs do dia 24/09/2021, na sala da CPL, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Jacaraú, na Rua Augusto Luna, 45 — Centro - Jacaraú. Maiores informações e aquisição do edital, no horário de expediente de 08h00min as 13h00min, ou pelo site: www.jacarau.pb.gov.br.

Jacaraú, 09 de setembro de 2021

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA Presidente da CPL

Publicado por:

Tássio Pereira da Silva **Código Identificador:**006528ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ, torna público para conhecimento dos interessados

nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º

123/2006 alterações, Decretos Municipais nº 04G/2017 e 066/2019, Decreto n.º 10.024/2019 e Lei 412/21 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIO DE AUXILIO POR MEIO DE CARTÃO ELETRONICO COM CHIP E/OU TARJA MAGNETICA PARA PAGAMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Endereço eletrônico onde será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas e sessão pública: 22/09/2021 às 09h00mim. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.jacarau.pb.gov.br/licitacoes/.

Demais informações pelo e-mail; licitacaojacarau@gmail.com, ou na CPL no endereço, Rua Augusto

Luna, nº 45 - Centro — Jacaraú-PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 13h00min Horas.

Jacaraú, 09 de setembro de 2021.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA Pregoeiro

> **Publicado por:** Tássio Pereira da Silva

Código Identificador:019744AA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, às 08:00 horas do dia 30 de Setembro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para a execução de serviço de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no município de Joca Claudio-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563–1075. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.Edital:

www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Joca Claudino - PB, 09 de Setembro de 2021

AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA

Presidenta da Comissão

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:E3354D08

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA /PB- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2021-PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.

Examinados os autos do Processo de Licitação nº 035/2021, Pregão Eletrônico nº 009/2021, realizada em 17 de Agosto de 2021. Tipo: menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e exigências estabelecidas neste Edital, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto descrito no item 1, nas descrições e condições constantes no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL do referido processo licitatório. A presente licitação teve como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, nas especificações, quantidades e prazos constantes no edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga/PB. O processo se deu através de Atas de Registro de Preços em favor das empresas: DISMENE DOSTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI, com sede na Avenida Maria Emilia Regis Cavalcanti nº 90, Bairro Centro, Timbaúba/PE, CEP: 55.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.682.179/0001-44, neste ato representada pelo Sr. FABRÍSIO GUERRA SANTOS, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 720.293.314-49, portador da Cédula de Identidade Rg de nº 3.747.466 - SSP-PE, Residente no Lotto Araruna, Município de Timbaúba/PE, Cep: 55.870-000. O valor homologado para a empresa acima citada poderá chegar à R\$ 1.615,00 (Um mil seiscentos e quinze reais).

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Y Dois nº 355, Galpão 01, Bairro Distrito Industrial, João Pessoa, CEP: 58.082-025, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **26.156.923/0001-20**, neste ato representada pelo Sr. FELIPPE FIUZA CHAVES, Brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.279.774-92, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º

00527939800, Residente na Rua Bacharel José de Oliveira Curchatuz nº 320, Bloco B, Aptº 502, Aeroclube, João Pessoa/PB, Cep: 58.036-130. O valor homologado para a empresa acima citada poderá chegar à R\$ 23.940,25 (Vinte e três mil novecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

JOSE NERGINO SOBREIRA, com sede na Avenida Padre Cicero nº 3051, Casa A, Bairro Muriti, Crato/CE, CEP: 63.132-015, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.478.895/0001-94, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ NERGINO SOBREIRA, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 092.442.203-34, portador da Cédula de Identidade Rg de nº 1.015.417 – SPSP-CE, Residente na Rua 21 de Junho, Nº 1091, Bairro Pimenta, Crato/CE, Cep: 63.105-100. O valor homologado para a empresa acima citada poderá chegar à R\$ 5.899,75 (Cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA, com sede na Rua Eurico de Souza Leão, n° 594, Bairro Cordeiro, Recife/PE, CEP: 50.721-100, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 23.993.232/0001-93, neste ato representada pela Sra. MARIA IZA GRANGEIRO FEITOSA, Brasileira, Solteira, Empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.° 107.731.773-53, portador da Cédula de Identidade Rg de n° 974.58 – SSP-CE, Residente na Rua Totonho Filgueiras, N° 212, Bairro Centro, Barbalha/CE, Cep: 63.180-000. O valor homologado para a empresa acima citada poderá chegar à R\$ 1.531,00 (Um mil quinhentos e trinta e um real).

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, com sede na Rua Cosmorama, nº 710, Bairro Boa Viagem, Recife, CEP: 51.030-640, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.674.752/0001-40, neste ato representada pelo Sr. JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 666.668.724-87, portador da Cédula de Identidade Rg de nº 4.145.398 - SSP-PE, Residente na Rua Bruno Veloso, Nº490, Aptº 1001, Boa Viagem, Recife/PE, Cep: 51.021-280 e/ou a Sra. MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, Brasileira, Casada, Empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 685.485.834-87, portadora da Cédula de Identidade Rg de nº 3.399.198 SDS - PE, Residente na Rua Bruno Veloso, Nº 490, Apto 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280, e/ou também o Sr. GABRIEL DA FONTE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.989.394-96, Portador da Cédula de Identidade Rg de nº 9075503 SDS/PE, Residente na Rua Bruno Veloso, Nº 490, Aptº 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280. O valor homologado para a empresa acima citada poderá chegar à R\$ 50.479,75 (Cinquenta mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

PHARMAPLUS LTDA, com sede na Rua João Domingos Sobrinho nº 91, Bairro/Distrito Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 58.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.817.043/0001-52, neste ato representado pelo Sr. JOSEPH DOMINGOS DA SILVA, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 125.517.594-04, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02363216894, órgão expedidor DETRAN-PE, Residente na Rua Luiz de França Amaral, nº 95, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000. O valor homologado para a empresa acima citada poderá chegar à R\$ 13.748,00 (Treze Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais)

ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede na Avenida Joaquim Torres nº 107, Bairro Torre, João Pessoa/PB, CEP: 58.040-210, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.260.831/0001-77, neste ato representado pelo Sr. JOÃO DIOGENES DE ANDRADE HOLANDA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 726.735.754-72, Residente na Rua Tabelião José Ramalho Leite, nº 1544 — Apto. 101, Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP: 58.045-230. O valor homologado para a empresa acima citada poderá chegar à R\$ 95.029,97 (Noventa e cinco mil vinte o nove reais e noventa e sete centavos).

DROGAFONTE LTDA, com sede na Barão de Bonito, nº 408, Anexo 424/450, Bairro Várzea, Recife/PE, CEP: 50.740-080, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **08.778.201/0001-26**, neste ato representada pelo Sr. **EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO**, Brasileiro, Casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o n.º 293.247.854-00, Residente na Avenida Dezessete de Agosto, nº 2594 – Apto 502, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-540, e/ou

EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO, Brasileiro, Casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.554.614-71, residente na Rua de Apipucos, nº 487, Casa 08, Condomínio Presidencial Jardins de Monet, Bairro Monteiro, Recife/PE, CEP: 52.071-640. O valor homologado para a empresa acima citada poderá chegar à R\$ 86.075,00 (Oitenta e seis mil e setenta e cinco reais). NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Major Belmiro, nº 200, Bairro Distrito São José, Campina Grande, CEP: 58.400-342, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.218.561/0001-39, neste ato representada pela Sra. KARLA COUTO MAIA, Brasileira, Solteira, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o n.º 691.651.494-91, portadora da Cédula do (RG) n.º 1.425.666 - SSP/PB, Residente na Rua Arnaldo Albuquerque, nº 240, Alto Branco, Campina Grande/PB, Cep: 58.410-105. O valor homologado para a empresa acima citada poderá chegar à R\$ 147.996,95 (Cento e quarenta e sete mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

O valor total homologado, somada todas as empresas acima mencionadas, é **R\$ 426.315,67 (Quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e quinze reais e sessenta e sete centavos). HOMOLOGO** o processo para que produza efeitos jurídicos nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada.

Encerrando a licitação as propostas da Empresa vencedora são: DISMENE DOSTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 16.682.179/0001-44. EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 26.156.923/0001-20. JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ/MF sob o n.º 63.478.895/0001-94. MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 23.993.232/0001-93. CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 08.674.752/0001-40. PHARMAPLUS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 03.817.043/0001-52. ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 09.260.831/0001-77. DROGAFONTE LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 08.778.201/0001-26. NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 15.218.561/0001-39. As referidas empresas apresentaram as mais vantajosas para o Município de Juripiranga/PB, por apresentar menor preço, atendendo às necessidades a que o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga/PB visou com a abertura do Processo Licitatório.

Juripiranga, 09 de Setembro de 2021.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Saúde de Juripiranga/PB

Publicado por: Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:B4A21197

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00019/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DP00019/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00019/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DIRETA DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO HOSPITALAR NO COMBATE AO COVID.19, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICPAL DE MASSARANDUBA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ENDOMED

COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 222.729,00.

Massaranduba - PB, 09 de Setembro de 2021.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA Prefeito

> Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:CF0131F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DIRETA DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO HOSPITALAR NO COMBATE AO COVID. 19, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICPAL DE MASSARANDUBA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00019/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 07007.10.301.0171.2063 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO COVID 19 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 211 (ORDINÁRIO).. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00073/2021 - 10.09.21 - ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 70.104.344/0001-26 - R\$ 222.729,00.LOCAL DE ENTREGA: Neste Município.

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador:267DE56E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 661/2021.- DECRETA LUTO
OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE FERNANDO
ANTÔNIO DE SOUZA, EX-VICE-PREFEITO DE MONTADAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 661, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Decreta Luto Oficial em virtude do falecimento de FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA, ex-vice-prefeito de Montadas e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

- Art. 1º Fica decretado o Luto Oficial de três (3) dias em sinal de pesar pelo falecimento do senhor **FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA**, ex-vice-prefeito de Montados pelos seus relevantes serviços prestados aos munícipes, com o hasteamento da bandeira a meio mastro na sede da prefeitura.
- Art. 2° Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas no dia 10 de setembro de 2021.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gilson Santiago Código Identificador:642D0549

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 415/2021 - CRIAÇÃO DO PROGRAMA
DE JUSTIÇA RESTAURATIVA COMO POLÍTICA PÚBLICA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 415/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE JUSTIÇA RESTAURATIVA COMO POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica criado o Programa Municipal de Práticas Restaurativas nas Escolas, que consiste na implantação das Práticas de Resolução Consensual de Conflitos nas escolas, garantindo a observância dos direitos, promovendo igualdades e educando para relações pacíficas.
- Art. 2º. Para os efeitos desta Lei são adotados os seguintes conceitos:

 I. Justiça Restaurativa o conjunto de práticas e atos conduzidos em âmbito pedagógico, no caso, por meio de um movimento conciliatório entre as partes, que privilegia o diálogo entre elas e os demais membros da comunidade escolar, com participação coletiva e ativa na resolução dos conflitos, na reparação do dano e na responsabilização dos envolvidos. Existem vários métodos para aplicação das práticas restaurativas como conferências familiares (circular narrativa), mediação transformativa, mediação vítima-ofensor (Victim Offender Mediation), a conferência (conferencing), os círculos de pacificação (Peacemaking Circles), círculos restaurativos (sentencing circles), entre outros.
- **II.** Círculos de construção de paz um processo da justiça restaurativa baseada no favorecimento de um espaço de diálogo que permite a identificação e a compreensão das causas e necessidades subjacentes ao conflito e a busca de sua transformação em uma atmosfera de segurança e respeito;
- **III.** Círculos restaurativos- é um procedimento da Justiça Restaurativa que prioriza o diálogo entre os envolvidos na relação conflituosa e terceiros atingidos, para que construam de forma conjunta e voluntária a soluções mais adequadas para a resolução dos conflitos.
- **IV.** Facilitadores pessoas capacitadas para proporcionar e garantir a facilitação do processo circular, respeitando seus objetivos e aspectos metodológicos.
- ${f V.}$ Núcleo de Justiça Restaurativa- órgão gestor que coordenará e fomentará as práticas restaurativas no âmbito educacional e escolar.
- VI. Centrais de Paz— unidades escolares destinadas a atender a criança, o adolescente, se entorno familiar e a comunidade escolar recepcionando os princípios e metodologia da Justiça Restaurativa. Visa o atendimento preventivo das situações de atos indisciplinares e atos infracionais, e restauração de situações de conflitos já instalados, litígios e atos infracionais, de menor potencial ofensivo, em situações cuja menor relevância desaconselhe a judicialização.
- VII. Voluntários da paz- são pessoas físicas, cadastradas e supervisionadas tecnicamente pelo Núcleo de Justiça Restaurativa, dedicadas a atuar voluntariamente na pacificação de conflitos.
- **Art.3º.** Compete ao Programa Municipal de Práticas Restaurativas os seguintes princípios e objetivos;
- I. Integração interinstitucional e transversalidade com relação ao conjunto das politicas públicas;
- II. Foco na solução autocompositiva e qualificação das relações sociais, dentro e fora das salas, no tratamento de conflitos;
- III. Abordagem metodológica dialogal, empática, não persecutória; uso da responsabilização e não da culpabilização na reparação de danos; oferta de espaço seguro e protegido que permita o enfrentamento e a resolução do conflito;
- **IV.** Participação direta dos envolvidos, a articulação da rede de proteção à criança e ao adolescente, quando se fizer necessário.
- V. Engajamento voluntário, adesão, auto-responsabilização;

- VI. Deliberação por consenso;
- VII. Empoderamento das partes, fortalecimento dos vínculos, construção da coesão do tecido social e do senso de pertencimento.
- VIII. Interrupção das espirais conflitivas como forma de prevenir e reverter às cadeias de propagação da violência dentro e fora da escola
- **Art. 4º.** O Programa de Justiça Restaurativa será executado, de forma cooperativa, pelos seguintes órgãos e instâncias:
- I. Núcleo de Justiça Restaurativa
- II. Centrais de Paz.
- **Art. 5º.** O Núcleo de Justiça Restaurativa será dirigido pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objetivo a coordenação administrativa do programa, sua organização técnica interdisciplinar e o acompanhamento das práticas restaurativas desenvolvidas nas Centrais de Paz.
- **Art.** 6°. O Núcleo terá um espaço próprio na Secretaria de Educação. O ambiente deve ser adequado e seguro, contendo um recinto para as atividades administrativas e um para as reuniões. As salas devem estar equipadas com equipamentos de informática (computador, notebook, HD externo, data show e impressora), materiais de expediente e consumo, mobiliário e aparelho de ar condicionado.
- **Art. 7º.** Ao Núcleo de Justiça Restaurativa compete, dentre outras atribuições, a de:
- 1. Fomentar o uso da justiça restaurativa nas escolas do sistema público de ensino.
- 2. Formação e seleção de equipe especializada (técnicos, professores, alunos e pessoas da comunidade) para atuarem como facilitadores;
- 3. Garantir que a intervenção dos facilitadores seja realizada com total adequação e qualidade;
- 4. Capacitar sistematicamente os facilitadores, promovendo trocas de experiências e valores da Justiça Restaurativa;
- 5. Criar e manter um cadastro de facilitadores:
- 6. Analisar os problemas e dificuldades na execução da metodologia restaurativa, propondo soluções;
- 7. Regulamentar e monitorar o processo de inclusão e exclusão dos facilitadores
- 8. Promover a integração interinstitucional e transversal com as políticas públicas;
- 9. Sistematizar os fundamentos teóricos e práticos da Justiça Restaurativa, de modo a tornar mais eficaz a utilização desse meio de auto composição de resolução de conflitos;
- 10. Intensificar a capacitação de facilitadores da comunidade escolar para que sejam multiplicadores e executores da metodologia da Justiça Restaurativa, fazendo com que as escolas pratiquem-na;
- 11. Orientar as escolas para fazerem as adequações da implantação da Justiça em seus Regimentos Escolares e Projeto Político Pedagógico PPP.
- Art.8°. O Núcleo de Justiça Restaurativa será estruturado com a participação de um Coordenador Administrativo, um Coordenador Técnico, os Coordenadores das Centrais de Paz, outros profissionais da rede de ensino e voluntários, podendo ser composto por profissionais de diferentes áreas: assistente social, pedagogo, psicólogo, psicopedagogo, professores de várias áreas do conhecimento, advogado, estudantes, pessoas da comunidade, dentre outros, dotados de cursos de formação continuada na área de Justiça Restaurativa.
- **Art.9°.** O Coordenador Administrativo do Núcleo de Justiça Restaurativa é o profissional que coordenará as rotinas administrativas, o planejamento estratégico e a gestão dos recursos organizacionais, sejam estes: materiais, patrimoniais, financeiros, tecnológicos ou humanos, além de assessorar os projetos e as Centrais de Paz. O Coordenador deverá possuir graduação em nível superior, experiência em coordenação administrativa e conhecimentos básicos na área de Justiça Restaurativa.
- Art. 10. O Coordenador Técnico é o profissional capaz de aplicar pedagogicamente e fazer funcionar, na forma e no conteúdo, cada aspecto da justiça restaurativa, de maneira integrada (trabalho

- multidisciplinar, interdisciplinar ou transdisciplinar), com uniformização de diretrizes e princípios.
- **Art. 11.** Ao Coordenador Técnico do Núcleo de Justiça Restaurativa compete, dentre outras atribuições:
- 1. Coordenar os processos de capacitação inicial e continuada da equipe de facilitadores;
- 2. Fomentar reuniões sistemáticas com os facilitadores de todas as escolas para partilha de saberes;
- 3. Elaborar relatórios, documentos e estatísticas para respaldar as ações;
- 4. Auxiliar o empoderamento do indivíduo numa perspectiva não constrangedora / punitiva, mas de elaboração e ressignificação;
- 5. Apoiar o público atendido e seus familiares durante os círculos de Justiça Restaurativa buscando através do diálogo facilitar a reflexão acerca de sua inserção no contexto social mais amplo;
- 6. Promover reuniões da equipe técnica compartilhando saberes;
- 7. Realizar visitas domiciliares, quando necessário, para obtenção de informações que facilitem a inserção do beneficiário e seus familiares, nas políticas públicas cabíveis ou encaminhamento a rede de proteção da criança e do adolescente;
- 8. Promover rotinas de encontros para discussão e supervisão dos círculos realizados;
- 9. Organizar o processo seletivo dos facilitadores das escolas e do próprio Núcleo;
- 10. Promover cursos de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento para os facilitadores do Núcleo e das escolas e voluntários;
- 11. Elaborar os instrumentos de trabalho: ficha de cadastro inicial dos participantes, ficha de acompanhamento, Termo de encontro e acordo, Termo de acordo, Oficio para encaminhamento da rede, Ficha de controle do pré e pós— circulo;
- 12. Articulação com a rede de proteção da criança e do adolescente.
- Art. 12. Compete aos facilitadores, dentre outras atribuições:
- 1. Facilitar os trabalhos de escuta e diálogo entre os envolvidos, por meio do uso de técnicas e métodos consensuais;
- 2. Registrar, se for pactuado pelos participantes, os acordos promovidos nos círculos restaurativos;
- 3. Propor plano de ação com orientações, encaminhamentos e sugestões;
- 4. Abrir e conduzir a sessão restaurativa, de forma a propiciar um espaço próprio e qualificado em que o conflito possa ser compreendido em toda sua amplitude, utilizando-se, para tanto, dos princípios e fundamentos teóricos da comunicação não violenta, própria da Justiça Restaurativa;
- 5. Cumprir o Código de Ética dos Facilitadores;
- **Art. 13.** Os servidores públicos que atuarem no Núcleo de Justiça Restaurativa e nas Centrais de Paz terão a compensação de sua carga horária pelos trabalhos realizados no desempenho de suas atividades na Justiça Restaurativa.
- **Art. 14.** As Centrais de Paz serão compostas por uma coordenação técnica interdisciplinar definida pedagógica por unidade escolar, devendo contar obrigatoriamente com a participação do Conselho Escolar.
- **Art. 15.** Em cada escola deve ser implantada uma Central de Paz, sujeita aos critérios e condições definidas pelo Núcleo de Justiça Restaurativa.
- **Art. 16.** O Município poderá firmar convênios para acompanhamento e desenvolvimento do programa de Justiça Restaurativa de acordo com a conveniência e oportunidade, atendidas a premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal e da legislação aplicável à espécie.
- **Art. 17.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes do Poder Executivo Municipal.
- Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Horebe/PB, 09 de setembro de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva Código Identificador:5FBCF1D2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS Nº $2.2.001/2020/\mathrm{FME}$

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20.2.01/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PRÓ-INFÂNCIA (CRECHE), NA COMUNIDADE DO SÍTIO SANTA CATARINA NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO – PB de recursos próprios a titulo de contrapartida e transferência de convênios do FNDE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro **CONTRATADO**: FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

VIGÊNCIA: Constitui a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato Primitivo no prazo de 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Cláusula Sétima do Contrato Inicial e em conformidade com Incisos II e III do §1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA/FME e VALDIR PERES FERREIRA ALVES.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA

Gestora do Fundo Municipal Educação.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**EBE3B22E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.82/2021- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.82/2021, cujo objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO - PB. DATA DA ABERTURA: 23 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 455.193,06. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br

https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 09 de Setembro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:5E6D116C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 00039/2021.

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2021 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: contratação de empresa para aquisição parcelada de leites de ordem judicial com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nazarezinho-pb. VENCEDORORES:

FARMACIA CLINICA LTDA-CNPJ: 10.750.495/0001-20, com o valor de R\$ 44.660,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais), MEDERI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-CNPJ: 29.329.985/0001-85, com o valor de R\$ 72.223,90 (setenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e noventa centavos). Perfazendo o valor global de R\$ 116.883,90, (cento e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho, 09 de setembro de 2021.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional.

Publicado por: Jose Higino Lins Código Identificador:681FE3E4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 516, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Ementa: Institui a obrigatoriedade de estabelecimentos públicos voltados ao ensino ou recreação infantil e fundamental a capacitarem seu corpo docente e funcional em noções básicas de primeiros socorros.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho – PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade de estabelecimentos públicos voltados ao ensino ou recreação infantil e fundamental a capacitarem seu corpo docente e funcional em noções básicas de primeiros socorros.

Paragrafo Único – O curso será de periodicidade anual e devera ser atendido por todos os professores e funcionários das unidades de ensino e recreação supracitadas, sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

- **Art. 2º** Os cursos de capacitação em primeiros socorros serão ministrados por entidades municipais, especializadas em praticas de auxilio imediato e emergencial à população.
- I Identificar e agir previamente em situações de emergência e urgências médicas.

II - Intervir no socorro imediato do(s) acidentado(s) até que o suporte médico especializado, local ou remoto, torne possível.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ - O não cumprimento desta Lei implicará as instituições de ensino inadimplentes.

I - Advertência;

Art. 4º - Cabe ao poder Executivo definir no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de publicação da presente Lei, os critérios para implementação dos cursos de primeiros socorros.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 09 de setembro de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES Prefeito Municipal

*** Lei de Autoria do Vereador PAULO PEREIRA DANTAS

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**9BF4A1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Em 10/08/2021, ocorreu a licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Passagens Molhadas no Sítio Raposa e Boa Vista dos Zuzas, por período de 03 (três) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB.

Licitantes cadastrados neste processo: CONSTRUTORA LISS E ENGENHARIA - EIRELI - CNPJ: 40.166.751/0001-05; CONSTRUTORA MONTEIRENSE EIRELI - CNPJ: 05.439.461/0001-89; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - ME - CNPJ: 25.080.166/0001-96; JH CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 28.331.950/0001-18; LIVRAMENTO CONSTRUCOES, SERVICOS E PROJETOS EIRELI - CNPJ: 09.326.532/0001-98.

É de esclarecer que a Empresa LIVRAMENTO CONSTRUCOES, SERVICOS E PROJETOS EIRELI - CNPJ: 09.326.532/0001-98 apresentou a certidão do item 8.2.6 vencida, todavia, por ser enquadrada nos benefícios da Lei Complementar 123/2006, resta sob condição de participação.

Sem maiores delongas, vamos a decisão da Fase de Habilitação:

HABILITAR as Empresas CONSTRUTORA MONTEIRENSE EIRELI - CNPJ: 05.439.461/0001-89; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - ME - CNPJ: 25.080.166/0001-96; JH CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 28.331.950/0001-18; LIVRAMENTO CONSTRUCOES, SERVICOS E PROJETOS EIRELI - CNPJ: 09.326.532/0001-98;

<u>INABILITAR a Empresa</u> CONSTRUTORA LISS E ENGENHARIA - EIRELI - CNPJ: 40.166.751/0001-05 pelo item 8.2.5, 8.2.8, 8.2.10 e 8.2.13 do edital;

Publique-se em meios oficiais;

AGUARDE-SE PRAZO RECURSAL, EM NÃO HAVENDO, RESTA AGENDADO O DIA 23/09/2021, ÀS 14:15 HORAS, PARA CONTINUDADE DO CERTAME COM ABERTURA DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS.

Ouro Velho/PB, em 09 de setembro de 2021.

ANTONIO NASCIMENTO	HENRIQUE	MENEZES	MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES
VERA LÚCIA F	ERREIRA DO NA	SCIMENTO	

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**9BB00471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Em 10/08/2021, ocorreu a licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Passagem Molhada no Sítio Oiteiro, por período de 02 (dois) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB.

Licitantes cadastrados nos autos: CONSTRUTORA LISS E ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 40.166.751/0001-05; CONSTRUTORA MONTEIRENSE EIRELI - CNPJ: 05.439.461/0001-89; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - ME - CNPJ: 25.080.166/0001-96; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 26.836.842/0001-71; JH CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 28.331.950/0001-18; LIVRAMENTO CONSTRUCOES, SERVICOS E PROJETOS EIRELI - CNPJ: 09.326.532/0001-98.

É de esclarecer que a Empresa LIVRAMENTO CONSTRUCOES, SERVICOS E PROJETOS EIRELI - CNPJ: 09.326.532/0001-98 apresentou a certidão do item 8.2.6 vencida, todavia, por ser enquadrada nos benefícios da Lei Complementar 123/2006, resta sob condição de participação.

Nota-se que a Empresa CONSTRUTORA MONTEIRENSE EIRELI - CNPJ: 05.439.461/0001-89 apresentou o item 8.2.1 cujo prazo foi excedido, logo, não foi cumprido o referido item.

Sem maiores delongas, vamos a decisão da Fase de Habilitação:

HABILITAR as Empresas; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - ME - CNPJ: 25.080.166/0001-96; JH CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 28.331.950/0001-18; LIVRAMENTO CONSTRUCOES, SERVICOS E PROJETOS EIRELI - CNPJ: 09.326.532/0001-98; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 26.836.842/0001-71;

INABILITAR as Empresas CONSTRUTORA MONTEIRENSE EIRELI - CNPJ: 05.439.461/0001-89 pelo item 6.1 do edital; CONSTRUTORA LISS E ENGENHARIA - EIRELI - CNPJ: 40.166.751/0001-05 pelo item 8.2.5, 8.2.8, 8.2.10 e 8.2.13 do edital;

Publique-se em meios oficiais;

AGUARDE-SE PRAZO RECURSAL, EM NÃO HAVENDO, RESTA AGENDADO O DIA 23/09/2021, ÀS 15:45 HORAS, PARA CONTINUDADE DO CERTAME COM ABERTURA DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS.

Ouro Velho/PB, em 09 de setembro de 2021.

ľ	ANTONIO	HENRIQUE	MENEZES	
ı	NASCIMENTO			MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES
ſ	VERA LÚCIA F.	ERREIRA DO NA	SCIMENTO	

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**D8BCF100

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 28 de setembro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO E SALA DE AULA

NAE.M.E.F. PEDRO HENRIQUES DA COSTA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 09 de setembro de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E91D76E0

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 728/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.869/2020 de 23/12/2020 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20400	SECRETARIA DA FAZENDA		
0004	PARCELAMENTO DO IPSEP - OUTRAS RECEITAS		
	28.843.0001.0004.4691710000.001 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL IPSEP	370.000,00	
Valor To	tal da Ação (0004) R\$	370.000,00	
Valor To	tal do Órgão (20400) R\$	370.000,00	
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)		
2078	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
	10.301.2004.2078.3190110200.211 VENC.E VANTAGENS FIXAS PESSOAL-PSF	155.000,00	
Valor To	tal da Ação (2078) R\$	155.000,00	
Valor To	tal do Órgão (20700) R\$	155.000,00	
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)		
2059	MANTER PROG. DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES		
	08.244.2001.2059.3390320000.001 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00	
Valor To	tal da Ação (2059) R\$	50.000,00	
Valor Total do Órgão (20800) R\$			
Valor To	tal R\$	575.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20100	GABINETE DO PREFEITO		
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
	04.122.1002.2002.3191130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS	17.000,00	
	04.122.1002.2002.3390920000.001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00	
Valor To	tal da Ação (2002) R\$	27.000,00	
Valor To	tal do Órgão (20100) R\$	27.000,00	
20200	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO		
	04.122.1002.2004.3191130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00	
Valor To	tal da Ação (2004) R\$	100.000,00	
Valor To	tal do Órgão (20200) R\$	100.000,00	
20500	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
1017	CONSTRUIR/RECUPERAR ABATEDOURO PÚBLICO		
	20.608.2018.1017.4490510000.510 OBRAS E INSTALAÇÕES	448.000,00	
Valor To	tal da Ação (1017) R\$	448.000,00	
Valor Total do Órgão (20500) R\$			
Valor Total R\$			

 $\bf Art.~3^{\rm o}$ - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:67EB0B80

IPSEP PORTARIA Nº 037/2021-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

- I Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora pública <u>GENIRA LUCIANO DE AZEVEDO</u>, matrícula 454, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade ao estabelecido pelo <u>art. 40</u>, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, de acordo com a Lei Federal n° 10.887/2004.
- II Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Picuí/PB, em 09 de Setembro de 2021.

PAULO SILVA LIRA

Diretor Presidente

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:CDC88449

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE EXTRATO DE ADITIVO (REVISÃO DE PREÇOS)

Pombal-PB, 08 de Setembro de 2021.

ADITIVO 001

CONTRATO Nº 0324/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA FORMAÇÃO DE KIT MERENDA ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL OBJETIVO DO ADITIVO: REVISÃO DE PREÇOS

CONTRATADO: THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO

CNPJ SOB O Nº 31.860.198/0001-07

VIGENCIA: 31/12/2021

VALOR DA REVISÃO: R\$ 5.368,20 (Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte Centavos)

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 140.247,68 (Cento e Quarenta Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos).

JUSTIFICATIVA: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**66F61B13

GABINETE

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/2021 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 533/2021 E 534/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

CONTRATO N.º 533/2021

CONTRATADO: CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DR.

WANDERLEY

CNPJ: 26.771.156/0001-60

VALOR: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

PRAZO DO CONTRATO: 03/09/2022

CONTRATO N.º 534/2021

CONTRATADO: CROT - CENTRO DE REFERENCIA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES

LTDA

CNPJ: 24.921.854/0001-79

VALOR: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais). **PRAZO DO CONTRATO:** 03/09/2022

Rubrica Orçamentária: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1044 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 302 1044 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 3390.36 99 1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3390.39 99 1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal-PB, 03 de setembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito / Contratante

CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DR. WANDERLEY Contratado

CROT - CENTRO DE REFERENCIA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA Contratado

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**BCEB35AD

GABINETE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 004/2021 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0530/2021

Pombal/PB, 30 de Agosto de 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE TIPO A4, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATO Nº 0530/2021

CONTRATADO: NILDO FREITAS DANTAS ME

CNPJ: 01.034.997/0001-63 VIGÊNCIA: 31/12/2021

VALOR: R\$ 170.500,00 (Cento e Setenta Mil e Quinhentos Reais)

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e

Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças -02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1045 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - 12 368 1045 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE - 12 365 1045 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40% - 12 361 1045 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% -02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1048 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social -02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1047 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1048 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 3390.30 99 -Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

NILDO FREITAS DANTAS ME

Contratado

Publicado por: Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:CABEFB92

GABINETE AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que o Pregão Eletrônico SRP Nº 0028/2021, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO COM CESTO AÉREO ANO/MOD. MÍNIMO 2021/2021, DESTINADO À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA que ocorreria em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 20 de setembro de 2021 às 08h00min ocorrerá no dia 21 de setembro de 2021 às 08h00min. Mais informações e aquisição do edital completo https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min, pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205 ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 09 de Setembro de 2021.

ERISTON DE ABRANTES PONTES

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:F81CBA87

GABINETE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050/2021)

OBJETO: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE GASES PARA O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

FORNECEDOR: SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 03.246.587/0001-01

VALOR: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) PERÍODO CONTRATAÇÃO: Até 31/12/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso II e suas alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação **nº 050/2021**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 09 de Setembro de 2021.

Pombal-PB, 09 de Setembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**56088791

GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 538/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

CONTRATADO: SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 03.246.587/0001-01

VALOR: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2021

Rubrica Orçamentária 2021: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1044 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1044 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 339030 000 - Material de Consumo.

Pombal-PB, 09 de setembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Contratada

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**0603983F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 049, de 31/03/2020, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas;Resolve: **Adjudicar** o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 020/2021**, que objetiva:

Contratação de pessoa jurídica para prestar fornecimento parcelado de materiais de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: Licitantes vencedor dos lotes I e IV: José Murilo de Medeiros-ME, CNPJ: 29.883.721/0001-79, com o valor total de R\$ 519.560,00 (quinhentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta reais). Licitantes vencedor dos lotes II, III, V e VI: Tayanne Kelly Carlos Batista-ME, CNPJ: 13.132.610/0001-90, com o valor total de R\$ 277.420,00 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais).

Princesa Isabel-PB, 27 de agosto de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Pregoeiro Oficial

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:FAECDBD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2021

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais; Resolve: **Homologar** o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 020/2021**, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestar fornecimento parcelado de materiais de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **Licitantes vencedor dos lotes I e IV:** José Murilo de Medeiros-ME, CNPJ: 29.883.721/0001-79, com o valor total de R\$ 519.560,00 (quinhentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta reais). **Licitantes vencedor dos lotes II, III, V e VI:** Tayanne Kelly Carlos Batista-ME, CNPJ: 13.132.610/0001-90, com o valor total de R\$ 277.420,00 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais).

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 01 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:** DBE25389

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 228/2021

Pregão Presencial Nº 020/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: José Murilo de Medeiros-ME, CNPJ: 29.883.721/0001-79. Valor total contratado: R\$ 519.560,00 (quinhentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta reais). Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de materiais de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, referente aos lotes I e IV. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano. Fonte de recursos Nº 01: Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Fonte de recursos Nº 02: Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. Fonte de recursos 3: Recursos do Convênio do Processo Administrativo Nº 230621550 de 2021 (Secretária de Estado da Saúde).

Dotação: QDD/2021.

Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. José Murilo de Medeiros (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 03 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**5C5732AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 229/2021

Pregão Presencial Nº 020/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Tayanne Kelly Carlos Batista, CNPJ: 13.132.610/0001-90. Valor total contratado: R\$ 277.420,00 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais). Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de materiais de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, referente aos lotes II, III, V e VI. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano. Fonte de recursos Nº 01: Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Fonte de recursos Nº 02: Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. Fonte de recursos 3: Recursos do Convênio do Processo Administrativo Nº 230621550 de 2021 (Secretária de Estado da Saúde). Dotação: QDD/2021. Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e a Sra. Tayanne Kelly Carlos Batista (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 03 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**E7E73F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 049, de 31/03/2020, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas;Resolve: Adjudicar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 023/2021, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para atender as necessidades das UBS-s e CEO, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: Licitantes vencedor: Dental Costa Produtos Odontológicos Ltda, CNPJ: 11.054.242.0001-84, com o valor total de R\$ 114.317,62 (cento e quatorze mil, trezentos e dezessete reais, sessenta e dois centavos), referente aos itens: 2, 3, 4, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 30, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 92, 93, 96, 97, 98, 100, 101, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 125, 126, 127, 129 e 137. Licitantes vencedor: IN-Dental Produtos Odont. Médico e hospitalares Ltda, CNPJ: 07.788.510/0001-14, com o valor total de R\$ 22.747,90 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), referente aos itens: 6, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 56, 57, 72, 88, 91, 94, 99, 102, 104, 114, 116, 117, 130, 131, 132, 134, 135, 136 e 138. Licitantes vencedor: José Nergino Sobreira (PJS Distribuidora), CNPJ: 63.478.895/0001-94, com o valor total de R\$ 9.294,00 (nove mil, duzentos e noventa e quatro reais), referente aos itens: 1, 62, 105, 119, 120, 121, 122, 123, 124 e 128. Licitantes vencedor: São Marcos Ltda, CNPJ: 03.894.963/0001-74, com o valor total de R\$ 15.413,04 (quinze mil, quatrocentos e treze reais e quatro centavos), referente aos itens: 9, 15, 32, 44, 48, 63, 69, 76, 89, 95, 115, 118, 133 e 139. Licitantes vencedor: Dental Pajeú Material e Equipamentos Odontológicos e Hospitalar, CNPJ: 10.651.944/0001-82, com o valor total de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais), referente ao item: 5.

Princesa Isabel-PB, 27 de agosto de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Pregoeiro Oficial

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:7015883E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais; Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 023/2021, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para atender as necessidades das UBS-s e CEO, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: Licitantes vencedor: Dental Costa Produtos Odontológicos Ltda, CNPJ: 11.054.242.0001-84, com o valor total de R\$ 114.317,62 (cento e quatorze mil, trezentos e dezessete reais, sessenta e dois centavos), referente aos itens: 2, 3, 4, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 30, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 92, 93, 96, 97, 98, 100, 101, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 125, 126, 127, 129 e 137. Licitantes vencedor: IN-Dental Produtos Odont. Médico e hospitalares Ltda, CNPJ: 07.788.510/0001-14, com o valor total de R\$ 22.747,90 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), referente aos itens: 6, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 56, 57, 72, 88, 91, 94, 99, 102, 104, 114, 116, 117, 130, 131, 132, 134, 135, 136 e 138. Licitantes vencedor: José Nergino Sobreira (PJS Distribuidora), CNPJ: 63.478.895/0001-94, com o valor total de R\$ 9.294.00 (nove mil. duzentos e noventa e quatro reais), referente aos itens: 1, 62, 105, 119, 120, 121, 122, 123, 124 e 128. Licitantes vencedor: São Marcos Ltda, CNPJ: 03.894.963/0001-74, com o valor total de R\$ 15.413,04 (quinze mil, quatrocentos e treze reais e quatro centavos), referente aos itens: 9, 15, 32, 44, 48, 63, 69, 76, 89, 95, 115, 118, 133 e 139. Licitantes vencedor: Dental Pajeú Material e Equipamentos Odontológicos e Hospitalar, CNPJ: 10.651.944/0001-82, com o valor total de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais), referente ao item: 5.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 01 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador: 56518D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE EDITAL DO LEILÃO N.º 003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis nº 003/2021 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias JUCEP N.º 010/2014, contratado através licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2021, CONTRATO Nº 180/2021, processado nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. O leilão será realizado no dia 28/09/2021 às 10h30min, na sede da Câmara Municipal, Casa Adriano Feitosa, localizada a Avenida Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Princesa Isabel-PB. Maiores informações, disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Rua Arrojado Lisboa, s/n, Centro, nesta cidade, email: licitaprincesa2017@gmail.com (83) 3457-2231 ou com o Leiloeiro Oficial (83) 98787-8175 ou nos sites: marcotulioleiloes.com.br e princesa.pb.gov.br

Princesa Isabel, 08 de Setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**5297DB46

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA AVISO DE EDITAL LEILÃO N.º 001/2021

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES - PB torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão ONLINE (ELETRÔNICO) E PRESENCIAL de bens móveis inservíveis, nº 001/2021 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o Senhor José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP N.º 011/2015. O leilão será realizado no dia 27/09/2021 às 08:30 horas, na sala da CPL da Prefeitura Municipal. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal, com o Leiloeiro Oficial (83) 99828-7888 ou no site: www.abrantesleiloes.com.

Santana dos Garrotes - PB, 09 de setembro de 2021.

JOSÉ PAULO FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**C4A38368

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 158/2021.

- O Prefeito Municipal de São João do Tigre, no uso de suas atribuições previstas no artigo 23, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 25/2021, de 02 de Setembro de 2021, que institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação, faz saber que Resolve:
- **Art. 1º** Nomear os integrantes do Fórum Municipal de Educação instituído pelo Decreto Municipal n.º. 025/2021 de 02 de setembro de 2021, conforme representantes dos seguintes órgãos e entidades:
- I Secretaria Municipal de Educação (SEDEC):
- a) Titular: Célia Maria Medeiros de Lima CPF: 237.565.004-20;
- b) Suplente: Maria José Mergulhão CPF: 908.693.464-15
- II Conselho Municipal de Educação (CME):
- a) Titular: Josefa Maria Gomes de Farias CPF: 339.174.694-72;
- b) Suplente: Jucicleide Araújo Souza de Farias CPF: 074.492.104-01
- III Conselho Tutelar:
- a) Titular: Michely de Araújo Silva CPF: 122.169.194-54;
- b) Suplente: Damiana da Silva Duarte CPF: 099.956.664-48
- IV Representante do Poder Legislativo:
- a) Titular: Marcos Severino Batista Ibiapino CPF: 034.384.464-80;
- b) Suplente: José Arnóbio Pereira de Melo CPF: 038.071.754-90.
- V Sindicato dos Trabalhadores de Educação do Município:
- a) Titular: Andréia Lêda Gonçalves Dias CPF: 952.137.324-53;

- b) Suplente: Luciana de Fátima Barros de Farias — CPF: 026.022.564-98
- VI Grêmio Estudantil E. E. E. F. M. Mário Oliveira Chaves
- a) Titular: Maria Andréina Medeiros Gonçalves CPF: 087.208.534-16:
- b) Suplente: José Adelmo da Costa Cordeiro CPF: 708.732.374-12.
- VII Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:
- a) Titular: Everaldo Cordeiro de Freitas CPF: 025.226.884-99;
- b) Suplente: Rita Genisete do Nascimento Silva CPF: 075.123.894-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

São João do Tigre (PB), em 09 de Setembro de 2021.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:86D04ABB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 10 de setembro de 2021, no site oficial do município: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO (maior desconto percentual), adjudicação POR LOTE, destinado a Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 23 de setembro de 2021, às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal — Sala das Licitações — situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitação@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 09 de setembro de 2021.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Presidente

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**1F72A795

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO n° 105/2021 TOMADA DE PREÇOS n° 002/ 2021 FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ <u>PB</u> vem a público comunicar que no dia 10 de setembro de 2021, no site oficial do município:

www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR VALOR GLOBAL, com execução indireta, sob o REGIME DEEMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, destinado a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB -REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS. No dia 01 de outubro de 2021, às 09:00 horas, será realizado o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, recebimento do Certificado de Registro Cadastral e recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, na sede da Prefeitura Municipal - Sala das Licitações - situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail:

licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 09 de setembro de 2021.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Presidente

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**80A17579

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021 – DISPENSA Nº 055/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021 – DISPENSA Nº 055/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: JOSÉ MIGUEL DA SILVA FILHO-ME (CNPJ Nº 11.873.220/0001-46); OBJETO: Aquisição gradativa de madeiras (linha, caibro e ripa); VIGÊNCIA: termo inicial na data da subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 16.946,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 04 0003 2005 0000 122 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 2 0.1.001/001.001;2 0.1.530/001.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 1018 0000 CONSTRUÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 0.1.125/200.125; 0.2.125/200.126; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESAS: MATERIAL DE CONSUMO; 0.1.111/220.111; 0.1.530/001.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.120/200.120; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0010 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO: FONTE: 0.1.113/262.113; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 365 0007 1037 0000 CONSTRUÇÃO, REC. E REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE: 0.1.111/210.111; 0.1.125/200.125; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 365 0007 1056 0000 CONST. REC. E REFORMA DO CENTRO **INTEGRADO** DE EDUC; ELEMENTO DESPESAS:4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE: 0.1.111/210.111; 0.1.125/210.125; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.113/262.113; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 365 0008 2055 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTI; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.111/210.000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 1060 0000 AMPLIAÇÃO E PRÉDIOS PÚBLICOS COM ADAPT; REFORMA DOS ELEMENTO DE DESPESAS:4.4.90.51.00 **OBRAS** INSTALAÇÕES; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 1064 0000 CONST.REC. E REFORMA DO MATADOURO; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE: 0.1.510/110.510; 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0000 CONST.REC. E REFORMA AÇOUGUEELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE: 0.1.510/110.510; 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 1072 0000 CONST.REC.E REF.DE LAVANDERIA PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE: 0.1.520/110.520; 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 1163 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇAO DE PORTICO; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE: 0.1.510/110.510; 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/001.001; 0.1.530/001.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2144 0000 MANUTENÇÃO DA ÁREA DO LIXÃO URBANO; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES;FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 13 122 0046 2189 0000 REALIZAÇÃO DA SEMANA DA JUVENTUDE;ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 13 122 0046 2192 0000 MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJO; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL CONSUMO; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 13 391 0028 1082 0000 AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DO TEATRO; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE: 0.1.510/110.510; 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 13 391 0028 2080 0000 MANUTENÇÃO DO TEATRO; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 13 392 0004 2004 0000 REALIZAÇÃO DO MOTOCROSS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 11 13 392 0004 2006 0000 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES;ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/001.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 13 392 0030 1083 0000 CONST.AMP.REF. Ε RECUP. TELECENTROELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE: 0.1.520/110.520; 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 13 392 0030 1085 0000 CONST. REC.REF.E AMPL. DA **PRAÇA** DE EVENTOSELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE: 0.1.510/110.510; 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 13 392 0030 1116 0000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CASA DA CULTURA; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE: 0.1.001/001.001; ORÇAMENTÁRIA: 02 11 13 392 0030 2074 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP;ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 13 392 0030 2084 0000 MANUTENÇÃO DO TELECENTRO; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 13 392 0030 2086 0000 MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:02 11 13 392 0030 2090 0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESAS:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 13 392 0030 2092 0000 REVIT.E MANUT.DO PATRIMONIO CULTURAL; ELEMENTO DE DESPESAS:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/001.01; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 23 695 0033 2122 0000 ACESSIBILIDADE A PONTOS TURÍSTICOS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE 0.1.001/001.001; DOTAÇÃOCONSUMO; FONTE: ORÇAMENTÁRIA: 02 11 23 695 0033 2123 0000 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 23 695 0033 2130 0000 APOIO AO TURISMO LOCAL; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 23 695 0033 2131 0000 APOIO AO TURISMO RURAL; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 23 695 0033 2132 0000 APOIO AO TURISMO RELIGIOSO; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE 0.1.001/001.001; CONSUMO; FONTE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 23 695 0033 2133 0000 APOIO AO TURISMO DE AVENTURA; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 27 812 0011 1027 0000 CONST.REC.E REF.DE CAMPO DE FUTEBOL; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00 OBRAS INSTALAÇÕES;FONTE: 0.1.510/110.510; 0.1.001/001.001; 3.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL; DE CONSUMO; FONTE: 0.1.530/300.530; 0.1.211/300.211; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 0.1.211/300.211; 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 10 301 0048 2109 0000 MANUTENÇÃO DO PACS -AGENTES COM. SAUDE; ELEMENTO DE DESPESAS: CONSUMO; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE FONTE: 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 13 10 301 0048 2113 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL 0.1.214/300.214;DOTAÇÃO CONSUMO; FONTE: DE. ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2135 0000 APOIO AO ATIVIDADES **DESENVOLVIMENTO** DE **FÍSICAS** VOL;ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO: FONTE: 0.1.214/300.214;DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/300.214;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0.1.001/400.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2047 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE FONTE: 0.1.001/400.001; CONSUMO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITFONTE:0.1.311/400.311; 0.1.001/400.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2143 0000 MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.311/400.311; DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0021 2052 0000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS; ELEMENTO DE DESPESAS:

MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT; FONTE: 0.1.001/400.001; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 24, II; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — pelo Contratante e José Miguel da Silva Filho - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 08 de setembro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**F73968E9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2021

A Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DE TAIPU, através da seu Pregoeiro e equipe, torna público a quem possa interessar e em especial a empresa COPILAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, relativo ao Pregão Presencial Nº00032/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, julgou INDEFERIDO o recurso da empresa COPILAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com

SÃO MIGUEL DE TAIPU - PB, 09 de setembro de 2021.

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador: 521168E7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, às 10:00 horas do dia 29 de Setembro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para execução da obra de adequação das estradas vicinais deste Município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33041222. E-mail: licitacaossdoumbuzeiro@gmail.com. Edital:

http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 09 de Setembro de 2021

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:9C993027

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, às 14:00 horas do dia 29 de Setembro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para execução da reforma da Escola Municipal Pedro Pedrosa Amador neste Município de São Sebastião do Umbuzeiro—PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33041222. E-mail: licitacaossdoumbuzeiro@gmail.com. Edital:

http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 09 de Setembro de 2021

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**CFF5BE6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PRECOS Nº 00005/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, às 10:00 horas do dia 01 de outubro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação de pavimentação em paralelepípedo no Município de São Sebastião do umbuzeiro-PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33041222. E-mail: licitacaossdoumbuzeiro@gmail.com.Edital:

http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 09 de Setembro de 2021

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:427BA518

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de dez ruas, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00014/2020. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00073/2020 - Fm Servicos Ltda - 3º Aditivo - acréscimo de R\$ 45.882,54. ASSINATURA: 12.08.21

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**54CB5838

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1392/2021. SAPÉ, 02 DE AGOSTO DE 2021. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Sapé, para o exercício de 2022, compreendendo:

I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura do orçamento municipal;

III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;

IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;

V - as condições para concessão de recursos públicos;

VI - as alterações na legislação tributária;

VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e

VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

a) metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, atendidas as despesas que constituem obrigações constitucionais e ou legais do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, serão estabelecidas no Anexo do Projeto de Lei que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025", que será encaminhado para apreciação do poder legislativo até 31 de Agosto do corrente ano.

Parágrafo único O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas estabelecidas na forma do caput deste artigo e estar adequadas ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

- **Art. 3º.** O Orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.
- **Art. 4º.** A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, sub função, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;

II - texto da lei:

III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

 IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração; VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5°. Para efeito desta Lei entende-se por:

- I Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- IV Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único – As categorias de programação de que trata o art. 10 desta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022/2025.

CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

- **Art. 6°.** A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2022, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.
- **Art. 7º.** O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2022, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa da proposta orçamentária a Câmara Municipal.
- **Art. 8º.** As emendas ao projeto de lei orçamentária devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:
- I dotações com recursos vinculados;
- II dotações referentes à contrapartida;
- III dotações referentes a obras em andamento;
- IV dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais; e
- VI dotações destinadas à cobertura de despesas com pessoal.
- **Art. 9°.** A proposta orçamentária de 2022 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, visando:
- I criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
- II movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas;
- $\rm III$ incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2022; e
- IV anular parcial ou totalmente dotações de créditos especiais e ou extraordinários, quando os mesmos tiverem saldo que não forem mais utilizados.

Parágrafo único — Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, o chefe do poder executivo poderá no texto da Lei Orçamentária exercício 2022, fazer constar autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o limite de 50% (cinquenta) por cento do valor das dotações orçamentárias.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 11. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

- **Art. 12.** A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2022, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, b e § 3°, da Constituição Federal.
- Art. 13. O Orçamento de 2022 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis. Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas à menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.
- **Art. 14.** Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3° do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. **Art. 15.** Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.
- **Art. 16.** A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- Art. 17. Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X e 169, §1º, inc. II, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.
- § 1°. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2022 ou acrescidos por créditos adicionais.

- § 2º Quando houver majoração do salário mínimo nacional por parte do Governo Federal, os servidores deste município que percebem valor equivalente a esse patamar, serão contemplados com reajuste no mesmo percentual.
- **Art. 18.** A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinqüenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.
- **Art. 19.** No exercício financeiro de 2022 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.
- **Art. 20.** Serão considerados contratos de terceirização de mão-deobra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

- **Art. 21.** O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas.
- §1º As entidades beneficiadas nos termos do caput deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.
- §2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.
- **Art. 22.** O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.
- **Art. 23**. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- **Art. 24.** Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2022, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar n° 101, de 2000, no que couber.
- **Art. 25.** O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 26. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

- **Art. 27.** Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.
- **Art. 28**. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2022.
- **Art. 29.** A Lei Orçamentária de 2022 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2022.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 30.** A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.
- **Art. 31**. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.
- Art. 32. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2022, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas. Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
- I-o plano plurianual, a lei de Diretrizes Orçamentárias e o orçamento anual;

II – os relatórios resumidos da execução orçamentária;

III – os relatórios de gestão fiscal;

IV – o balanço geral anual;

V – as audiências públicas; e

VI – as leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

- **Art. 33.** Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2022 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2021 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).
- Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 02 de agosto de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:56D7FDF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Prefeitura Municipal de Sapé, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, convoca os aprovados/classificados para os cargos abaixo relacionados nos termos do resultado do Relatório Final de classificação publicado no Diário Oficial dos Municípios em 18/08/2020.

ADVOGADO DE TERCEIRA ENTRÂNCIA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
5	RENATA CAVALCANTI NEIVA COELHO

OBSERVAÇÕES:

Os Candidatos devem comparecer para inspeção da Junta Médica as quartas-feiras, a partir das 8h, no prédio do Mel Shopping, sito á rua:

Orcine Fernandes, s/n -Centro, para exames e à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, das 8h às 13h, no prédio da Prefeitura, com os seguintes documentos autenticados:

- 1- Identidade e CPF;
- 2- Certidão Negativa de Serviço Estadual e Municipal Secretaria de Administração do Estado (Centro Administrativo) e Prefeitura Municipal de João Pessoa-Pb
- 3-Título de Eleitor com comprovante da última Eleição;
- 4-Documento Militar ou equivalente (homem);
- 5-Carteira de Trabalho;
- 6-PIS/PASEP;
- 7-Comprovante de Escolaridade com Registro no Conselho de Classe se for o caso;
- 8-02 fotos 3x4:
- 9-Registro de Nascimento ou Casamento;
- 10- Certidão de Nascimento de filhos de até 14 anos;
- 11-Número de conta BRADESCO;
- 12-Comprovante de Residência.
- 13-Última declaração de Imposto de Renda apresentada á Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações eou complementares ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.42992, caso tenha feito tal declaração;
- 14- Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil OAB, juntamente com a comprovação de mínimo de 03 (três) anos de prática forense, sendo vedado para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de bacharel em Direito;

Documentos Originais:

- 1-Atestado de Sanidade Mental;
- 2-Certidão Negativa de Vinculo Empregatício Estadual e Municipal Secretaria de Administração do Estado Centro Administrativo, Prefeitura Municipal de João Pessoa;
- 3- Certidão Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
- 4-Resultado dos exames da Junta Médica.

Sapé, 09 de setembro de 2021.

ODETE INGLITH TARGINO TAVEIRA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**E6B69ACB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA PORTARIA 08, DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA N. 08, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições,

RESOLVE:

N O M E A R, JOSÉ ADAILTON NUNES, para exercer a função de leiloeiro, auxiliado pela CPL,na licitação modalidade leilão n. 01/2021, objetivando a Alienação de Veículo, bens móveis inservíveis ao uso da de CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal, considerado inservível para administração pública, em face do estado de depreciação da vida útil do veículo e seu altíssimo custo de manutenção.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, 09 de setembro de 2021.

SAULO DIAS DE FARIAS

Presidente da Câmara Municipal de Serra Grande

Publicado por: Jose Andreson Filho

Código Identificador: 57F08AE3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 265/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora, MARLUCE TEODORO DE ARAÚJO, sob matrícula nº 0038, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LICENÇA PRÉMIO, durante 180 (cento e oitenta) dias, no período de 09/09/2021 a 08/03/2021, referente a 30 anos de serviços para com esta Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 09 de Setembro de 2021.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**261FAE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 266/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **JOEL BERNARDO LOPES**, sob matrícula nº 1454, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, **LICENÇA PRÊMIO**, durante 180 (cento e oitenta) dias, no período de 08/09/2021 a 07/03/2022, referente a 20 anos de serviços para com esta Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se e cumpra-se

Soledade, 09 de Setembro de 2021.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**345E4122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ERRATA

A **Portaria nº 265/2021, de 09 de Setembro de 2021**, publicada na Federação das Associações de Municípios da Paraíba (FAMUP), tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Conceder à servidora, MARLUCE TEODORO DE ARAÚJO, sob matrícula nº 0038, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LÍCENÇA durante 180 (cento e oitenta) dias, no período de 09/09/2021 a 08/03/2021, referente a 30 anos de serviços para com esta Municipalidade.

LEIA-SE:

Art. 1º Conceder à servidora, MARLUCE TEODORO DE ARAÚJO, sob matrícula nº 0038, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LICENÇA PRÊMIO, durante 180 (cento e oitenta) dias, no período de 09/09/2021 a 08/03/2022, referente a 30 anos de serviços para com esta Municipalidade.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador: A4DDD533

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tavares Prefeitura Municipal de Tavares Pregão Eletrônico - 019/2021

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: MESA AUXILIAR Dimensão/Mat.Confecção:De

40x40x80cm A 40x60x80cm/Aço Inoxidável

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 588,00 Valor Final: 390,00 Valor Total: 1.560,00

Adjudicado em: 06/09/2021 - 09:26:37 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

(10.719.048/0001-08) Modelo: TM 088

Item: 0002

Descrição: CADEIRAS PLÁSTICAS

Quantidade: 21

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 29,00 Valor Final: 33,00 Valor Total: 693,00

Adjudicado em: 06/09/2021 - 09:26:37 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE

ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI (35.458.953/0001-82)

Modelo: CADPLÁST

Item: 0003

Descrição: MESA AUXILIAR PARA ESCRITÓRIO MATERIAL

Confecção/Composição/Gavetas:

Madeira/Mdp/Mdf/Similar/Simples/Possui Quantidade: 11

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 537,00 Valor Final: 189,00 Valor Total: 2.079,00

Adjudicado em: 06/09/2021 - 09:26:37 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI (35.458.953/0001-82) Modelo:

MESAUXILIAR

Item: 0004

Descrição: MACA GINECOLOGICA Estrutura/Material De

Confecção:Sem Armário/Aço-Ferro Pintado

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.409,00 Valor Final: 800,00 Valor Total: 800,00

Adjudicado em: 06/09/2021 - 09:26:37 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

(10.719.048/0001-08) Modelo: TM 051

Item: 0005

Descrição: FOCO GINECOLOGICO ILUMINAÇÃO: LED- HASTE:

FLEXÍVEL Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 483,00 Valor Final: 330,00 Valor Total: 660,00

Adjudicado em: 06/09/2021 - 09:26:37 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-

Modelo: MODELO

Item: 0006

Descrição: ESTANTE DE AÇO COM QUATRO PRATILEIRAS Material De Confecção/Capacidade Das Prateleiras/Reforço:

Aço/Ferro Pintado/De 101 A 200 Kg/Possui

Ouantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 566,00 Valor Final: 225,00 Valor Total: 450,00

Adjudicado em: 06/09/2021 - 09:26:37 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE

ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI (35.458.953/0001-82)

Modelo: ESTAÇO Item: 0007

Descrição: ESCADINHA DOIS DEGRAUS Material De Confecção:

Aço Inoxidável. Ouantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.800,00 Valor Final: 145,00 Valor Total: 290.00

Adjudicado em: 06/09/2021 - 09:26:37 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

(10.719.048/0001-08) Modelo: TM 082

Item: 0008

BANQUINHO GINECOLOGICO GIRATÓRIO Descrição: (Banqueta) Material De Confecção/Assento/Regulagem De Altura:

Aço Inoxidável/Giratório/Possui

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 691,00 Valor Final: 340,00 Valor Total: 340,00

Adjudicado em: 06/09/2021 - 09:26:37 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

(10.719.048/0001-08) Modelo: TM 077

Item: 0009

Descrição: DETECTOR FETAL Tipo/Tecnologia/Display: De

Mesa/Digital/Possui Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.640,00 Valor Final: 400,00 Valor Total: 800,00

Adjudicado em: 06/09/2021 - 09:26:37 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS VETERINÁRIOS EIRELI - ME

(20.371.330/0001-09) Modelo: SONOSOUND

Item: 0010

Descrição: MACA HOSPITALAR material de confecção/grades

laterais: aço inoxidável ou aluminio/ possui

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3.731,00 Valor Final: 850,00 Valor Total: 2.550,00

Adjudicado em: 06/09/2021 - 09:26:37 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: Agnus Comercio de Maquinas e Equipamentos

eireli (14.676.091/0001-94) Modelo: S-0440

Item: 0011

Descrição: Suporte Para Soro Tipo/Material De Confecção:

Pedestal/Aço Inoxidável

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 438,00 Valor Final: 170,00 Valor Total: 170,00

Adjudicado em: 06/09/2021 - 09:26:37 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

(10.719.048/0001-08) Modelo: TM 093

Item: 0012

Descrição: ARMÁRIOS DE AÇO DUAS PORTA, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES EDITAL

Quantidade: 11

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 532,30 Valor Final: 490,00 Valor Total: 5.390,00

Adjudicado em: 06/09/2021 - 09:26:37

Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP (08.060.934/0001-20) Modelo: ARM-02PA

Item: 0013

Descrição: BRACADEIRA PARA INJEÇÃO Material De Confecção (Estrutura/Apoio Do Braço): Aço Inoxidável/Aço Inoxidáveltipo:

Pedestal Altura Regulável

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 307,00 Valor Final: 170,00 Valor Total: 340,00

Adjudicado em: 06/09/2021 - 09:26:37 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI (35.458.953/0001-82)

Modelo: BRAÇINJ

Item: 0014

Descrição: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO Modo De Operação/Capacidade: Mecânica/ Até 150kgrégua Antropométrica:

Até 2 Metros Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.277,00 Valor Final: 1.160,00 Valor Total: 1.160,00

Adjudicado em: 06/09/2021 - 09:26:37 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

EIRELI (31.499.939/0001-76)

Modelo: P150C

Item: 0015

Descrição: CAMA HOSPITALAR PARA SALA DE OBSERVAÇÃO Estrutura Do Leito/Grades Laterais/Colchão: Aço

Ou Ferro Pintado/Possui/Possui

Ouantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.406,00 Valor Final: 1.500,00 Valor Total: 1.500,00

Adjudicado em: 06/09/2021 - 09:26:37 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

(32.932.000/0001-16) Modelo: MOB

Item: 0016

Descrição: LONGARINAS TRÊS LUGARES Cadeira longarina ISO

de 3 lugares, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EDITAL

Quantidade: 7

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 406,00 Valor Final: 215,00 Valor Total: 1.505,00

Adjudicado em: 06/09/2021 - 09:26:37 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE

ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI (35.458.953/0001-82)

Modelo: LONG3AÇO

Item: 0017

Descrição: LIXEIRA ABERTA COM TAMPA (TAMANHO MEDIANO) Material De Confecção / Capacidade: Aço Inox / De 30l

Até 491 Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 326,00 Valor Final: 189,00 Valor Total: 4.536,00

Adjudicado em: 06/09/2021 - 09:26:37 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE

FERREIRA (33.613.876/0001-62)

Modelo: 30L

Item: 0018

Descrição: LIXEIRA Lixeira Retangular 100l C/Pedal

Ouantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 261,00 Valor Final: 279,00 Valor Total: 2.790,00

Adjudicado em: 06/09/2021 - 09:26:37 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE

FERREIRA (33.613.876/0001-62)

Modelo: 100L

Item: 0019

Descrição: COMPUTADOR Especificação mínima: Conforme especificações do edital Possuir pelo . Garantia de 12 meses.

Quantidade: 9

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4.108,00 Valor Final: 2.260,00 Valor Total: 20.340,00

Adjudicado em: 06/09/2021 - 09:26:37 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto Nome da Empresa: MACILENE MARIA ALVES DA SILVA 08136877483 (22.212.376/0001-00) Modelo: COMPUTADOR INFORMACELL2021 I3

Item: 0020

CONDICIONADO TIPO: Descrição: AR SPLITCAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUs

Ouantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.733.00 Valor Final: 1.417,00 Valor Total: 14.170,00

Adjudicado em: 06/09/2021 - 09:26:37 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA

TECNICA EIRELI (77.853.083/0003-58)

Modelo: HWQ9000

Item: 0021

Descrição: ARMÁRIOS PARA AQUIVO Material De Confecção/Gavetas/Deslizamento Da Gavetaaço/ De 3 A 5

GAVETAS/TRILHO TELESCÓPICO

Ouantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 802,00 Valor Final: 550.00 Valor Total: 550,00

Adjudicado em: 06/09/2021 - 09:26:37 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI (35.458.953/0001-82)

Modelo: ARMARQAÇO

Item: 0022

Descrição: ARMÁRIO VITRINE Número De Portas/Material De Confecção/Laterais De Vidro:02 Portas/Aço / Ferro Pintado/Possui

Ouantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.716,00 Valor Final: 720,00 Valor Total: 2.160,00

Adjudicado em: 06/09/2021 - 09:26:37 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: Inteligência Comércio de Equipamentos e

Serviços Eirelli EPP (08.060.934/0001-20) Modelo: P.O.S

Item: 0023

Descrição: FOGÃO tipo de acendimento/bocas: automático/06

Ouantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.115,00 Valor Final: 1.050.00 Valor Total: 2.100.00

Adjudicado em: 06/09/2021 - 09:26:37 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO

DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50)

Modelo: CARIBE 6BC

Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO Cadeira secretaria giratória. Possui encosto e assento ajustáveis, garantia de conforto e alta durabilidade, esta cadeira é ideal para ser utilizada em diversos departamentos. A cadeira de secretária giratória é indicada para uso em empresas, escritórios, lan house, comércio, laboratórios de informática, etc, contém rodinhas e tecido resistente a rasgos e perfurações.

Ouantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 220,00 Valor Final: 344,00 Valor Total: 2.752.00

Adjudicado em: 06/09/2021 - 09:26:37 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto Nome da Empresa: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI (35.458.953/0001-82) Modelo: CADGIRATESCRIT

Item: 0025

Descrição: TELEVISÃO TAMANHO DA TELA: DE 32" ATÉ 41"

Ouantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.451.00 Valor Final: 1.500,00 Valor Total: 1.500,00

Adjudicado em: 06/09/2021 - 09:26:37 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: MULTILASER 32POL

Item: 0026

Descrição: MESA PLÁSTICA

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 80,00 Valor Final: 60,00 Valor Total: 120,00

Adjudicado em: 06/09/2021 - 09:26:37 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE

ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI (35.458.953/0001-82)

Modelo: MESPLÁST

Item: 0027

Descrição: IMPRESSORA Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.

Ouantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.698,00 Valor Final: 1.779,00 Valor Total: 3.558,00

Adjudicado em: 06/09/2021 - 09:26:37 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (33.613.876/0001-62) Modelo: LASER M 404DW

Item: 0028

Descrição: GELA ÁGUA Bebedouro elétrico para refrigeração de água potável.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 967.00 Valor Final: 399,00 Valor Total: 399,00

Adjudicado em: 06/09/2021 - 09:26:37 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto

Nome da Empresa: MACILENE MARIA ALVES DA SILVA

08136877483 (22.212.376/0001-00)

Modelo: Bebedouro de água Amvox ABB 240 20L bran

Item: 0029

Descrição: OTOSCÓPIO Iluminação: Fibra Optica / Led-Composição: 5 A 10 Espéculos Reutilizáveis- Alimentação: Carregador De Mesa Para Cabo Recarregavel Com Bateria De Litio

Ouantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 731,00 Valor Final: 386.00 Valor Total: 386,00

Adjudicado em: 06/09/2021 - 09:26:37 Adjudicado por: João Lopes de Sousa Neto Nome da Empresa: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE

FERREIRA (33.613.876/0001-62)

Modelo: OTOSCOPIO

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**D774C58E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tavares Prefeitura Municipal de Tavares Pregão Eletrônico - 019/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: MESA AUXILIAR Dimensão/Mat.Confecção:De

40x40x80cm A 40x60x80cm/Aço Inoxidável

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 588,00 Valor Final: 390,00 Valor Total: 1.560,00

Situação: Homologado em 06/09/2021 09:59:33 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: TM 088

Item: 0002

Descrição: CADEIRAS PLÁSTICAS

Ouantidade: 21

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 29,00 Valor Final: 33,00 Valor Total: 693,00

Situação: Homologado em 06/09/2021 09:59:33 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA Nome da Empresa: VRR DE SOUZA

DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI

Modelo: CADPLÁST

Item: 0003

Descrição: MESA AUXILIAR PARA ESCRITÓRIO MATERIAL

DE Confecção/Composição/Gavetas:

Madeira/Mdp/Mdf/Similar/Simples/Possui Quantidade: 11

Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 537,00

Valor Final: 189,00 Valor Total: 2.079,00

Situação: Homologado em 06/09/2021 09:59:33 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA Nome da Empresa: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI

Modelo: MESAUXILIAR

Item: 0004

Descrição: MACA GINECOLOGICA Estrutura/Material Descrição:

Confecção:Sem Armário/Aço-Ferro Pintado

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.409,00 Valor Final: 800,00 Valor Total: 800,00

Situação: Homologado em 06/09/2021 09:59:33 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: TM 051

Item: 0005

Descrição: FOCO GINECOLOGICO ILUMINAÇÃO: LED- HASTE:

FLEXÍVEL Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 483,00

Valor Final: 330,00 Valor Total: 660,00

Situação: Homologado em 06/09/2021 09:59:33 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA

Modelo: MODELO

Item: 0006

Descrição: ESTANTE DE AÇO COM QUATRO PRATILEIRAS Material De Confecção/Capacidade Das Prateleiras/Reforço:

Aço/Ferro Pintado/De 101 A 200 Kg/Possui

Ouantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 566,00 Valor Final: 225,00 Valor Total: 450,00

Situação: Homologado em 06/09/2021 09:59:33 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA Nome da Empresa: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI

Modelo: ESTAÇO

Item: 0007

Descrição: ESCADINHA DOIS DEGRAUS Material De Confecção:

Aço Inoxidável. Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.800,00 Valor Final: 145,00 Valor Total: 290,00

Situação: Homologado em 06/09/2021 09:59:33 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: TM 082

Item: 0008

Descrição: BANQUINHO GINECOLOGICO GIRATÓRIO (Banqueta) Material De Confecção/Assento/Regulagem De Altura:

Aço Inoxidável/Giratório/Possui

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 691,00 Valor Final: 340,00 Valor Total: 340,00

Situação: Homologado em 06/09/2021 09:59:33 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: TM 077

Item: 0009

Descrição: DETECTOR FETAL Tipo/Tecnologia/Display: De

Mesa/Digital/Possui Ouantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.640,00 Valor Final: 400,00 Valor Total: 800,00

Situação: Homologado em 06/09/2021 09:59:33 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS

ODONTOLOGICOS VETERINÁRIOS EIRELI - ME

Modelo: SONOSOUND

Item: 0010

Descrição: MACA HOSPITALAR material de confecção/grades

laterais: aço inoxidável ou aluminio/ possui

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3.731,00 Valor Final: 850,00 Valor Total: 2.550,00

Situação: Homologado em 06/09/2021 09:59:33 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: Agnus Comercio de Maquinas e Equipamentos

eireli

Modelo: S-0440

Item: 0011

Descrição: Suporte Para Soro Tipo/Material De Confecção:

Pedestal/Aço Inoxidável

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 438,00 Valor Final: 170,00 Valor Total: 170,00

Situação: Homologado em 06/09/2021 09:59:33 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: TM 093

Item: 0012

Descrição: ARMÁRIOS DE AÇO DUAS PORTA, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES EDITAL

Quantidade: 11

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 532,30 Valor Final: 490,00 Valor Total: 5.390,00

Situação: Homologado em 06/09/2021 09:59:33 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: Inteligência Comércio de Equipamentos e

Serviços Eirelli EPP Modelo: ARM-02PA

Item: 0013

Descrição: BRACADEIRA PARA INJEÇÃO Material De Confecção (Estrutura/Apoio Do Braço): Aço Inoxidável/Aço Inoxidáveltipo:

Pedestal Altura Regulável

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 307,00 Valor Final: 170,00 Valor Total: 340,00

Situação: Homologado em 06/09/2021 09:59:33 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE

ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI

Modelo: BRAÇINJ

Item: 0014

Descrição: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO Modo De Operação/Capacidade: Mecânica/ Até 150kgrégua Antropométrica:

Até 2 Metros Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.277,00 Valor Final: 1.160,00 Valor Total: 1.160,00

Situação: Homologado em 06/09/2021 09:59:33 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

EIRELI Modelo: P150C

Item: 0015

Descrição: CAMA HOSPITALAR PARA SALA DE OBSERVAÇÃO Estrutura Do Leito/Grades Laterais/Colchão: Aço

Ou Ferro Pintado/Possui/Possui

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.406,00 Valor Final: 1.500,00 Valor Total: 1.500,00

Situação: Homologado em 06/09/2021 09:59:33 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Modelo: MOB

Item: 0016

Descrição: LONGARINAS TRÊS LUGARES Cadeira longarina ISO de 3 lugares, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EDITAL

Quantidade: 7

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 406,00 Valor Final: 215,00 Valor Total: 1.505,00

Situação: Homologado em 06/09/2021 09:59:33 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA Nome da Empresa: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI

Modelo: LONG3AÇO

Item: 0017

Descrição: LIXEIRA ABERTA COM TAMPA (TAMANHO MEDIANO) Material De Confecção / Capacidade: Aço Inox / De 30l

Até 491 Quantidade: 24 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 326,00
Valor Final: 189,00

Valor Final: 189,00 Valor Total: 4.536,00

Situação: Homologado em 06/09/2021 09:59:33 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE

FERREIRA Modelo: 30L

Item: 0018

Descrição: LIXEIRA Lixeira Retangular 1001 C/Pedal

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 261,00 Valor Final: 279,00 Valor Total: 2.790,00

Situação: Homologado em 06/09/2021 09:59:33 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE

FERREIRA Modelo: 100L

Item: 0019

Descrição: COMPUTADOR Especificação mínima: Conforme especificações do edital Possuir pelo . Garantia de 12 meses.

Quantidade: 9

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4.108,00 Valor Final: 2.260,00 Valor Total: 20.340,00

Situação: Homologado em 06/09/2021 09:59:33 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: MACILENE MARIA ALVES DA SILVA

08136877483

Modelo: COMPUTADOR INFORMACELL2021 I3

Item: 0020

Descrição: AR CONDICIONADO TIPO:

SPLITCAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUs

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.733,00 Valor Final: 1.417,00 Valor Total: 14.170,00

Situação: Homologado em 06/09/2021 09:59:33 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA

TECNICA EIRELI Modelo: HWQ9000

Item: 0021

Descrição: ARMÁRIOS PARA AQUIVO Material De Confecção/Gavetas/Deslizamento Da Gavetaaco/ De 3 A 5

GAVETAS/TRILHO TELESCÓPICO

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 802,00

Valor Final: 550,00 Valor Total: 550,00

Situação: Homologado em 06/09/2021 09:59:33 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA Nome da Empresa: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI

Modelo: ARMARQAÇO

Item: 0022

Descrição: ARMÁRIO VITRINE Número De Portas/Material De Confecção/Laterais De Vidro:02 Portas/Aço / Ferro Pintado/Possui

Ouantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.716,00 Valor Final: 720,00 Valor Total: 2.160,00

Situação: Homologado em 06/09/2021 09:59:33 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: Inteligência Comércio de Equipamentos e

Serviços Eirelli EPP Modelo: P.O.S

Item: 0023

Descrição: FOGÃO tipo de acendimento/bocas: automático/06

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.115,00 Valor Final: 1.050,00 Valor Total: 2.100,00

Situação: Homologado em 06/09/2021 09:59:33 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO

DUTRA DANTAS Modelo: CARIBE 6BC

Item: 0024

Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO Cadeira secretaria giratória.Possui encosto e assento ajustáveis, garantia de conforto e alta durabilidade, esta cadeira é ideal para ser utilizada em diversos departamentos. A cadeira de secretária giratória é indicada para uso em empresas, escritórios, lan house, comércio, laboratórios de informática, etc, contém rodinhas e tecido resistente a rasgos e perfurações.

Ouantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 220,00 Valor Final: 344,00 Valor Total: 2.752,00

Situação: Homologado em 06/09/2021 09:59:33 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA Nome da Empresa: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI

Modelo: CADGIRATESCRIT

Item: 0025

Descrição: TELEVISÃO TAMANHO DA TELA: DE 32" ATÉ 41"

Ouantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.451,00 Valor Final: 1.500,00 Valor Total: 1.500,00

Situação: Homologado em 06/09/2021 09:59:33 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: MULTILASER 32POL

Item: 0026

Descrição: MESA PLÁSTICA

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 80,00 Valor Final: 60,00 Valor Total: 120,00

Situação: Homologado em 06/09/2021 09:59:33 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA Nome da Empresa: VRR DE SOUZA

DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI

Modelo: MESPLÁST

Item: 0027

Descrição: IMPRESSORA Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.698,00 Valor Final: 1.779,00 Valor Total: 3.558,00

Situação: Homologado em 06/09/2021 09:59:33 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE

FERREIRA

Modelo: LASER M 404DW

Item: 0028

Descrição: GELA ÁGUA Bebedouro elétrico para refrigeração de

água potável. Ouantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 967,00 Valor Final: 399,00 Valor Total: 399,00

Situação: Homologado em 06/09/2021 09:59:33 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: MACILENE MARIA ALVES DA SILVA

08136877483

Modelo: Bebedouro de água Amvox ABB 240 20L bran

Item: 0029

Descrição: OTOSCÓPIO Iluminação: Fibra Optica / Led-Composição: 5 A 10 Espéculos Reutilizáveis- Alimentação: Carregador De Mesa Para Cabo Recarregavel Com Bateria De Litio

Ouantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 731,00 Valor Final: 386,00 Valor Total: 386,00

Situação: Homologado em 06/09/2021 09:59:33 Por: GENILDO

JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE

FERREIRA

Modelo: OTOSCOPIO

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:1BD30362

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 00612021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 0061/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão obra em regime de diária à cargo da Prefeitura de Uiraúna

Vencedores:

- BLENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA com o valor de R\$ 608.098,68 (Seiscentos e Oito Mil, Noventa e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8;, perfazendo o Valor Global de 608.098,68 (Seiscentos e Oito Mil, Noventa e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 02/09/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0061/2021

N°. CONTRATO 00252/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: BLENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão

obra em regime de diaria à cargo da Prefeitura de Uiraúna

Valor: R\$ 608.098,68 (Seiscentos e Oito Mil, Noventa e Oito Reais e

Sessenta e Oito Centavos)

Data do Contrato: 2 de Setembro de 2021

Vigência: 02/09/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:2CE06819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃOTOMADA DE PREÇO N.º. 001/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º. 0001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA

Vencedores:

- FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME com o valor de R\$ 215.037,54 (Duzentos e Quinze Mil, Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), vencendo no ítem: 1; , perfazendo o Valor Global de 215.037,54 (Duzentos e Quinze Mil, Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO e ADJUDICO em 09/09/2021, nos termos da Lei

8.666/93, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor no prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:45C72862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO PP 0011 2021

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO 0011/2021

Objeto: AQUISIÇÃO REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, SERVIÇO DE REPARAÇÃO MECÂNICO, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA;

Da justificativa O presente aditivo tende a aumentar o quantitativo dos itens 1,2,3, 4, 5, 6,7 e 8 necessário para atender a demanda da frota veicular do município, tendo em vista que a atual gestão recebeu a frota em péssimo estado de conservação, com ocorrência continuas de problemas mecânicos, deste modo, se faz necessário a suplementação dos referidos itens para acudir o pleno funcionamento da frota municipal, bem como recuperados diversas máquinas que se encontrava inoperante

N°. CONTRATO 00055/2021

Contratado VICENTE AUTO PEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA ME

- 1.3 Valor contratual aditivado: R\$ 81.425,00 (Oitenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais)
- 1.4 Valor Total Atualizado: R\$ 407.125,00 (quatrocentos e sete mil centos e vinte cinco reais)

1.5 - PERCENTUAL ADITIVADO 25%

Data assinatura do termo aditivo: 19 de agosto de 2021

Vigência: 15/03/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**5F51679E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO ATA Nº RP 00043/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00043/2021

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite — Centro - Condado — PB, nos termos das Leis n°s. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto n° 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00043/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de madeiras e telhas, com fornecimento parcelado, destinadas a manutenção de bens imóveis do município de Condado; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: FRANCISCO BEZERRA FILHO

CNPJ nº 12.679.890/0001-99

R ODILON LOPES, 250 - *******

CENTRO - POMBAL - PB - 58840-000

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 43/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 43/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 43/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 43/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 43/2021, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 43/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 43/2021.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 043/2021, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3.Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 43/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 23 de Julho de 2021.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito
	707.924.224-06
	Pelo Contratado
	FRANCISCO BEZERRA FILHO

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2021- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de madeiras e telhas, com fornecimento parcelado, destinadas a manutenção de bens imóveis do município de Condado.

PROPONENTE: FRANCISCO BEZERRA FILHO

CNPJ n° 12.679.890/0001-99 R ODILON LOPES, 250 – ******* CENTRO - POMBAL - PB - 58840–000

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00043/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	
1	Ripas em madeira massaranduba (1,20cm x 5,00cm)	m^3	9	6.100,00	54.900,00	
2	Linhas em madeira massaranduba (6,00cm x 14,00cm)	m^3	4	6.100,00	24.400,00	
3	Linhas em madeira massaranduba (7,00cm x 18,00cm)	m^3	5	6.100,00	30.500,00	
5	Telha colonial tipo russas	Milheiro	30	500,00	15.000,00	
Total:	Total:					

Condado - PB, 23 de Julho de 2021.

FRANCISCO BEZERRA FILHO

12.679.890/0001-99

Publicado por: Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:5502BEBD

GABINETE DO PREFEITO ATA Nº RP 00044/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00044/2021

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite — Centro - Condado — PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00044/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

CNPJ n° 34.277.779/0001-09

R PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, 536 BRASILIA - PATOS - PB - 58700–300 (83) 21461880

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 44/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 44/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 44/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 44/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 638.234,00 (seiscentos e trinta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 44/2021, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 44/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 44/2021.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 044/2021, em até 2 (dois) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 44/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 27 de Julho de 2021.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
<u> </u>	Prefeito
	707.924.224-06
	Pelo Contratado
	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2021- Sistema de Registro de Preços PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal.

PROPONENTE: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI CNPJ $\rm n^o$ 34.277.779/0001-09

BRASILIA - PATOS - PB - 58700-300

R PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, 536

(83) 21461880

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00044/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Câmara de ar para pneu – motoniveladora – 14.00, aro 24	MAGNUM	Unid	8	365,00	2.920,00
2	Câmara de ar para pneu – pá carregadeira – 17.5, aro 25	MAGNUM	Unid	8	460,00	3.680,00
3	Câmara de ar para pneu 1000, aro 20	MAGNUM	Unid	64	162,00	10.368,00
4	Câmara de ar para pneu 7.50, aro 16	MAGNUM	Unid	64	85,00	5.440,00
5	Câmara de ar para pneu 900, aro 20	MAGNUM	Unid	64	137,00	8.768,00
8	Câmara de ar para pneu dianteiro – retroescavadeira – 12.5/80, aro 18	MAGNUM	Unid	8	182,00	1.456,00
9	Câmara de ar para pneu dianteiro – trator – 12.4, aro 24	MAGNUM	Unid	12	223,00	2.676,00
10	Câmara de ar para pneu dianteiro – trator – 7.00, aro 16	MAGNUM	Unid	40	80,00	3.200,00
11	Câmara de ar para pneu dianteiro – trator – 7.50, aro 16	MAGNUM	Unid	12	83,00	996,00
14	Câmara de ar para pneu traseiro – trator – 18.4, aro 30	MAGNUM	Unid	24	435,00	10.440,00
15	Câmara de ar para pneu traseiro – retroescavadeira – 19.5, aro 24	FLEXEN	Unid	8	505,00	4.040,00
16	Pneu - motoniveladora - 14.00, aro 24, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	TITAN	Unid	4	4.450,00	17.800,00
17	Pneu – pá carregadeira – 17.5, aro 25, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	TITAN	Unid	4	6.050,00	24.200,00
18	Pneu 1000, aro 20, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	GOODYEAR	Unid	26	2.190,00	56.940,00
19	Pneu 175/65, aro 14, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	DUNLOP	Unid	100	385,00	38.500,00
20	Pneu 175/70, aro 13, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	DUNLOP	Unid	32	377,00	12.064,00
21	Pneu 175/70, aro 14, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	DUNLOP	Unid	16	420,00	6.720,00
22	Pneu 185/65, aro 15, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	DUNLOP	Unid	32	430,00	13.760,00
23	Pneu 205/60, aro 15, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	DUNLOP	Unid	16	545,00	8.720,00
24	Pneu 205/60, aro 16, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	DUNLOP	Unid	24	664,00	15.936,00
25	Pneu 205/75, aro 16, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	GOODYEAR	Unid	12	805,00	9.660,00
26	Pneu 215/75, aro 17,5, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	PIRELLI	Unid	64	1.300,00	83.200,00
27	Pneu 245/70, aro 16, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	DUNLOP	Unid	12	865,00	10.380,00
28	Pneu 265/70, aro 16, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	DUNLOP	Unid	12	870,00	10.440,00
29	Pneu 275/80, aro 22,5, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	PIRELLI	Unid	36	2.540,00	91.440,00
30	Pneu 7.50, aro 16, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	GOODYEAR	Unid	26	960,00	24.960,00
32	Pneu 900, aro 20, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	GOODYEAR	Unid	26	1.600,00	41.600,00
35	Pneu dianteiro – retroescavadeira – 12.5/80, aro 18, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	TITAN	Unid	4	2.270,00	9.080,00
36	Pneu dianteiro – trator – 12.4, aro 24, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	TITAN	Unid	6	2.835,00	17.010,00
37	Pneu dianteiro - trator - 7.00, aro 16, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	GOODYEAR	Unid	6	850,00	5.100,00
38	Pneu dianteiro - trator - 7.50, aro 16, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	GOODYEAR	Unid	6	960,00	5.760,00
41	Pneu traseiro - trator - 18.4, aro 30, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	TITAN	Unid	10	5.380,00	53.800,00
42	Pneu traseiro – retroescavadeira – 19.5, aro 24, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	TITAN	Unid	4	5.835,00	23.340,00
43	Protetor 1000x20	VALADARES	Unid	32	58,00	1.856,00
44	Protetor 900x20	VALADARES	Unid	32	62,00	1.984,00
Total:						638.234,00

Condado - PB, 27 de Julho de 2021.

J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI 34.277.779/0001-09

Publicado por: Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:7974DFF9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 037/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense

Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense Departamento de Contabilidade **Decreto nº 0037/2021 Em, 26 de Julho de 2021.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA Fé, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0781, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

03.170	Instituto de Previdência dos Serv	tuto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense				
28 272 0001 0006 Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense						
0000907	3390.35 99	1410	0 Serviços de Consultoria			
Total da Ação	Total da Ação					
Total da Unidade	Total da Unidade Orçamentária			8.000,00		
Total de Suplementações				8.000,00		

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), como segue:

03.170	Instituto de Previdência dos Servido	stituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense					
28 272 0001 0007 Pagamento dos Benefi		Pagamento dos Ber	nefícios da Previdência Própria				
0000918	3390.05 99	1410	10 Outros Benefícios Previdenciários §				
Total da Ação				8.000,00			
Total da Unidade Orçam	Total da Unidade Orçamentária						
Total de Anulações				8.000,00			
Total de Outras Fontes				0,00			
Total Geral de Fontes				8.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador: A2EE19EB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.075/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.075/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

CONTRATADO: Fernanda de Oliveira Monteiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 08.966.895/0001-25

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer na CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais), do contrato no percentual aproximado de 0,44 %, passando o contrato a ter um valor global aditivado de R\$ 97.489,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), conforme tabela abaixo:

CÓDIGO	PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	PORCENT.	QUANT. ADITIVADA	V. TOTAL
5	AMIDO DE MILHO - ENRIQUECIDO COM VITAMINAS (A,B1,B3,B6,B12,C E ÁCIDO FÓLICO), MINERAIS (FERRO E ZINCO) SEM GLÚTEN, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.		4,30	25%	20	86,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea b § 1º da Lei nº. 8.666/93 e com previsão na CLÁUSULA SEXTA do contrato nº 01.075/2021.

DATA ASSINATURA: 20 de agosto de 2021.

Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:639CB82E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Itaporanga - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
	SALDO DO	SALDOS	DO EXERCÍCIO	DE 2021
GARANTIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS $(V) = (I + II + III + IV)$	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	50.978.780,37	34.137.111,93	51.810.672,55	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	265.454,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	50.713.326,37	34.137.111,93	51.810.672,55	0,00

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	60.855.991,64	40.964.534,32	62.172.807,06	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	54.770.392,48	36.868.080,89	55.955.526,35	0,00
	SALDO DO	SALDOS	DO EXERCÍCIO	DE 2021
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = $(VII + VIII + IX + X)$	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - en	8 de setembro de	2021 as 16:29:53		

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO

Secretária De Planejamento E Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**5D7434DE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Itaporanga - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea	"a")								R\$ 1,00
			OBRIGAÇÕES	FINANCEIRAS					DISPONIBILIDAD
	DISPONIBILIDAD	Não	r Liquidados e Pagos			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍOUIDA	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO LIOUIDADOS	E DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDAD E DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçõe s Financeiras (e)	(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	149.983,80	4.000,00	1.139.842,01	0,00	(381.665,63)	(612.192,58)	55.000,00	0,00	(667.192,58)
Recursos Ordinários	149.983,80	4.000,00	1.139.842,01	0,00	(381.665,63)	(612.192,58)	55.000,00	0,00	(667.192,58)
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.324.187,73	0,00	1.938.966,15	0,00	967.374,06	2.417.847,52	5.212,85	0,00	2.412.634,67
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -Educação	96.747,71	0,00	110.254,74	0,00	211.706,06	(225.213,09)	0,00	0,00	(225.213,09)
Transferências do FUNDEB	1.157.874,39	0,00	727.183,65	0,00	269.465,29	161.225,45	0,00	0,00	161.225,45
Outros Recursos Vinculados à Educação	206.922,32	0,00	2.700,00	0,00	101.595,48	102.626,84	0,00	0,00	102.626,84
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(773.765,30)	0,00	352.413,35	0,00	(282.860,97)	(843.317,68)	0,00	0,00	(843.317,68)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.339.023,63	0,00	711.373,65	0,00	577.901,71	3.049.748,27	5.212,85	0,00	3.044.535,42
Recursos Vinculados à Assistência Social	76.403,65	0,00	35.040,76	0,00	89.566,49	(48.203,60)	0,00	0,00	(48.203,60)
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados àEducação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	220.981,33	0,00	0,00	0,00	0,00	220.981,33	0,00	0,00	220.981,33
TOTAL(III) = (I = II)	5.474.171,53	4.000,00	3.078.808,16	0,00	585.708,43	1.805.654,94	60.212,85	0,00	1.745.442,09
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SEG	CRETARIA MUNICI	PAL DE PLANI	EJAMENTO, OR	ÇAMENTO E FI	NANÇAS PUBL	ICAS - em 8 de setemb	ro de 2021 as 16:36	5:21	•

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B de MELO

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO

Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:64A6DABA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Itaporanga - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00		
		SALDO D	OO EXERCÍCIO	DE 2021
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	38.679.085,50	37.615.018,82	36.256.077,68	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	38.519.815,81	37.535.145,74	36.176.204,60	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0.00	0.00	0.00	0.00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0.00	0.00	0.00	0.00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	38.040.689.31	36.586.284,13	35.260.115,20	0.00
De Tributos	230.001,16	196.087,24	161.378,60	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0.00	0.00	0.00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	37.810.688,15	36.390.196,89	35.098.736,60	0,00
Do FGTS	0.00	0.00	0.00	0,00
Com Instituição Não financeira	0.00	0.00	0.00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	479.126,50	948.861,61	916.089,40	0.00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	159.269,69	79.873,08	79.873,08	0.00
Outras Dívidas	0.00	0.00	0.00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.670.522,85	6.746.431,05	6.116.727,61	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.142.241,96	,	,	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.584.351.90	6.168.865,16	,	0.00
(-) Restos a Pagar Processados	2.442.109,94	4.000,00	4.000,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	528.280,89	581.565,89	646.556,08	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	33.008.562,65	30.868.587,77		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.978.780,37	34.137.111,93	,	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°,	265,454,00	0.00	0.00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.713.326,37	34.137.111,93	-,	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	76,27	110,19	69,98	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	65.09	90.43	58.17	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	60.855.991,64	, .	, .	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	54.770.392,48			0,00
Emile DE LEET (Melos II do y 1 do diti 5) di Etat y 7000	3 70.332,10	,	O EXERCÍCIO	-,
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2°	Até o 3°
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0.00	0.00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	240.019,55	558.320,52	587.514,03	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	-,,,,	-,	OO EXERCÍCIO	-,
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORCAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0.00	0.00	0.00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E FINANÇAS I	.,	-,	3,00	3,00
1 See solds assumed for continuous seeker with a Disperialized de Coinc Butter for manage our Deute of Decar			o limbo moo si	

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

Referesse aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que em cumprimentoso disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orcamento ou constam no orcamento e ainda não foram pagos. Ac

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B de MELO

Contadora CPF-477.984.084-87 CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO

Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS

Prefeito

^{2.} Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimentoao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. A final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**55E49A9A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Itaporanga - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
	VALOR R	EALIZADO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	51.810.672,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1°, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.810.672,55	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS EEXTERNAS	8.289.707,61	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	7.460.736,85	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.626.747,08	
	VALOR R	EALIZADO
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO

Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:** AE79979B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Itaporanga - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)	R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	51.810.672,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.810.672,55

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálo			51.810.672,5		
DESPESA COM PES	SSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
Despesa Total com Pessoal - DTP		33.730.309,83	65,10		
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da	LRF) - <%>	27.977.763,18	54,0		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 d	da LRF) - <%>	26.578.875,02	51,3		
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59	da LRF) - <%>	25.179.986,86	48,6		
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1° QUADRIMESTRE	IMESTRE ATÉ 2° QUADRIMESTRE ATÉ 3° QUADRIMESTRE			
Dívida consolidada líquida	30.868.587,77	30.139.350,07	0,0		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.964.534,32	62.172.807,06	0,0		
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1° QUADRIMESTRE	ATÉ 2° QUADRIMESTRE	ATÉ 3° QUADRIMESTRE		
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,0		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	64.424.387,50	62.172.807,06	0,0		
OPERAÇÕES DE CR	ÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL		
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,0		
Limite Definido pelo Senado Federal p Externas e Internas	para Operações de Crédito	8.289.707,61	16,0		
Operações de Crédito por Antecipação da Re	eceita	0,00	0,0		
Limite Definido pelo Senado Federal para Antecipação da Receita	a Operações de Crédito por	3.626.747,08	7,0		
RESTOS À PAGA	AR	DISPONIBILIDADE DE RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGA NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)		
Valor Total	60.212.85				

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO

Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:3C1172B1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO
DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
DECEMBAG	PREVISÃO	PREVISÃO	R	ECEITAS I	REALIZADAS		SALDO A
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.873.400,00	55.127.974,96	9.310.882,48	16,89	34.964.653,59	63,42	20.163.321,3
Receitas Correntes	45.378.400,00	46.632.974,96	9.213.382,48	19,76	34.331.003,59	73,62	12.301.971,3
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.009.500,00	2.013.819,23	472.934,52	23,48	1.754.684,56	87,13	259.134,6
Impostos	1.978.000,00	1.978.000,00	463.110,57	23,41	1.730.893,83	87,51	247.106,1
Taxas	31.500,00	35.819,23	9.823,95	27,43	23.790,73	66,42	12.028,50
Contribuições	1.160.000,00	1.160.000,00	196.559,06	16,94	807.253,21	69,59	352.746,7
Contribuições Econômicas	125.000,00	125.000,00	18.029,51	14,42	53.858,91	43,09	71.141,0
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.035.000,00	1.035.000,00	178.529,55	17,25	753.394,30	72,79	281.605,70
Receita Patrimonial	105.000,00	119.414,04	44.585,05	37,34	116.285,32	97,38	3.128,7
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.000,00	60.000,00	14.217,82	23,70	56.871,28	94,79	3.128,7
Valores Mobiliários	45.000,00	59.414,04	30.367,23	51,11	59.414,04	100,00	0,00
Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,0
Transferências Correntes	41.740.900,00	42.951.266,26	8.452.918,51	19,68	31.435.742,20	73,19	11.515.524,0
Transferências da União e de suas Entidades	29.904.900,00	31.109.423,76	5.956.545,46	19,15	21.884.171,14	70,35	9.225.252,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.006.000,00	5.011.842,50	1.118.811,29	22,32	4.038.753,43	80,58	973.089,0
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.830.000,00	6.830.000,00	1.377.561,76	20,17	5.512.817,63	80,71	1.317.182,3
Outras Receitas Correntes	361.000,00	386.475,43	46.385,34	12,00	217.038,30	56,16	169.437,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	230.000,00	230.000,00	22.721,52	9,88	97.559,79	42,42	132.440,2
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	2.385,06	4,77	13.003,08	26,01	36.996,92
Demais Receitas Correntes	81.000,00	106.475,43	21.278,76	19,98	106.475,43	100,00	0,00
Receitas de Capital	8.495.000,00	8.495.000,00	97.500,00	1,15	633.650,00	7,46	7.861.350,0
Transferências de Capital	8.495.000,00	8.495.000,00	97.500,00	1,15	633.650,00	7,46	7.861.350,0
Transferências da União e de suas Entidades	7.990.000,00	7.990.000,00	97.500,00	1,22	633.650,00	7,93	7.356.350,0
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.000,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	53.873.400,00	55.127.974,96	9.310.882,48	16,89	34.964.653,59	63,42	20.163.321,3
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	53.873.400,00	55.127.974,96	9.310.882,48	16,89	34.964.653,59	63,42	20.163.321,37
DEFICIT (VI) ¹	-	-	=	-	1.569.876,76	-	-
TOTAL(VII) - (V + VI)	53.873.400,00	55.127.974,96	9.310.882,48	16,89	36.534.530,35	66,27	18.593.444,61
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	_	0,00	_	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	_	-	_	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		PESAS NHADAS	SALDO	DESPESAS I	LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	
DESPESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	$(\mathbf{g}) = (\mathbf{e} - \mathbf{f})$	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e - h)	O BIMESTRE (j)	NÃO PROCESSADDOS ² (k)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.873.400,00	53.873.400,00	9.978.344,28	36.594.743,20	17.278.656,80	10.002.322,43	36.534.530,35	17.338.869,65	33.455.722,19	60.212,85	
DESPESAS CORRENTES	40.348.400,00	43.214.576,22	8.909.586,28	32.751.368,31	10.463.207,91	8.933.564,43	32.691.155,46	10.523.420,76	29.677.648,30	60.212,85	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.270.000,00	29.279.935,27	5.724.797,83	23.398.709,95	5.881.225,32	5.724.797,83	23.398.709,95	5.881.225,32	20.582.020,50	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.078.400,00	13.934.640,95	3.184.788,45	9.352.658,36	4.581.982,59	3.208.766,60	9.292.445,51	4.642.195,44	9.095.627,80	60.212,85	
DESPESAS DE CAPITAL	13.075.000,00	10.456.333,78	1.068.758,00	3.843.374,89	6.612.958,89	1.068.758,00	3.843.374,89	6.612.958,89	3.778.073,89	0,00	
INVESTIMENTOS	11.610.000,00	7.505.682,78	380.521,00	939.707,89	6.565.974,89	380.521,00	939.707,89	6.565.974,89	874.406,89	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.440.000,00	2.945.651,00	688.237,00	2.903.667,00	41.984,00	688.237,00	2.903.667,00	41.984,00	2.903.667,00	0,00	
Reserva de Contingência	450.000,00	202.490,00	0,00	0,00	202.490,00	0,00	0,00	202.490,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	53.873.400,00	53.873.400,00	9.978.344,28	36.594.743,20	17.278.656,80	10.002.322,43	36.534.530,35	17.338.869,65	33.455.722,19	60.212,85	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = $(X + XI)$	53.873.400,00	53.873.400,00	9.978.344,28	36.594.743,20	17.278.656,80	10.002.322,43	36.534.530,35	17.338.869,65	33.455.722,19	60.212,85	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	_		-	-	0,00	-		-	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.873.400,00	53.873.400,00	9.978.344,28	36.594.743,20	-	10.002.322,43	36.534.530,35	-	33.455.722,19	60.212,85	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECR	ETARIA MUN	ICIPAL DE PLAN	NEJAMENTO,	ORÇAMENTO	E FINANÇAS	PUBLICAS - e	m 8 de setembro	de 2021 as 16:	12:51		

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO

Secretária De Planejamento E Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:FA211F9D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, in	ciso II, alínea "c'	')								R\$ 1,00	
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPES	SAS EMPENHA	DAS	SALDO	DESPES	SAS LIQUIDAI	DAS	SALDO	INSCRITAS EM RESTOS
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIA	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	(e)=(a-d)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.873.400,00	53.873.400,00	9.978.344,28	36.594.743,20	100,00	17.278.656,80	10.002.322,43	36.534.530,35	100,00	17.338.869,65	0,00
Legislativa	2.340.000,00	2.340.000,00	0,00	0,00	0,00	2.340.000,00	0,00	0,00	0,00	2.340.000,00	0,00
Ação Legislativa	2.340.000,00	2.340.000,00	0,00	0,00	0,00	2.340.000,00	0,00	0,00	0,00	2.340.000,00	0,00
Judiciário	157.000,00	163.201,00	30.022,50	97.557,75	0,27	65.643,25	30.022,50	97.557,75	0,27	65.643,25	0,00
Ação Judiciária	157.000,00	163.201,00	30.022,50	97.557,75	0,27	65.643,25	30.022,50	97.557,75	0,27	65.643,25	0,00
Administração	4.519.750,00	4.706.599,53	887.853,67	3.728.678,35	10,19	977.921,18	907.853,67	3.673.678,35	10,06	1.032.921,18	0,00
Administração Geral	2.920.250,00	3.007.015,44	579.347,80	2.306.846,35	6,30	700.169,09	579.347,80	2.306.846,35	6,31	700.169,09	0,00
Administração Financeira	1.267.000,00	1.464.116,53	266.243,84	1.281.315,05	3,50	182.801,48	286.243,84	1.226.315,05	3,36	237.801,48	0,00
Controle Interno	119.000,00	119.000,00	18.788,50	69.998,50	0,19	49.001,50	18.788,50	69.998,50	0,19	49.001,50	0,00
Administração de Receitas	45.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Comunicação Social	73.000,00	23.618,00	4.658,64	10.800,01	0,03	12.817,99	4.658,64	10.800,01	0,03	12.817,99	0,00
Defesa Civil	95.500,00	88.849,56	18.814,89	59.718,44	0,16	29.131,12	18.814,89	59.718,44	0,16	29.131,12	0,00
Assistência Social	3.490.000,00	3.557.764,00	638.775,68	2.295.218,64	6,27	1.262.545,36	638.775,68	2.295.218,64	6,28	1.262.545,36	0,00
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	96.000,00	27.087,31	0,00	0,00	0,00	27.087,31	0,00	0,00	0,00	27.087,31	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	410.000,00	468.674,16	68.606,16	326.694,23	0,89	141.979,93	68.606,16	326.694,23	0,89	141.979,93	0,00
Assistência Comunitária	2.972.000,00	3.050.002,53	570.169,52	1.968.524,41	5,38	1.081.478,12	570.169,52	1.968.524,41	5,39	1.081.478,12	0,00

Def. Interesse Públ. no Proc.	16.339.500,00	15.739.500,00	2.985.152,46	11.511.031,25	31,46	4.228.468,75	2.979.939,61	11.505.818,40	31,49	4.233.681,60	0,00
Judiciário	20.000,00	33.001,00	33.000,00	33.000,00	0,09	1,00	33.000,00	33.000,00	0,09	1,00	0,00
Administração Geral	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Atenção Básica Assistência Hospitalar e	8.135.500,00	8.143.588,56	1.673.975,88	6.610.640,49	18,06	1.532.948,07	1.671.364,88	6.608.029,49	18,09	1.535.559,07	
Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico	5.308.500,00	5.325.789,63 251.087,49	1.114.481,48 26.385,58	4.048.131,69	0,27	1.277.657,94	1.114.420,28 26.385,58	4.048.070,49 100.165,55	11,08	1.277.719,14 150.921,94	0,00
Vigilância Epidemiológica	770.500,00	918.858,96	132.987,39	703.826,85	1,92	215.032,11	130.446,74	701.286,20	1,92	217.572,76	0,00
Saneamento Básaico Rural	430.000,00	311.818,00	0,00	0,00	0,00	311.818,00	0,00	0,00	0,00	311.818,00	0,00
Saneamento Básico Urbano Refinanciamento da Dívida	1.210.000,00	727.088,36	0,00	0,00	0,00	727.088,36	0,00	0,00	0,00	727.088,36	0,00
Interna Trabalho	10.000,00	15.268,00	4.322,13	15.266,67 119.052.04	0,04	1,33	4.322,13	15.266,67	0,04	1,33	0,00
Administração Geral	194.500,00 194.500,00	194.500,00 194.500,00	27.231,76 27.231,76	119.052,04	0,33	75.447,96 75.447,96	27.231,76 27.231,76	119.052,04 119.052,04	0,33	75.447,96 75.447,96	0,00 0,00
ELINGÎ O/GUPEUNGÎ O	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		SAS EMPENHA		SALDO	DESPES	SAS LIQUIDAI		SALDO	INSCRITAS EM RESTOS
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICÍA	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	(e)=(a-d)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.873.400,00	53.873.400,00	9.978.344,28	36.594.743,20	100,00	17.278.656,80	10.002.322,43	36.534.530,35	100,00	17.338.869,65	0,00
Educação	12.792.650,00	12.173.808,00	2.282.523,41	8.192.394,40	22,39	3.981.413,60	2.282.523,41	8.192.394,40	22,42	3.981.413,60	0,00
Ensino Fundamental Ensino Médio	10.828.250,00	10.399.343,93 8.200,00	2.044.921,31	7.259.990,18 1.760,64	19,84	3.139.353,75 6.439,36	2.044.921,31	7.259.990,18 1.760,64	19,87	3.139.353,75 6.439,36	0,00
Ensino Superior	263.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00
Educação Infantil	1.331.900,00	1.343.834,07	223.146,06	835.127,92	2,28	508.706,15	223.146,06	835.127,92	2,29	508.706,15	0,00
Educação Especial Educação Básica	6.300,00 355.000,00	7.358,00 262.072,00	3.245,59 11.210,45	3.245,59 92.270,07	0,01	4.112,41 169.801,93	3.245,59 11.210,45	3.245,59 92.270,07	0,01	4.112,41 169.801,93	0,00
Cultura	519.000,00	866.223,00	296.714,04	675.873,05	1,85	190.349,95	296.714,04	675.873,05	1,85	190.349,95	0,00
Difusão Cultural Direitos da Cidadania	519.000,00 92.000,00	866.223,00 27.236,00	296.714,04	675.873,05 0,00	1,85	190.349,95 27.236,00	296.714,04 0,00	675.873,05 0,00	1,85 0,00	190.349,95 27.236,00	0,00
Direitos Individuais, Colet. e	92.000,00	27.236,00	0,00	0,00	0,00	27.236,00	0,00	0,00	0,00	27.236,00	0,00
Difusos Urbanismo	5.297.500,00	5.440.658,00	1.277.992,96	4.352.615,68	11,89	1.088.042,32	1.277.992,96	4.352.615,68	11,91	1.088.042,32	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.320.000,00	438.700,73	0,00	99.155,03	0,27	339.545,70	0,00	99.155,03	0,27	339.545,70	0,00
Serviços Urbanos	3.367.500,00 610.000,00	4.431.957,27 570.000,00	1.277.992,96	4.253.460,65 0,00	11,62 0,00	178.496,62 570.000,00	1.277.992,96	4.253.460,65 0,00	11,64 0,00	178.496,62 570.000,00	0,00 0,00
Turismo Gestão Ambiental	300.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Recursos Hídricos	300.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Agricultura Abastecimento	2.415.500,00 650.000,00	2.615.500,00 110.000,00	361.551,81 0,00	982.774,57 0,00	2,69	1.632.725,43 110.000,00	361.551,81 0,00	982.774,57 0,00	2,69	1.632.725,43 110.000,00	0,00
Extensão Rural	1.020.500,00	1.079.700,91	361.551,81	849.263,71	2,32	230.437,20	361.551,81	849.263,71	2,32	230.437,20	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	745.000,00	1.425.799,09	0,00	133.510,86	0,36	1.292.288,23	0,00	133.510,86	0,37	1.292.288,23	0,00
Comércio e Serviços	433.000,00	198.671,00	28.294,50	28.669,20	0,08	170.001,80	28.294,50	28.669,20	0,08	170.001,80	0,00
Difusão Cultural Promoção Comercial	247.000,00 66.000,00	102.671,00 66.000,00	28.294,50 0,00	28.669,20 0,00	0,08	74.001,80 66.000,00	28.294,50 0,00	28.669,20 0,00	0,08	74.001,80 66.000,00	0,00
Turismo	120.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Energia	1.242.000,00	1.012.000,00	190.536,63	606.899,61	1,66	405.100,39	199.727,63	606.899,61	1,66	405.100,39	0,00
Energia Elétrica Transporte	1.242.000,00 803.000,00	1.012.000,00 645.000,00	190.536,63 115.120,91	606.899,61 532.163,05	1,66 1,45	405.100,39 112.836,95	199.727,63 115.120,91	606.899,61 532.163,05	1,66 1,46	405.100,39 112.836,95	0,00
Transporte Rodoviário	803.000,00	645.000,00	115.120,91	532.163,05	1,45	112.836,95	115.120,91	532.163,05	1,46	112.836,95	0,00
Desporto e Lazer Desporto Comunitário	612.000,00 612.000,00	331.106,00 331.106,00	5.636,50 5.636,50	6.336,50 6.336,50	0,02	324.769,50 324.769,50	5.636,50 5.636,50	6.336,50 6.336,50	0,02	324.769,50 324.769,50	0,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		SAS EMPENHA			5.050,50		_		0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIA			AS EMI EMIA	DAS		DESPES	SAS LIQUIDAI	DAS		INSCRITAS EM RESTOS
DESPESAS (EXCETO INTRA-		ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/ total b)	SALDO (c)=(a-b)	DESPES No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ totald)	SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
ORCAMENTÁRIAS) (I)	53.873.400,00	53.873.400,00		Até o	% (b/	SALDO		Até o	% (d /	SALDO	A PAGAR NÃO
ORÇAMENTÁRIAS) (I) Encargos Especiais	53.873.400,00 1.876.000,00	` `	Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ total b)	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ totald)	SALDO (e)=(a-d)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	· ·	53.873.400,00	9.978.344,28	Até o Bimestre (b) 36.594.743,20	% (b/ total b) 100,00	SALDO (c)=(a-b) 17.278.656,80	No Bimestre 10.002.322,43	Até o Bimestre (d) 36.534.530,35	% (d/ totald) 100,00	SALDO (e)=(a-d) 17.338.869,65	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00
Encargos Especiais Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Refinanciamento da Dívida	1.876.000,00	53.873.400,00 3.549.143,47	9.978.344,28 850.937,45	Até o Bimestre (b) 36.594.743,20 3.465.479,11	% (b/ total b) 100,00 9,47	SALDO (c)=(a-b) 17.278.656,80 83.664,36	No Bimestre 10.002.322,43 850.937,45	Até o Bimestre (d) 36.534.530,35 3.465.479,11	% (d / total d) 100,00	SALDO (e)=(a-d) 17.338.869,65 83.664,36 605,64	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00
Encargos Especiais Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	1.876.000,00	53.873.400,00 3.549.143,47 297.760,47	Bimestre 9.978.344,28 850.937,45 76.020,31 644.925,84 38.989,03	Até o Bimestre (b) 36.594.743,20 3.465.479,11 297.154,83	% (b/ total b) 100,00 9,47 0,81	SALDO (c)=(a-b) 17.278.656,80 83.664,36 605,64	No Bimestre 10.002.322,43 850.937,45 76.020,31	Até o Bimestre (d) 36.534.530,35 3.465.479,11 297.154,83 2.696.684,88 112.318,84	% (d / total d) 100,00 9,49 0,81	SALDO (e)=(a-d) 17.338.869,65 83.664,36 605,64	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00
Encargos Especiais Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Transferências	1.876.000,00 135.000,00 1.200.000,00 120.000,00 421.000,00	53.873.400,00 3.549.143,47 297.760,47 2.696.686,00 143.697,00 411.000,00	9.978.344,28 850.937,45 76.020,31 644.925,84 38.989,03 91.002,27	Até o Bimestre (b) 36.594.743,20 3.465.479,11 297.154,83 2.696.684,88 112.318,84 359.320,56	% (b/ total b) 100,00 9,47 0,81 7,37 0,31 0,98	SALDO (c)=(a-b) 17.278.656,80 83.664,36 605,64 1,12 31.378,16 51.679,44	No Bimestre 10.002.322,43 850.937,45 76.020,31 644.925,84 38.989,03 91.002,27	Até o Bimestre (d) 36.534.530,35 3.465.479,11 297.154,83 2.696.684,88 112.318,84 359.320,56	% (d / total d) 100,00 9,49 0,81 7,38 0,31 0,98	SALDO (e)=(a-d) 17.338.869,65 83.664,36 605,64 1,12 31.378,16 51.679,44	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Encargos Especiais Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.876.000,00 135.000,00 1.200.000,00 120.000,00	53.873.400,00 3.549.143,47 297.760,47 2.696.686,00 143.697,00	Bimestre 9.978.344,28 850.937,45 76.020,31 644.925,84 38.989,03	Até o Bimestre (b) 36.594.743,20 3.465.479,11 297.154,83 2.696.684,88 112.318,84	% (b/total b) 100,00 9,47 0,81 7,37 0,31	SALDO (c)=(a-b) 17.278.656,80 83.664,36 605,64 1,12 31.378,16	No Bimestre 10.002.322,43 850.937,45 76.020,31 644.925,84 38.989,03	Até o Bimestre (d) 36.534.530,35 3.465.479,11 297.154,83 2.696.684,88 112.318,84	% (d/ total d) 100,00 9,49 0,81 7,38	SALDO (e)=(a-d) 17.338.869,65 83.664,36 605,64 1,12 31.378,16	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Encargos Especiais Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE	1.876.000,00 135.000,00 1.200.000,00 120.000,00 421.000,00	53.873.400,00 3.549.143,47 297.760,47 2.696.686,00 143.697,00 411.000,00	9.978.344,28 850.937,45 76.020,31 644.925,84 38.989,03 91.002,27	Até o Bimestre (b) 36.594.743,20 3.465.479,11 297.154,83 2.696.684,88 112.318,84 359.320,56	% (b/ total b) 100,00 9,47 0,81 7,37 0,31 0,98	SALDO (c)=(a-b) 17.278.656,80 83.664,36 605,64 1,12 31.378,16 51.679,44	No Bimestre 10.002.322,43 850.937,45 76.020,31 644.925,84 38.989,03 91.002,27	Até o Bimestre (d) 36.534.530,35 3.465.479,11 297.154,83 2.696.684,88 112.318,84 359.320,56	% (d / total d) 100,00 9,49 0,81 7,38 0,31 0,98	SALDO (e)=(a-d) 17.338.869,65 83.664,36 605,64 1,12 31.378,16 51.679,44	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Encargos Especiais Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa	1.876.000,00 135.000,00 1.200.000,00 120.000,00 421.000,00 450.000,00	53.873.400,00 3.549.143,47 297.760,47 2.696.686,00 143.697,00 411.000,00 202.490,00 0,00	9.978.344,28 850.937,45 76.020,31 644.925,84 38.989,03 91.002,27 0,00 0,00	Até o Bimestre (b) 36.594.743,20 3.465.479,11 297.154,83 2.696.684,88 112.318,84 359.320,56 0,00 0,00	% (b/total b) 100,00 9,47 0,81 7,37 0,31 0,98 0,00 0,00	SALDO (c)=(a-b) 17.278.656,80 83.664,36 605,64 1,12 31.378,16 51.679,44 202.490,00 0,00	No Bimestre 10.002.322,43 850.937,45 76.020,31 644.925,84 38.989,03 91.002,27 0,00 0,00	Até o Bimestre (d) 36.534.530,35 3.465.479,11 297.154,83 2.696.684,88 112.318,84 359.320,56 0,00 0,00	% (d / total d) 100,000 9,49 0,81 7,38 0,31 0,98 0,000 0,000	SALDO (e)=(a-d) 17.338.869,65 83.664,36 605,64 1,12 31.378,16 51.679,44 202.490,00 0,00	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Encargos Especiais Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.876.000,00 135.000,00 1.200.000,00 120.000,00 421.000,00 450.000,00	53.873.400,00 3.549.143,47 297.760,47 2.696.686,00 143.697,00 411.000,00 202.490,00	9.978.344,28 850.937,45 76.020,31 644.925,84 38.989,03 91.002,27 0,00	Até o Bimestre (b) 36.594.743,20 3.465.479,11 297.154,83 2.696.684,88 112.318,84 359.320,56 0,00	% (b/total b) 100,00 9,47 0,81 7,37 0,31 0,98 0,00	SALDO (c)=(a-b) 17.278.656,80 83.664,36 605,64 1,12 31.378,16 51.679,44 202.490,00	No Bimestre 10.002.322,43 850.937,45 76.020,31 644.925,84 38.989,03 91.002,27 0,00	Até o Bimestre (d) 36.534.530,35 3.465.479,11 297.154,83 2.696.684,88 112.318,84 359.320,56 0,00 0,00	% (d / total d) 100,00 9,49 0,81 7,38 0,31 0,98 0,00	SALDO (e)=(a-d) 17.338.869,65 83.664,36 605,64 1,12 31.378,16 51.679,44 202.490,00	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Encargos Especiais Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Judiciário Ação Judiciária	1.876.000,00 135.000,00 1.200.000,00 120.000,00 421.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	53.873.400,00 3.549.143,47 297.760,47 2.696.686,00 143.697,00 411.000,00 202.490,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	9.978.344,28 850.937,45 76.020,31 644.925,84 38.989,03 91.002,27 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (b) 36.594.743.20 3.465.479,11 297.154,83 2.696.684,88 112.318,84 359.320,56 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (b/total b) 100,00 9,47 0,81 7,37 0,31 0,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SALDO (c)=(a-b) 17.278.656,80 83.664,36 605,64 1,12 31.378,16 51.679,44 202.490,00 0,00 0,00 0,00 0,00	No Bimestre 10.002.322,43 850.937,45 76.020,31 6444.925,84 38.989,03 91.002,27 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (d) 36.534.530,35 3.465.479,11 297.154,83 2.696.684,88 112.318,84 359.320,56 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (d / total d) 100,000 9,49 0,81 7,38 0,31 0,98 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	SALDO (e)=(a-d) 17.338.869,65 83.664,36 605,64 1,12 31.378,16 51.679,44 202.490,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Encargos Especiais Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Judiciário Ação Judiciária Administração	1.876.000,00 135.000,00 1.200.000,00 120.000,00 421.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	53.873.400,00 3.549.143,47 297.760,47 2.696.686,00 143.697,00 411.000,00 202.490,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	9.978.344,28 850.937.45 76.020,31 644.925,84 38.989.03 91.002,27 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Até o Bimestre (b) 36.594.743.20 3.465.479,11 297.154,83 2.696.684,88 112.318,84 359.320,56 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (b/total b) 100,00 9,47 0,81 7,37 0,31 0,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SALDO (c)=(a-b) 17.278.656,80 83.664,36 605,64 1,12 31.378,16 51.679,44 202.490,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	No Bimestre 10.002.322,43 850.937,45 76.020,31 644.925,84 38.989,03 91.002,27 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Até o Bimestre (d) 36.534.530,35 3.465.479,11 297.154,83 2.696.684,88 112.318,84 359.320,56 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (d / total d) 100,000 9,49 0,81 7,38 0,31 0,98 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	SALDO (e)=(a-d) 17.338.869,65 83.664,36 605,64 1,12 31.378,16 51.679,44 202.490,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00
Encargos Especiais Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Judiciário Ação Judiciária	1.876.000,00 135.000,00 1.200.000,00 120.000,00 421.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	53.873.400,00 3.549.143,47 297.760,47 2.696.686,00 143.697,00 411.000,00 202.490,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	9.978.344,28 850.937,45 76.020,31 644.925,84 38.989,03 91.002,27 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (b) 36.594.743.20 3.465.479,11 297.154,83 2.696.684,88 112.318,84 359.320,56 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (b/total b) 100,00 9,47 0,81 7,37 0,31 0,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SALDO (c)=(a-b) 17.278.656,80 83.664,36 605,64 1,12 31.378,16 51.679,44 202.490,00 0,00 0,00 0,00 0,00	No Bimestre 10.002.322,43 850.937,45 76.020,31 6444.925,84 38.989,03 91.002,27 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (d) 36.534.530,35 3.465.479,11 297.154,83 2.696.684,88 112.318,84 359.320,56 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (d / total d) 100,000 9,49 0,81 7,38 0,31 0,98 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	SALDO (e)=(a-d) 17.338.869,65 83.664,36 605,64 1,12 31.378,16 51.679,44 202.490,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Encargos Especiais Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Judiciário Ação Judiciária Administração Geral Administração Financeira Controle Interno	1.876.000,00 135.000,00 1.200.000,00 120.000,00 421.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	53.873.400,00 3.549.143,47 297.760,47 2.696.686,00 143.697,00 411.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	9.978.344,28 850.937,45 76.020,31 644.925,84 38.989,03 91.002,27 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Até o Bimestre (b) 36.594.743,20 3.465.479,11 297.154,83 2.696.684,88 112.318,84 359.320,56 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (b/total b) 100,00 9,47 0,81 7,37 0,31 0,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SALDO (c)=(a-b) 17.278.656,80 83.664,36 605,64 1,12 31.378,16 51.679,44 202.490,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	No Bimestre 10.002.322,43 850.937,45 76.020,31 644.925,84 38.989,03 91.002,27 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Até o Bimestre (d) 36.534.530,35 3.465.479,11 297.154,83 2.696.684,88 112.318,84 359.320,56 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (d / total d) 100,000 9,49 0,81 7,38 0,31 0,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SALDO (e)=(a-d) 17.338.869,65 83.664,36 605,64 1,12 31.378,16 51.679,44 202.490,00 0,00	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,000
Encargos Especiais Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Judiciário Ação Judiciária Administração Administração Geral Administração Financeira	1.876.000,00 135.000,00 1.200.000,00 120.000,00 421.000,00 450.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	53.873.400,00 3.549.143,47 297.760,47 2.696.686,00 143.697,00 411.000,00 202.490,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	9.978.344,28 850.937,45 76.020,31 644.925,84 38.989,03 91.002,27 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Até o Bimestre (b) 36.594.743,20 3.465.479,11 297.154,83 2.696.684,88 112.318,84 359.320,56 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (b/total b) 100,00 9,47 0,81 7,37 0,31 0,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SALDO (c)=(a-b) 17.278.656,80 83.664,36 605,64 1,12 31.378,16 51.679,44 202.490,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	No Bimestre 10.002.322,43 850.937,45 76.020,31 644,925,84 38.989,03 91.002,27 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Até o Bimestre (d) 36.534.530,35 3.465.479,11 297.154,83 2.696.684,88 112.318,84 359.320,56 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (d / total d) 100,000 9,49 0,81 7,38 0,31 0,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SALDO (e)=(a-d) 17.338.869,65 83.664,36 605,64 1,12 31.378,16 51.679,44 202.490,00 0,00	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00
Encargos Especiais Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Judiciário Ação Judiciária Administração Geral Administração Geral Administração de Receitas Comunicação Social Defesa Civil	1.876.000,00 135.000,00 1.200.000,00 120.000,00 421.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	53.873.400,00 3.549.143,47 297.760,47 2.696.686,00 143.697,00 411.000,00 202.490,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Simestre 9.978.344,28 850.937,45 76.020,31 644.925,84 38.989,03 91.002,27 0.00 0.0	Até o Bimestre (b) 36.594.743.20 3.465.479,11 297.154,83 2.696.684,88 112.318,84 359.320,56 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (b/total b) 100,00 9,47 0,81 7,37 0,31 0,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SALDO (c)=(a-b) 17.278.656.80 83.664.36 605.64 1,12 31.378.16 51.679,44 202.490,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	No Bimestre 10.002.322,43 850.937,45 76.020,31 644.925,84 38.989,03 91.002,27 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Até o Bimestre (d) 36.534.530,35 3.465.479,11 297.154,83 2.696.684,88 112.318,84 359.320,56 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (d / total d) 100,000 9,49 0,81 7,38 0,31 0,98 0,000	SALDO (e)=(a-d) 17.338.869,65 83.664,36 605,64 1,12 31.378,16 51.679,44 202.490,00 0,00	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00
Encargos Especiais Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Judiciário Ação Legislativa Judiciária Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Administração de Receitas Comunicação Social	1.876.000,00 135.000,00 1.200.000,00 120.000,00 421.000,00 450.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	53.873.400,00 3.549.143,47 297.760,47 2.696.686,00 143.697,00 411.000,00 202.490,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Simestre 9.978.344,28 850.937,45 76.020,31 644.925,84 38.989,03 91.002,27 0,00 0,0	Até o Bimestre (b) 36.594.743.20 3.465.479,11 297.154,83 2.696.684,88 112.318.84 359.320,56 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (b/total b) 100,00 9,47 0,81 7,37 0,31 0,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SALDO (c)=(a-b) 17.278.656,80 83.664,36 605,64 1,12 31.378,16 51.679,44 202.490,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	No Bimestre 10.002.322,43 850.937,45 76.020,31 6444.925,84 38.989,03 91.002,27 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Até o Bimestre (d) 36.534.530,35 3.465.479,11 297.154,83 2.696.684,88 112.318,84 359.320,56 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (d / total d) 100,000 9,49 0,81 7,38 0,31 0,98 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	SALDO (e)=(a-d) 17.338.869,65 83.664,36 605,64 1,12 31.378,16 51.679,44 202.490,00 0,00	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00
Encargos Especiais Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Judiciário Ação Judiciária Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Administração de Receitas Comunicação Social Defesa Civil Assistência Social Formação de Recursos Humanos Assistência ao Idoso	1.876.000,00 135.000,00 1.200.000,00 120.000,00 421.000,00 450.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	53.873.400,00 3.549.143,47 297.760,47 2.696.686,00 143.697,00 411.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Simestre 9.978.344,28 850.937,45 76.020,31 644.925,84 38.989,03 91.002,27 0,00 0,0	Até o Bimestre (b) 36.594.743.20 3.465.479,11 297.154,83 2.696.684,88 112.318,84 359.320,56 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (b/total b) 100,00 9,47 0,81 7,37 0,31 0,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SALDO (c)=(a-b) 17.278.656.80 83.664,36 605,64 1,12 31.378.16 51.679,44 202.490,00 0,00	No Bimestre 10.002.322,43 850.937,45 76.020,31 644.925,84 38.989,03 91.002,27 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Até o Bimestre (d) 36.534.530,35 3.465.479,11 297.154,83 2.696.684,88 112.318,84 359.320,56 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (d / total d) 100,000 9,49 0,81 7,38 0,31 0,98 0,000	SALDO (e)=(a-d) 17.338.869,65 83.664,36 605,64 1,12 31.378,16 51.679,44 202.490,00 0,00	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00
Encargos Especiais Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Judiciário Ação Judiciária Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Administração de Receitas Comunicação Social Defesa Civil Assistência Social Formação de Recursos Humanos	1.876.000,00 135.000,00 1.200.000,00 120.000,00 421.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	53.873.400,00 3.549.143,47 297.760,47 2.696.686,00 143.697,00 411.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Simestre 9.978.344,28 850.937,45 76.020,31 644.925,84 38.989,03 91.002,27 0,00 0,0	Até o Bimestre (b) 36.594.743.20 3.465.479,11 297.154,83 2.696.684,88 112.318,84 359.320,56 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (b/total b) 100,00 9,47 0,81 7,37 0,31 0,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SALDO (c)=(a-b) 17.278.656,80 83.664,36 605,64 1,12 31.378,16 51.679,44 202.490,00 0,00	No Bimestre 10.002.322,43 850.937,45 76.020,31 644.925,84 38.989,03 91.002,27 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Até o Bimestre (d) 36.534.530,35 3.465.479,11 297.154,83 2.696.684,88 112.318,84 359.320,56 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (d / total d) 100,000 9,49 0,81 7,38 0,31 0,98 0,000	SALDO (e)=(a-d) 17.338.869,65 83.664,36 605,64 1,12 31.378,16 51.679,44 202.490,00 0,00	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00
Encargos Especiais Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Judiciário Ação Legislativa Judiciário Ação Judiciária Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Administração de Receitas Comunicação Social Defesa Civil Assistência Social Formação de Recursos Humanos Assistência ao Idoso Assistência ao Idoso Assistência à Criança a ao	1.876.000,00 135.000,00 1.200.000,00 12.000,00 421.000,00 450.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	53.873.400,00 3.549.143,47 297.760,47 2.696.686,00 143.697,00 411.000,00 202.490,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Simestre 9.978.344,28 850.937,45 76.020,31 644.925,84 38.989,03 91.002,27 0,00 0,0	Até o Bimestre (b) 36.594.743.20 3.465.479,11 297.154,83 2.696.684,88 112.318,84 359.320.56 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	% (b/total b) 100,00 9,47 0,81 7,37 0,31 0,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SALDO (c)=(a-b) 17.278.656.80 83.664,36 605,64 1,12 31.378,16 51.679,44 202.490,00 0,00	No Bimestre 10.002.322,43 850.937,45 76.020,31 644.925,84 38.989,03 91.002,27 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Até o Bimestre (d) 36.534.530,35 3.465.479,11 297.154,83 2.696.684,88 112.318,84 359.320,56 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (d / total d) 100,000 9,49 0,81 7,38 0,31 0,98 0,000	SALDO (e)=(a-d) 17.338.869,65 83.664,36 605,64 1,12 31.378,16 51.679,44 202.490,00 0,00	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,000
Encargos Especiais Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa Judiciário Ação Judiciária Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Administração de Receitas Comunicação Social Defesa Civil Assistência a Ocial Formação de Recursos Humanos Assistência ao Idoso Assistência a Criança a ao Adolescente	1.876.000,00 135.000,00 1.200.000,00 120.000,00 421.000,00 450.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	53.873.400,00 3.549.143,47 297.760,47 2.696.686,00 143.697,00 411.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Simestre 9.978.344,28 850.937,45 76.020,31 644.925,84 38.989,03 91.002,27 0,00 0,0	Até o Bimestre (b) 36.594.743.20 3.465.479,11 297.154,83 2.696.684,88 112.318,84 359.320,56 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (b/total b) 100,00 9,47 0,81 7,37 0,31 0,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SALDO (c)=(a-b) 17.278.656.80 83.664.36 605.64 1,12 31.378,16 51.679,44 202.490,00 0,00	No Bimestre 10.002.322,43 850.937,45 76.020,31 644.925,84 38.989,03 91.002,27 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Até o Bimestre (d) 36.534.530,35 3.465.479,11 297.154,83 2.696.684,88 112.318,84 359.320,56 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (d / total d) 100,000 9,49 0,81 7,38 0,31 0,98 0,000	SALDO (e)=(a-d) 17.338.869,65 83.664,36 605,64 1,12 31.378,16 51.679,44 202.490,00 0,00	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,000
Encargos Especiais Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Judiciário Ação Legislativa Judiciário Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Administração de Receitas Comunicação Social Defesa Civil Assistência Social Formação de Recursos Humanos Assistência ao Idoso Assistência ao Comunitária Adolescente Assistência Comunitária	1.876.000,00 135.000,00 1.200.000,00 12.000,000 421.000,00 450.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	53.873.400,00 3.549.143,47 297.760,47 2.696.686,00 143.697,00 411.000,00 0,00	Simestre 9.978.344,28 850.937,45 76.020,31 644.925,84 38.989,03 91.002,27 0,00 0,0	Até o Bimestre (b) 36.594.743.20 3.465.479.11 297.154.83 2.696.684.88 112.318.84 359.320.56 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	% (b/ total b) 100,00 9,47 0,81 7,37 0,31 0,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SALDO (c)=(a-b) 17.278.656.80 83.664.36 605.64 1,12 31.378,16 51.679,44 202.490,00 SALDO	No Bimestre 10.002.322,43 850.937,45 76.020,31 644.925,84 38.989,03 91.002,27 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Até o Bimestre (d) 36.534.530,35 3.465.479,11 297.154,83 2.696.684,88 112.318,84 359.320,56 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (d / total d) 100,000 9,49 0,81 7,38 0,31 0,98 0,000 0,0	SALDO (e)=(a-d) 17.338.869,65 83.664,36 605,64 1,12 31.378,16 51.679,44 202.490,00 0,00	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,000 0

Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico	0,00										_	
Administração Geral Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	-,	.,		.,	-,		.,	.,		.,	
Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vi. 110 D. 14 17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básaico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	,		0,00	0,00	,	0.00	
Ensino Superior	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil		0,00			,		,		_	,	,	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agropecuaria			DECDES	SAS EMPENHA	DAG		DESPE	DESPESAS LIQUIDAD		AS		INSCRITAS EM RESTOS
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	No		Até o	%(b/	SALDO	DESTE	Até o	%(d/	SALDO	A PAGAR NÃO
,	INICIA	ATUALIZADA (a)	Bimestre	Bimestre (b)	total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Bimestre (d)	total d)	(e)=(a-d)	PROCESSADOS (f)	
i l	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00			0.00	0,00	
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTÁRIAS) (II)	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ORÇAMENTÁRIAS) (II)	· ·	0.00	0,00	0.00		, and the second	, i	, ,			· ·	
ORÇAMENTÁRIAS) (II) Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ORÇAMENTÁRIAS) (II) Comércio e Serviços Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ORÇAMENTÁRIAS) (II) Comércio e Serviços Difusão Cultural Promoção Comercial	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	
ORÇAMENTÁRIAS) (II) Comércio e Serviços Difusão Cultural Promoção Comercial Turismo	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	
ORÇAMENTÁRIAS) (II) Comércio e Serviços Difusão Cultural Promoção Comercial Turismo Energia	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
ORÇAMENTÁRIAS) (II) Comércio e Serviços Difusão Cultural Promoção Comercial Turismo Energia Energia Elétrica	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
ORÇAMENTÁRIAS) (II) Comércio e Serviços Difusão Cultural Promoção Comercial Turismo Energia Energia Elétrica Transporte	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
ORÇAMENTÁRIAS) (II) Comércio e Serviços Difusão Cultural Promoção Comercial Turismo Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
ORÇAMENTÁRIAS) (II) Comércio e Serviços Difusão Cultural Promoção Comercial Turismo Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	
ORÇAMENTÁRIAS) (II) Comércio e Serviços Difusão Cultural Promoção Comercial Turismo Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
ORÇAMENTÁRIAS) (II) Comércio e Serviços Difusão Cultural Promoção Comercial Turismo Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
ORÇAMENTÁRIAS) (II) Comércio e Serviços Difusão Cultural Promoção Comercial Turismo Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	
ORÇAMENTÁRIAS) (II) Comércio e Serviços Difusão Cultural Promoção Comercial Turismo Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Def. Interesse Públ. no Proc.	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
ORÇAMENTÁRIAS) (II) Comércio e Serviços Difusão Cultural Promoção Comercial Turismo Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Refinanciamento da Dívida	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	
ORÇAMENTÁRIAS) (II) Comércio e Serviços Difusão Cultural Promoção Comercial Turismo Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Refinanciamento da Dívida Interna	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	
ORÇAMENTÁRIAS) (II) Comércio e Serviços Difusão Cultural Promoção Comercial Turismo Energia Energia Elétrica Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Transferências	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00	0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO

Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:9B69DEAA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS **DE SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS **DE SAÚDE**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REA	ALIZADAS
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	1.978.000,00	1.978.000,00	1.730.893,83	87,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	51.257,53	73,23
IPTU	50.000,00	50.000,00	48.159,71	96,32
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	3.097,82	15,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	125.000,00	125.000,00	100.619,29	80,50
ITBI	125.000,00	125.000,00	100.619,29	80,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.002.000,00	1.002.000,00	819.721,30	81,81
ISS	972.000,00	972.000,00	816.567,79	84,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	3.153,51	10,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	781.000,00	781.000,00	759.295,71	97,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.413.500,00	26.420.803,11	21.982.345,81	83,20
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	880,60	88,06
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	17.296.729,17	82,37
Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	4.700.000,00	3.969.932,93	84,47
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.907,81	2.907,81	100,00
Cota-Parte IPVA	705.000,00	711.895,30	711.895,30	100,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.391.500,00	28.398.803,11	23.713.239,64	83,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPES EMPENHA		DESPES. LIQUIDAI		DESPESAS I	PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar
(ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CÁTEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.175.500,00	3.179.650,21	2.731.932,66	135,70	2.731.932,66	135,70	2.472.619,76	126,76	85,92
Despesas Correntes	2.830.500,00	2.901.037,29	2.603.943,66	89,76	2.603.943,66	89,76	2.344.630,76	80,82	0,00
Despesas de Capital	345.000,00	278.612,92	127.989,00	45,94	127.989,00	45,94	127.989,00	45,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.366.000,00	1.325.847,51	990.397,51	82,37	990.397,51	82,37	953.486,67	79,30	74,70
Despesas Correntes	1.162.000,00	1.202.310,51	990.397,51	82,37	990.397,51	82,37	953.486,67	79,30	0,00
Despesas de Capital	204.000,00	123.537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	105.000,00	114.224,12	62.338,40	58,14	62.338,40	58,14	57.274,86	53,42	54,58
Despesas Correntes	98.000,00	107.224,12	62.338,40	58,14	62.338,40	58,14	57.274,86	53,42	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	485.000,00	484.674,93	344.709,34	72,93	344.709,34	72,93	293.583,27	62,11	71,12
Despesas Correntes	463.000,00	472.674,93	344.709,34	72,93	344.709,34	72,93	293.583,27	62,11	0,00
Despesas de Capital	22.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	333.000,00	146.175,36	48.266,67	64,16	48.266,67	64,16	48.266,67	64,16	33,02
Despesas Correntes	173.000,00	81.001,00	33.000,00	40,74	33.000,00	40,74	33.000,00	40,74	0,00
Despesas de Capital	160.000,00	65.174,36	15.266,67	23,42	15.266,67	23,42	15.266,67	23,42	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.464.500,00	5.250.572,13	4.177.644,58	413,30	4.177.644,58	413,30	3.825.231,23	385,75	33,02

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.177.644,58	4.177.644,58	3.825.231,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.177.644,58	4.177.644,58	3.825.231,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.556.985,95	3.556.985,95	3.556.985,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.556.985,95	3.556.985,95	3.556.985,95
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	620.658,63	620.658,63	268.245,28
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,62	17,62	

	LIMITE NÃO CUMPRIDO							
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial(no		teadas no Exerc Referência	cício de	Saldo Final (não			
	exercicio atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	aplicado) (l) = (h - (i ou			
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

EXECUÇÃO DE	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício Indevidamente no Exercício (p)	RPNP Inscritos sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)			
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

2017			ĺ							l I
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RE	STOS A PAGAR (CANCELADOS O	U PRESCRITOS	ATÉ O FINAL DO EXERO	CÍCIO ANTERIOR Q	UE AFETARAM O	CUMPRIM	IENTO DO	LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)										

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS								
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no		teadas no Exer Referência	Saldo Final (não aplicado)					
	exercicio atual) (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

DDEVIÇÃO INICIAL	DDEVISÃO ATILALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
PREVISAO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100		
826.943.857,04	826.943.857,04	452.811.544,88	124,14		
817.154.358,04	817.154.358,04	446.001.546,31	54,58		
9.789.499,00	9.789.499,00	6.809.998,57	69,56		
0,00	0,00	0,00			
0,00	0,00	0,00	0,00		
68.102.249,00	68.102.249,00	4.952.267,16	7,27		
895.046.106,04	895.046.106,04	457.763.812,04	131,42		
	826.943.857,04 817.154.358,04 9.789.499,00 0,00 0,00 68.102.249,00	826.943.857,04 826.943.857,04 817.154.358,04 817.154.358,04 9.789.499,00 9.789.499,00 0,00 0,00 0,00 0,00 68.102.249,00 68.102.249,00	PREVISAO INICIAL PREVISAO ATUALIZADA (a) Até o Bimestre (b) 826.943.857,04 826.943.857,04 452.811.544.88 817.154.358,04 817.154.358,04 446.001.546,31 9.789.499,00 9.789.499,00 6.809.998,57 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 68.102.249,00 68.102.249,00 4.952.267,16		

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPES EMPENHA	ADAS	DESPES LIQUIDAI		DESPESAS F	PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados		
ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	(g)		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.960.000,00	4.963.938,35	3.878.707,83	90,41	3.876.096,83	90,36	3.412.158,78	80,51	2.611,00		
Despesas Correntes	4.148.000,00	4.711.938,35	3.857.157,83	81,86	3.854.546,83	81,80	3.390.608,78	71,96	2.611,00		
Despesas de Capital	812.000,00	252.000,00	21.550,00	8,55	21.550,00	8,55	21.550,00	8,55	0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.942.500,00	3.999.942,12	3.057.734,18	81,00	3.057.672,98	81,00	2.871.614,74	76,07	61,20		
Despesas Correntes	3.307.500,00	3.774.942,12	3.057.734,18	81,00	3.057.672,98	81,00	2.871.614,74	76,07	61,20		
Despesas de Capital	635.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	337.000,00	136.863,37	37.827,15	28,09	37.827,15	28,09	35.750,79	26,55	0,00		
Despesas Correntes	325.000,00	134.666,00	37.827,15	28,09	37.827,15	28,09	35.750,79	26,55	0,00		
Despesas de Capital	12.000,00	2.197,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	285.500,00	434.184,03	359.117,51	84,07	356.576,86	83,47	356.576,86	83,47	2.540,65		
Despesas Correntes	278.500,00	427.184,03	359.117,51	84,07	356.576,86	83,47	356.576,86	83,47	2.540,65		
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.350.000,00	954.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	1.350.000,00	954.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI+ XXXVII + XXXVIII)	10.875.000,00	10.488.927,87	7.333.386,67	0,00	7.328.173,82	282,92	7.328.173,82	266,60	0,00		

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESA LIQUIDAI		DESPESAS P	AGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.135.500,00	8.143.588,56	6.610.640,49	113,05	6.608.029,49	113,02	5.884.778,54	103,52	2.611,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.308.500,00	5.325.789,63	4.048.131,69	81,33	4.048.070,49	81,33	3.825.101,41	76,85	61,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	442.000,00	251.087,49	100.165,55	41,41	100.165,55	41,41	93.025,65	38,46	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	741.500,00	899.858,96	703.826,85	78,22	701.286,20	77,93	650.160,13	72,25	2.540,65
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.683.000,00	1.100.175,36	48.266,67	42,24	48.266,67	42,24	48.266,67	42,24	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.339.500,00	15.739.500,00	11.511.031,25	356,25	11.505.818,40	355,93	11.505.818,40	333,32	5.212,85
 (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	·								
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPA	L DE PLANEJAM	ENTO, ORÇAMENTO) E FINANÇAS I	PUBLICA	S - em 8 de setem	bro de 20	021 as 16:21:46	•	

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO

Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**9D3872D9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R\$ 1,00					
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2						
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE FFF	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	No bimestre	Até o bimestre					
TOTAL DE ATIVOS								
Ativos Contabilizados na SPE								
TOTAL DE PASSIVOS								
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE								
Provisões de PPP	NADA A REGISTRAR							
Outros Passivos								
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS								
Obrigações Contratuais								
Garantias Concedidas								

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANE	JAMENTO, ORÇAMENTO E FIN	ANÇAS PUBLICAS - em 8 de se	tembro	de 202	1 as 16:	22:24					

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO

Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida Código Identificador:8B9EDCE4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R\$ 1,00
RE	CEITAS DO ENSINO		•	
DECEMEN DECLI TANTE DE IMPOSTOS (PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS R	REALIZADAS
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.978.000,00	1.978.000,00	1.730.893,83	87,5
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	70.000,00	70.000,00	51.257,53	102,5
1.1.1-IPTU	50.000,00	50.000,00	48.159,71	96,3
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	3.097,82	15,4
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	125.000,00	125.000,00	100.619,29	80,5
1.2.1-ITBI	125.000,00	125.000,00	100.619,29	80,5
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,0
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.002.000,00	1.002.000,00	819.721,30	84,3
1.3.1-ISS	972.000,00	972.000,00	816.567,79	84,0
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	3.153,51	10,5
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	781.000,00	781.000,00	759.295,71	97,2
1.4.1-IRRF	781.000,00	781.000,00	759.295,71	97,2
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,0
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.222.500,00	28.334.898,00	22.997.440,70	81,1
2.1-Cota-Parte FPM	22.809.000,00	22.914.094,89	18.311.824,06	83,6
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.000.000,00	21.000.000,00	17.296.729,17	82,3
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	899.000,00	899.000,00	0,00	0,0
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	910.000,00	1.015.094,89	1.015.094,89	100,0
2.2-Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	4.700.000,00	3.969.932,93	84,4
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,0
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.907,81	2.907,81	100,0

2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	880,60	88,06
2.6-Cota-Parte IPVA	705.000,00	711.895,30	711.895,30	100,00
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.200.500,00	30.312.898,00	24.728.334,53	81,58

	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS R	EALIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO INICIAL		(a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	882.600,00	882.600,00	336.160,56	38,09
5.1-Transferências do Salário-Educação	210.000,00	210.000,00	117.565,41	55,98
5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	268.100,00	268.100,00	184.256,00	68,73
5.4-Transferências Diretas - PNATE	80.500,00	80.500,00	34.339,15	42,66
5.5-Outras Transferências do FNDE	319.000,00	319.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	755.000,00	755.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	755.000,00	755.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	800.000,00	800.000,00	271.500,00	33,94
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.437.600,00	2.437.600,00	607.660,56	24,93
FUNDEB				
	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS R	EALIZADAS
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.282.700,00	5.284.160,61	4.396.468,74	82,74
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	4.200.000,00	4.200.000,00	3.459.345,62	82,37
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.2)	940.000,00	940.000,00	793.986,46	84,47
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	500,00	581,56	581,56	100,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	200,00	200,00	176,05	88,03
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.6)	141.000,00	142.379,05	142.379,05	100,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.173.000,00	7.620.774,45	6.303.592,08	82,72
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	6.830.000,00	6.830.000,00	5.512.817,63	80,71
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	343.000,00	790.774,45	790.774,45	100,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.547.300,00	1.547.300,00	1.116.348,89	72,15
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.116.348,89			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS L	IQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	PROCESSADOS (i)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.090.800,00	5.656.218,00	4.975.539,37	168,03	4.975.539,37	168,03	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.090.800,00	5.656.218,00	4.975.539,37	168,03	4.975.539,37	168,03	0,00
13.1-Com Educação Infantil	955.000,00	966.943,07	754.379,27	78,02	754.379,27	78,02	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	4.135.800,00	4.689.274,93	4.221.160,10	90,02	4.221.160,10	90,02	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	2.088.200,00	1.936.727,81	1.249.520,94	64,99	1.249.520,94	64,99	0,00
14.1-Com Educação Infantil	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	2.074.200,00	1.922.727,81	1.249.520,94	64,99	1.249.520,94	64,99	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.179.000,00	7.592.945,81	6.225.060,31	81,98	6.225.060,31	81,98	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
$19.1 - M\text{\'inimo de } 60\% \text{ do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] } (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100) \%$	78,87
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,81
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,32
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
Militore. Quito de de la constante de la const	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.125.000,00	1.166.934,07	814.072,73	109,00	814.072,73	109,00	0,00
22.1-Creche	1.125.000,00	1.166.934,07	814.072,73	109,00	814.072,73	109,00	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	969.000,00	980.943,07	754.379,27	76,90	754.379,27	76,90	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	156.000,00	185.991,00	59.693,46	32,09	59.693,46	32,09	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	8.829.050,00	8.965.685,93	6.907.061,80	143,77	6.907.061,80	143,77	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.210.000,00	6.612.002,74	5.470.681,04	82,74	5.470.681,04	82,74	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	8.829.050,00	8.965.685,93	6.907.061,80	143,77	6.907.061,80	143,77	0,00

23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.619.050,00	2.353.683,19	1.436.380,76	61,03	1.436.380,76	61,03	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +	9.954.050,00	10.132.620,00	7.721.134,53	76,20	7.721.134,53	76,20	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.116.348,89
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	566.634,13
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]	1.682.983,02
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]	6.038.151,51
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	24,42

	OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR
FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	$\%$ (h) = $(g/d) \times 100$	NÃO PROCESSADOS (i)
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	210.000,00	177.072,00	92.270,07	52,11	92.270,07	52,11	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.628.600,00	1.864.116,00	378.989,80	20,33	378.989,80	20,33	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.838.600,00	2.041.188,00	471.259,87	23,09	471.259,87	23,09	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	12.792.650,00	12.173.808,00	8.192.394,40	67,30	8.192.394,40	67,30	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	397.509,27	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.303.592,08	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.144.424,65	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	5.497.876,66	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	646.547,99	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.639,01	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	561.315,71	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 8 de s	etembro de 2021 as 16:20:53	

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO

Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Marianna Neves de Almeida

Código Identificador:66A52DC1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	nexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,0			

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - $(IV) = (I + III - II)$	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÂ	ÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÂ	ÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APOR	TES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	S.	ALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINAN	CEIRO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00		

Recursos para Formação de Reserva	İ			0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃ	O - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		0,00		0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII	0,00	0,00			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAI	MENTO E FINANÇ	AS PUBLICAS - er	n 8 de setembro de	2021 as 16:15:30	

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO

Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:CD60215F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00
A	CIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	45.255.879,58	34.277.144,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.009.500,00	1.754.684,5
IRRF	781.000,00	759.295,7
IPTU	70.000,00	51.257,5
ITBI	125.000,00	100.619,2
ISS	1.002.000,00	819.721,3
Outras Receitas Tributárias	31.500,00	23.790,7
Contribuições	1.035.000,00	753.394,3
Receita Patrimonial	107.479,58	116.285,3
Aplicações Financeiras (II)	45.000,00	56.934,4
Outras Receitas Patrimoniais	62.479,58	59.350,8
Transferências Correntes	41.740.900,00	31.435.742,2
Cota-Parte do FPM	16.800.000,00	13.837.383,5
Cota-Parte do ITR	800,00	704,5
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,0
Cota-Parte do ICMS	3.760.000,00	3.175.946,4
Cota-Parte do IPVA	564.000,00	569.516,2
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	2.326,2
Transferencias do FUNDEB	7.173.000,00	6.303.592,0
Outras Transferências Correntes	13.437.100,00	7.546.273,0
Demais Receitas Correntes	363.000,00	217.038,3
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,0

	•	
Receitas Correntes Restantes	363.000,00	217.038,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	45.210.879,58	34.220.210,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.495.000,00	633.650,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.495.000,00	633.650,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	8.495.000,00	633.650,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
ECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.495.000,00	633.650,00
ECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	53.705.879,58	34.853.860,22

				Até o l	Bimestre/2021		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PA PROCESS	
		EMIFENHADAS	LIQUIDADAS	ragas (a)	PROCESSADOS PAGOS (B)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.214.576,22	32.751.368,31	32.691.155,46	29.677.648,30	2.383.242,99	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	29.279.935,27	23.398.709,95	23.398.709,95	20.582.020,50	2.197.986,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.934.640,95	9.352.658,36	9.292.445,51	9.095.627,80	185.256,63	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.934.640,95	9.352.658,36	9.292.445,51	9.095.627,80	185.256,63	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.214.576,22	32.751.368,31	32.691.155,46	29.677.648,30	2.383.242,99	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.456.333,78	3.843.374,89	3.843.374,89	3.778.073,89	54.866,95	0,00	0,00
Investimentos	7.505.682,78	939.707,89	939.707,89	874.406,89	54.866,95	0,00	0,00
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.945.651,00	2.903.667,00	2.903.667,00	2.903.667,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX	7.510.682,78	939.707,89	939.707,89	874.406,89	54.866,95	0,00	0,00
- XX)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	51.175.259,00	33.691.076,20	33.630.863,35	30.552.055,19	2.438.109,94	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XX	XIV) = [XIIa - (XXIIIa +	XXIIIb + XXIIIc)]					1.863.695,09
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIM	IÁRIO				_	VALOR CORRENT	ΓE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO p	ara o exercício de referêr	ncia				0,00	

WDOG NOVEMAN	Até o Bimestre/20	021	
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORR	IDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		1.863.695,09	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRE	NTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCHI O DO DECHI TADO NOMINAL	SALDO	ALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2020	Até o	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	38.679.085,50	36.256.077,68	
DEDUÇÕES (II)	5.670.522,85	6.116.727,61	
Disponibilidade de Caixa	5.142.241,96	5.470.171,53	
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.584.351,90	5.474.171,53	
(-) Restos a Pagar Processados	2.442.109,94	4.000,00	
Demais Haveres Financeiros	528.280,89	646.556,08	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	33.008.562,65	30.139.350,07	

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.869.212,58
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.438.109,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	431.102,64
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	431.102,6
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 8 de setembro de 2021	as 16:17:53

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B de MELO

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO

Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**C8E42420

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	53.873.400,00
Previsão Atualizada	53.873.400,00
Receitas Realizadas	34.964.653,59
Déficit Orçamentário	1.569.876,76
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	53.873.400,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	53.873.400,00
Despesas Empenhadas	36.594.743,20
Despesas Liquidadas	36.534.530,35
Despesas Pagas	33.455.722,19
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	36.594.743,20
Despesas Liquidadas	36.534.530,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	51.810.672,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.810.672,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.810.672,55
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.863.695,09	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.863.695,09	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestro	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.442.109,94	0,00	2.438.109,94	4.000,00
Poder Executivo	2.442.109,94	0,00	2.438.109,94	4.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.442.109,94	0,00	2.438.109,94	4.000,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Co	nstitucionais Anuais	
DESPESAS COM MANOTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o B	mestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.038.151,51	25%		24,42
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.975.539,37	70%		78,87
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Val	or Apurado no Exercício	Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valo	or Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realiza	r
Receita da Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre									
	Valor apurado	Limite C	onstitucional Anual									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre									
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.177.644,58	15,00	17,62									
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO	NO EXERCÍCIO CORRENTE										
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00									
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FI	INANÇAS PUBLICAS - em 8	de setembro de 2021 as 16:25:	03									

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO

Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:7D15BFDA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N° 019/2021-PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2021-PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 08.865.933/0001-53, com sede Av. Brasil, 380 – Centro – Juripiranga - PB, representado neste ato pelo Prefeito, o Senhor Antonio Maroja Guedes Filho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº 464.761 2º Via e do CPF nº 236.848.954-15, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº05.457.026/0001-87, com sede na Rua Horacio de Albuquerque, Nº 16, Centro, Alagoa Grande/PB, CEP: 58.388-000, representada neste ato pela Sra. Maria Cristiane Lemos de Araújo, residente na Rua Horacio de Albuquerque, Nº 16, 3º Andar, Centro, Alagoa Grande/PB, CEP: 58.388-00, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 1787084 SSP/PB e do CPF nº991.135.464-49, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 041/2021, Pregão Eletrônico nº 009/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a Formalização de Ata Registro de Preços visando a aquisição de materiais didático e de expediente destinados as diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Assistência Social de Juripiranga e dos diversos setores que compõe o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALFINETE de escritório nº 01 (um), em poliestireno e arame de aço niquelado, embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data d fabricação e prazo de validade		50	PACOTES	R\$ 2,20	R\$ 110,00
2	ALMOFADA para carimbo de feito com entitamento em estojo plástico 9,8x16,7cm, cor preta embalagem com identificação de produto e marca do fabricante.		100	UNIDADES	R\$ 4,15	R\$ 415,00
3	APAGADOR quadro branco magnético espiral Office P.	CARBRINK	250	UNIDADES	R\$ 3,79	R\$ 947,50
4	APONTADOR SIMPLES c/ 1 furo, plástico	LEO E LEO	1500	UNIDADES	R\$ 0,26	R\$ 390,00
5	AREIA PRATEADA pct c/ 500g	GR QUIMICA	20	PACOTES	R\$ 11,93	R\$ 238,60
6	ARGILA pacote de 1kg	REZENDE	10	PACOTES	R\$ 5,15	R\$ 51,50
7	ARGOLA chaveiro para confecção de lembrancinhas em geral.	KIT	500	UNIDADES	R\$ 0,44	R\$ 220,00

Mode Bibble 200000 Security 2015 Product operation planted by the complete and plant for the qualified control of the plant of of the p		DATÕEGO LETILI LETILI DIO L	i	I	I	I	ı
MANISTRATE SILE MINERAL SHOOT MINESTER SHOWN AND AND AND AND AND AND AND AND AND AN	0	BALÕES tamanho 7, ideias para decoração de eventos. Diâmetro do balão inflado 20,5cm, volume 4,51. Produto aprovado pelo Inmetro.	IDD	2000	DACOTES	D¢ 7.00	D# 21 000 00
DATESTATE COLUMN SECURIOR SERVICE, Approximate year and processing the plane of the Activation of the Column Security of the Column Sec	8	Composição: látex natural, corantes atóxicos, agentes vulcanizantes.pct	IBB	3000	PACOTES	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
1996. appeals		1			In In I n n n	PA 450	P. 101.00
Mage, Allace & Statistics, place of processing of the Section	9	100% algodão.	AURORAMA	20	UNIDADES	R\$ 6,70	R\$ 134,00
1.1	10		LEO E LEO	5000	UNIDADES	R\$ 0,11	R\$ 550,00
SAMPSKY product symposium, or follows 100 SAMPSKY product symposium, or follows 100 SAMPSKY 100	11		CADERSIL	1500	UNIDADES	R\$ 1,22	R\$1.830,00
15 CADRESO PERSOND journals commany and cold fillulary CAPACE 13 13 15 15 15 15 15 15	12		FORONI	300	UNIDADES	R\$ 5,75	R\$ 1.725,00
CAMPAN C		ů i				. ,	R\$ 1.450,00
CANAS DE LATES DE COR Demons contained, coast 12 context of condecidence and present design expensional content of the 150 context of the 150 context on market and perfect personal content of the 150 context on market as of effects expensional, 12 miles and 150 context on market as of effects expensional, 12 miles and 150 context on market as of effects expensional to the 150 context on market as of effects of expensional content on the 150 context of the 150 con		* * *					R\$ 1.295,00
20	15		CADERSIL	50	UNIDADES	R\$ 10,09	R\$ 504,50
CASTELLACIONAL ASSESS (Seption SS), same off, military piths AA demonstroaches when it higher a production of control and	17	confeccionado em madeira medindo aproximadamente 170 mm e 180 mm de comprimento e diâmetro 6 mm c/ tolerância de 0,05 mm	GATTE	400	CAIXAS	R\$ 2,82	R\$ 1.128,00
Description Description Secription S	19	CALCULADORA mesa 8 dígitos 858, auto off, utiliza pilha AA,	KENKO	100	UNIDADES	R\$ 12,15	R\$ 1.215,00
CANTAL SETEROGRAPICA (P) present and reschafune, excita for mice of mice, corporational or good rule as more facilitation, excitation at mice of mice of the company of t	20	mm tinta a base de álcool de rápida secagem que evita sujeiras. Grip emborrachado que proporciona conforto e controle. Disponível nas	BRW	150	CAIXAS	R\$ 4,99	R\$ 748,50
	21	CANETA ESFERIOGRAFICA 07, ponta anti- rachadura, escrita fina e macia. Corpo sextavado evita que role na mesa facilmente. Pega	BIC	800	CAIXAS	R\$ 27,39	R\$ 21.912,00
	22	macia. Corpo sextavado evita que role na mesa facilmente. Pega	BIC	200	CAIXAS	R\$ 27,29	R\$ 5.458,00
CANTA MARCA TEXTO, IOGRAFICA P.C. of the maleties, corper on minute anadition, position are stignished, competential until a competential confection of the property of the	23	macia. Corpo sextavado evita que role na mesa facilmente. Pega	BIC	200	CAIXAS	R\$ 27,59	R\$ 5.518,00
CANETINIMA embalagemer of 12 covers, statal lavalved, adokses cores mans LEO E LEO 300 UNIDADES RS 3.877 RS 1.16.1.1	24	CANETA MARCA TEXTO, IOGRAFICA 07, cx c/ 06 unidades, corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular. Confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada 2-5mm, altura 32 cm e largura 20 cm, peso de 150 gr, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar	MASTERPRINT	700	CAIXAS	R\$ 8,30	R\$ 5.810,00
	25	vivas com grande durabilidade.	LEO E LEO	300	UNIDADES	R\$ 3,87	R\$ 1.161,00
CARTOLINA COMUM cores variabas ass dimensibe VMP 500	26		TRIS	5	CAIXAS	R\$ 64,90	R\$324,50
Security	27	500mmx62960mm com gramatura de 150g/m².	VMP	500	UNIDADES	R\$ 0,59	R\$ 295,00
October Collaboration Co	28	confecções de cartazes e trabalho manual. Características gerais: confeccionado em papel alcalino, com superfície e massa homogênea, espessura uniforme, baixo índice de deformação devido ao calor. Deverá possibilitar a utilização de canetas esferográficas e/ou hidrográficas sem	VMP	200	UNIDADES	R\$ 1,04	R\$ 208,00
cmbalagem of 500g cmbalagem of 500g cm metal galvanizado formato paralelo, embalagem of 500g cm metal galvanizado formato formato paralelo, embalagem of 500g cm metal galvanizado formato forma	29		VMP	200	UNIDADES	R\$ 1,29	R\$ 258,00
CLIPS para pupels n° 300 em metal galvanizado formato paralelo, encludingem of 500 em metal galvanizado papel disposicion de contacto. Por 500 em metal galvanizado papel disposicion encludingem of 500 em metal galvanizado encludingem of 500 em paterial do 500 em paterial do 500 em metal galvanizado encludingem of 500 em metal galv	30		BACCHI	400	CAIXAS	R\$ 12,83	R\$ 5.132,00
22	31	CLIPS para papéis n° 3/0 em metal galvanizado formato paralelo,	BACCHI	400	CAIXAS	R\$ 10.05	R\$ 4 020 00
mbalagem of 500g color metal galvanizado formato paralebo BACCHI 400 CAIXAS RS 10,29 RS 3.17.03		· ·					
Second	. 32	embalagem c/ 500g	BACCHI	400	CAIXAS	R\$ 10,29	R\$ 4.116,00
CLIPS para papeis n° 80 cm metal galvanizado formuto paralelo.	33		BACCHI	400	CAIXAS	R\$ 12,83	R\$5.132,00
COLA BRANCA 100g a base de PVA em dispersão aquosa, dimensão BIK BAMBINI 150 UNIDADES R\$ 2.55 R\$ 382,50 R\$ 1.475.5 cm. COLA BRANCA composição polivinil acetato - PVA, aplicação pape BIK BAMBINI 150 CAIXAS R\$ 7.07 R\$ 1.060.5 R\$ 1.060.5 CAIXAS R\$ 7.07 R\$ 1.060.5 CAIXAS R\$ 8.076 R\$ 1.900.6 CAIXAS R\$ 8.076 R\$ 1.900.6 CAIXAS R\$ 1.01 CAIXAS CAIXAS R\$ 1.01 CAIXAS R\$ 1.01 CAIXAS CAIXAS R\$ 1.01 CAIXAS CAIXAS R\$ 1.01 CAIXAS R\$ 1.00 CAIXAS R\$ 1.00 CAIXAS R\$ 1.00 CAIXAS R\$ 2.55 R\$ 1.00 CAIXAS R\$ 2.55 R\$ 1.00 CAIXAS R\$ 2.55 CAIXAS R\$ 2.55 CAIXAS R\$ 2.55 CAIXAS R\$ 3.02 CAIXAS CAIXAS R\$ 3.02 CAIXAS CAI	34	CLIPS para papéis n° 8/0 em metal galvanizado formato paralelo,	BACCHI	300	CAIXAS	R\$ 12,83	R\$3.849,00
143755 cm. BIR BAMBINI 150 UNIDADES RS 2,53 R8 3,52,50 COLA BRANCA composição polivinil acetator PVA, aplicação papel embalagem 500g ex/06 unid. COLA BRANCA escolar 40g a base de água apropriada para uso de trabalhos escolares, produto lavável atóxico. COLA BRANCA liquido atóxico, tipo pastosa, à base de acetato de trabalhos escolares, produto lavável atóxico, cora diversas. BIR BAMBINI 150 CAIXAS R5 7,07 R\$ 1,000,25 COLA BRANCA liquido atóxico, tipo pastosa, à base de acetato de trabalhos escolares, produto lavável atóxico. COLA BRANCA cascular 40g, a base de yen papel alcalino, cartolina, papel fotográfico e madeiras leves, frasco em plasticos embalagem 160, a cartolina, papel fotográfico e madeiras leves, frasco em plasticos embalagem 160. 39 COLA BRASPLAST ou similar, adeisvo de contato.75 gr. BRASCOPLAST 200 UNIDADES R5 6,49 R\$ 1,298. 40 COLA COLA CIFIETR a base de cianoacrilato liquido para uso artesanal profissional, peso liquido 20g, disponível em bico dosador. 42 COLA INSTANTANEA a base de cianoacrilato liquido para uso artesanal profissional, peso liquido 20g, disponível em bico dosador. 44 COLA GUENTE refil grosso Ilmin BEL 500 UNIDADES R\$ 3,08 R\$ 924,00 BIB LA SILVINIA COLA GUENTE refil grosso Ilmin BEL 500 UNIDADES R\$ 3,08 R\$ 924,00 BIB LA SILVINIA COLA GUENTE refil grosso Ilmin BEL 500 UNIDADES R\$ 1,19 R\$ 595,00 UNIDADES R\$ 2,37 R\$ 1,185,60 EMBORRACHADO material borracha EVA estampado, atóxico, com a libral borracha EVA estampado, atóxico, com a libral espessura, formato 45cemx60cm, cores diversas. 50 EMBORRACHADO material borracha EVA estampado, atóxico, com 4 mm de espessura, formato 45cemx60cm, cores diversas. 51 EMBORRACHADO material borracha EVA isa, atóxico, tamanho 42434.4 (Oficio) EMBORRACHADO material borracha EVA isa, atóxico, tamanho 42600 UNIDADES R\$ 3,425 R\$ 8,502,50 ENNELIOPE saco Kraft 110 gr amarelo ouro tamanho 42434.4 (Oficio) ENNELIOPE			DW D 4 1 (DD)	150			
embalagem 500g ex/06 unid. BIK BAMBINI 150	. 33	14x7x5 cm.	BIK BAMBINI	150	UNIDADES	R\$ 2,55	R\$ 382,50
Trabalhos escolares, produto lavável atóxico. COLA BRANCA liquido atóxico, tipo pastosa, à base de acetato de polivinila (PVA), secagem rápida, aplicação em papel akalino, cartolina, papel fotográfico e madeiras leves, frasco em plásticos, em la cartolina, papel fotográfico e madeiras leves, frasco em plásticos, em la cartolina, papel fotográfico e madeiras leves, frasco em plásticos, em la cartolina, papel fotográfico e madeiras leves, frasco em plásticos, em la cartolina, papel fotográfico e madeiras leves, frasco em plásticos, em la cartolina, papel fotográfico e madeiras leves, frasco em plásticos, em la cartolina, papel fotográfico em papel akalino, cartolina, papel	36	embalagem 500g cx/06 unid.	BIK BAMBINI	150	CAIXAS	R\$ 7,07	R\$ 1.060,50
COLA BRANCA liquido atóxico, tipo pastosa, à base de acetato de polivinia (PVA), secagem rápida, aplicação em papel alcalino, embalagem IkG. 39 COLA principal de madeiras leves, frasco em pálsicos, embalagem IkG. 39 COLA BRANCA liquido atóxico, emadeiras leves, frasco em pálsicos, embalagem IkG. 39 COLA BRANCA liquido 20 emadeiras leves, frasco em pálsicos, embalagem IkG. 40 COLA C GLITER a base de PVA nas cores primárias com bico economizador de peso liquido 25 gr cada. 41 COLA INSTANTANEA a base de cianoacrilato liquido para uso artesanal profissional, peso liquido 25 gr cada. 42 COLA INSTANTANEA a base de cianoacrilato liquido para uso artesanal profissional, peso liquido 20g, disponível em bico dosador. 44 COLA SURNTA PRINCIPA DE PVA em solução alcodica, não tóxico. 45 COLA QUENTE refil fino 7,5mm x 300mm IBEL 500 UNIDADES R\$ 3.08 R\$ 924.00 46 COLA QUENTE refil fino 7,5mm x 300mm IBEL 500 UNIDADES R\$ 1,19 R\$ 595.00 47 de adação de Jamel Com certificado de segurança do Inmetro, linha executive, não tóxico. 48 CORRETIVO LÍQUIDO a base de água secagem rápida atóxica embalagem com identificação de produto, marca do fabricante e prazo de validade rasco de 18ml. Com certificado de segurança do Inmetro, linha executive, não tóxico. 48 CORTADOR DE ISOPOR elétrico piro zcortref E2, voltagem 110/220 y com 1 temperatura. 49 ELASTICO amarelo em látex, forma circular, super resistente, peso pom má de espessara, formato 45cems60em, cores diversas. 50 EMBORRACHADO material borracha EVA lisa, atóxico, com 2 mm de espessara, formato 45cems60em, cores diversas. 51 EMBORRACHADO material borracha EVA lisa, atóxico, camanho 90cm.180cm, cores diversas. 52 EMBORRACHADO material borracha EVA lisa, atóxico, tamanho 90cm.180cm, cores diversas. 53 ENVELOPE saco Kraft 100 gr amarelo ouro tamanho 200x280, foronti 100 mid. 54 ENVELOPE saco Kraft 110 gr amarelo ouro tamanho 200x280, foronti 100 mid.	37		BIK BAMBINI	2500	UNIDADES	R\$ 0,76	R\$ 1.900,00
39 COLA BRASPLAST ou similar, adesivo de contato, 75 gr. BRASCOPLAST 200 UNIDADES R\$ 6,49 R\$ 1.298, (40 COLA C./ GLITER a base de PVA nas cores primárias com bico economizador de peso liquido 25 gr cada.	38	COLA BRANCA liquido atóxico, tipo pastosa, à base de acetato de polivinila (PVA), secagem rápida, aplicação em papel alcalino, cartolina, papel fotográfico e madeiras leves, frasco em plásticos,	BIK BAMBINI	100	QUILOGRAMAS	R\$ 11,01	R\$ 1.101,00
COLA C/ GLITER a base de PVA nas cores primárias com bico economizador de peso liquido 25 gr cada. COLA INSTANTANEA a base de cianoacrilato liquido para uso artesanal profissional, peso liquido 20g, disponível em bico dosador. TEK BOND 100 UNIDADES 8, 3.08 R\$596,00 COLA ISOPOR 90g, a base de PVA em solução alcoólica, não tóxico. BIK BAMBINI 300 UNIDADES R\$ 3.08 R\$ 23,00 UNIDADES R\$ 3.08 R\$ 22,00 UNIDADES R\$ 3.08 R\$ 252,00 UNIDADES R\$ 3.08 R\$ 252,00 UNIDADES R\$ 3.08 R\$ 250,00 UNIDADES R\$ 3.09 R\$ 495,00 UNIDADES R\$ 3.00 UNIDADES R\$ 4.00 UNIDADES	39	-	BRASCOPLAST	200	UNIDADES	R\$ 6,49	R\$ 1.298,00
COLA INSTANTANEA a base de cianoacrilato liquido para uso artesanal profissional, peso liquido 20g, disponível em bico dosador. 44 COLA ISOPOR 90g, a base de PVA em solução alcoólica, não tóxico. 45 COLA QUENTE refil fino 7,5mm x 300mm 46 COLA QUENTE refil finos 7,5mm x 300mm 47 ENDA QUENTE refil grosso 11mm 48 CORESTIVO LÍQUIDO a base de água secagem rápida atóxica embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazor de validade rasco de 18ml. Com certificado de segurança do Inmerol. 48 CORADOR DE ISOPOR elétrico piro zcortref E2, voltagem 110/220 v com 1 temperatura. 49 ELASTICO amarelo em látex, forma circular, super resistente, peso liquido 100g. 50 EMBORRACHADO material borracha EVA estampado, atóxico, com 2 mm de espessura, formato 45ccmx60cm, cores diversas. 51 EMBORRACHADO material borracha EVA lisa, atóxico, com 4 mm de espessura, formato 45ccmx60cm, cores diversas. 52 EMBORRACHADO material borracha EVA lisa, atóxico, com 4 mm de espessura, formato 45ccmx60cm, cores diversas. 53 ENVELOPE saco Kraft 110 gr amarelo ouro tamanho 200x280 for CAIXAS 54 ENVELOPE saco Kraft 110 gr amarelo ouro tamanho 200x280 for CAIXAS 55 ENVELOPE saco Kraft 110 gr amarelo ouro tamanho 200x280 for CAIXAS 56 R\$5,06 R\$596,00 UNIDADES 57 R\$5,06 R\$596,00 UNIDADES 58 R\$ 3,08 R\$ 3,08 R\$ 2,970,00 UNIDADES 59 UNIDADES 59 UNIDADES 60		COLA C/ GLITER a base de PVA nas cores primárias com bico					R\$ 116,00
COLA ISOPOR 90g, a base de PVA em solução alcoólica, não tóxico. BIK BAMBINI 300 UNIDADES R\$ 3,08 R\$ 924,00		COLA INSTANTANEA a base de cianoacrilato liquido para uso					
COLA QUENTE refil grosso 11mm IBEL 500 UNIDADES R\$ 1,19 R\$ 595,00 CORRETIVO LÍQUIDO a base de água secagem rápida atóxica embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade rasco de 18ml. Com certificado de segurança do Inmetro, linha executive, não tóxico. R\$ 0,99 R\$ 495,00 UNIDADES R\$ 0,99 R\$ 495,00 UNIDADES R\$ 0,99 R\$ 495,00 UNIDADES R\$ 96,24 R\$ 481,20 CORTADOR DE ISOPOR elétrico piro zcortref E2, voltagem 110/220 v com 1 temperatura. PREMÍSTO amarelo em látex, forma circular, super resistente, peso liquido 100g. ELÁSTICO amarelo em látex, forma circular, super resistente, peso liquido 100g. EMBORRACHADO material borracha EVA estampado, atóxico, com 2 mm de espessura, formato 45ccmx60cm, cores diversas. EMBORRACHADO material borracha EVA lisa, atóxico, com 4 mm de espessura, formato 45ccmx60cm, cores diversas. EMBORRACHADO material borracha EVA lisa, atóxico, tamanho 90cmx180cm, cores diversas. EMBORRACHADO material borracha EVA lisa, atóxico, tamanho 90cmx180cm, cores diversas. ENVELOPE saco Kraft 80g amarelo ouro tamanho A4 24x34. (Officio) c x 100 unid. ENVELOPE saco Kraft 110 gr amarelo ouro tamanho 200x280, (Médio) cx 100 unid. FORONI 200 CAIXAS R\$ 36,92 R\$ 7.384,6		COLA ISOPOR 90g, a base de PVA em solução alcoólica, não tóxico.	BIK BAMBINI	300	UNIDADES	R\$ 3,08	R\$ 924,00
CORRETIVO LÍQUIDO a base de água secagem rápida atóxica embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade rasco de 18ml. Com certificado de segurança do Inmetro, linha executive, não tóxico. 48 CORTADOR DE ISOPOR elétrico piro zcortref E2, voltagem 110/220 v. com 1 temperatura. 49 ELÁSTICO amarelo em látex, forma circular, super resistente, peso liquido 100g. 50 EMBORRACHADO material borracha EVA estampado, atóxico, com 2 mm de espessura, formato 45ccmx60cm, cores diversas. 51 EMBORRACHADO material borracha EVA lisa, atóxico, com 4 mm de espessura, formato 45ccmx60cm, cores diversas. 52 EMBORRACHADO material borracha EVA lisa, atóxico, tamanho 90cmx180cm, cores diversas. 53 ENVELOPE saco Kraft 80g amarelo ouro tamanho 200x280. [FORONI] 50 CORTADOR DE ISOPOR elétrico piro zcortref E2, voltagem 110/220 v. com 1 librator practical proportion inha executive, não tóxico. 54 ENVELOPE saco Kraft 110 gr amarelo ouro tamanho 200x280. [FORONI] 55 UNIDADES 85 Q.99 R\$ 4,95,00 UNIDADES 85 Q.99 R\$ 4,95,00 UNIDADES 85 Q.99 R\$ 4,95,00 R\$ 495,00 UNIDADES 85 Q.99 R\$ 4,95,00 R\$ 495,00 UNIDADES 85 Q.91 R\$ 4,95,00 R\$ 4,95,00 R\$ 4,95,00 UNIDADES 85 Q.92 R\$ 1.005,60 R\$ 4,95,00 R\$ 4,95,00 UNIDADES 86 Q.24 R\$ 4,81,20 R\$ 4,95,00 UNIDADES 87 Q.99 R\$ 4,95,00 R\$ 4,95,00 UNIDADES 88 2,37 R\$ 1.005,60 R\$ 2.000 R\$ 3.000 R		,					R\$ 270,00
embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade rasco de 18ml. Com certificado de segurança do Inmetro, linha executive, não tóxico. 48 CORTADOR DE ISOPOR elétrico piro zeortref E2, voltagem 110/220 com 1 temperatura. 49 ELÁSTICO amarelo em látex, forma circular, super resistente, peso liquido 100g. 50 PREMIER 500 PACOTES R\$ 96,24 R\$ 481,20 PREMIER 500 PACOTES R\$ 2,37 R\$ 1.185,60 PREMIER 501 PACOTES R\$ 2,37 R\$ 1.185,60 PREMIER 502 EMBORRACHADO material borracha EVA estampado, atóxico, com 2 mm de espessura, formato 45ccmx60cm, cores diversas. 50 EMBORRACHADO material borracha EVA lisa, atóxico, com 4 mm de espessura, formato 45ccmx60cm, cores diversas. 51 EMBORRACHADO material borracha EVA lisa, atóxico, tamanho 90cmx180cm, cores diversas. 52 EMBORRACHADO material borracha EVA lisa, atóxico, tamanho 90cmx180cm, cores diversas. 53 ENVELOPE saco Kraft 80g amarelo ouro tamanho A4 24x34. (Oficio) cx 100 unid. 54 ENVELOPE saco Kraft 110 gr amarelo ouro tamanho 200x280. (Médio) cx 100 unid. 55 FORONI 50 CAIXAS R\$ 3,495 R\$ 495,00 CAIXAS R\$ 3,692 R\$ 7.384,00 R\$ 495,00 R\$ 496,24 R\$ 481,20 R\$ 481,20 R\$ 481,20 R\$ 481,20 R\$ 481,20 R\$ 496,00 R\$ 481,20 R\$ 496,00 R\$ 495,00 R\$	46	- 0	IBEL	500	UNIDADES	K\$ 1,19	R\$ 595,00
v com 1 temperatura. SINZANO	47	embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade rasco de 18ml. Com certificado de segurança do Inmetro, linha executive, não tóxico.	BIK BAMBINI	500	UNIDADES	R\$ 0,99	R\$ 495,00
liquido 100g. EMBORRACHADO material borracha EVA estampado, atóxico, com 2 mm de espessura, formato 45ccmx60cm, cores diversas. EMBORRACHADO material borracha EVA lisa, atóxico, com 4 mm de espessura, formato 45ccmx60cm, cores diversas. EMBORRACHADO material borracha EVA lisa, atóxico, com 4 mm de espessura, formato 45ccmx60cm, cores diversas. EMBORRACHADO material borracha EVA lisa, atóxico, tamanho 90cmx180cm, cores diversas. EMBORRACHADO material borracha EVA lisa, atóxico, tamanho 90cmx180cm, cores diversas. ENVELOPE saco Kraft 80g amarelo ouro tamanho A4 24x34. (Oficio cx 100 unid. ENVELOPE saco Kraft 110 gr amarelo ouro tamanho 200x280. [FORONI] FORONI 250 CAIXAS R\$ 36,92 R\$ 7.384,00 CAIXAS R\$		v com 1 temperatura.	SINZANO	5	UNIDADES	R\$ 96,24	R\$ 481,20
mm de espessura, formato 45ccmx60cm, cores diversas. EMBORRACHADO material borracha EVA lisa, atóxico, com 4 mm de espessura, formato 45ccmx60cm, cores diversas. EMBORRACHADO material borracha EVA lisa, atóxico, tamanho 90cmx180cm, cores diversas. EMBORRACHADO material borracha EVA lisa, atóxico, tamanho 90cmx180cm, cores diversas. ENVELOPE saco Kraft 80g amarelo ouro tamanho A4 24x34. (Oficio) cx 100 unid. ENVELOPE saco Kraft 110 gr amarelo ouro tamanho 200x280. (Médio) cx 100 unid. ENVELOPE saco Kraft 110 gr amarelo ouro tamanho 200x280. (Médio) cx 100 unid.	49	liquido 100g.	PREMIER	500	PACOTES	R\$ 2,37	R\$ 1.185,00
espessura, formato 45ccmx60cm, cores diversas. EMBORRACHADO material borracha EVA lisa, atóxico, tamanho 90cmx180cm, cores diversas. ENVELOPE saco Kraft 80g amarelo ouro tamanho A4 24x34. (Oficio cx 100 unid. ENVELOPE saco Kraft 110 gr amarelo ouro tamanho 200x280. [FORONI] ENVELOPE saco Kraft 110 gr amarelo ouro tamanho 200x280. [FORONI] ENVELOPE saco Kraft 110 gr amarelo ouro tamanho 200x280. [FORONI] ENVELOPE saco Kraft 110 gr amarelo ouro tamanho 200x280. [FORONI] ENVELOPE saco Kraft 110 gr amarelo ouro tamanho 200x280. [FORONI] ENVELOPE saco Kraft 110 gr amarelo ouro tamanho 200x280. [FORONI] ENVELOPE saco Kraft 110 gr amarelo ouro tamanho 200x280. [FORONI]		mm de espessura, formato 45ccmx60cm, cores diversas.	IBEL	300	UNIDADES	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00
EMBORRACHADO material borracha EVA lisa, atóxico, tamanho 90cmx180cm, cores diversas. ENVELOPE saco Kraft 80g amarelo ouro tamanho A4 24x34. (Oficio cx 100 unid. ENVELOPE saco Kraft 110 gr amarelo ouro tamanho 200x280. FORONI ENVELOPE saco Kraft 110 gr amarelo ouro tamanho 200x280. FORONI 250 CAIXAS R\$ 34,25 R\$ 8.562,55 CAIXAS R\$ 36,92 R\$ 7.384,05	51		IBEL	400	UNIDADES	R\$ 2,51	R\$ 1.004,00
ENVELOPE saco Kraft 80g amarelo ouro tamanho A4 24x34. (Oficio) cx 100 unid. ENVELOPE saco Kraft 110 gr amarelo ouro tamanho 200x280. GAIXAS ENVELOPE saco Kraft 110 gr amarelo ouro tamanho 200x280. FORONI 250 CAIXAS R\$ 34,25 R\$ 8.562,50 CAIXAS R\$ 36,92 R\$ 7.384,00 CAIXAS	52	EMBORRACHADO material borracha EVA lisa, atóxico, tamanho	IBEL	300	UNIDADES	R\$ 14,99	R\$ 4.497,00
54 ENVELOPE saco Kraft 110 gr amarelo ouro tamanho 200x280. (Médio) cx 100 unid. FORONI 200 CAIXAS R\$ 36,92 R\$ 7.384,00		ENVELOPE saco Kraft 80g amarelo ouro tamanho A4 24x34. (Oficio)	FORONI	250			R\$ 8.562,50
(Medio) cx 100 unid.		ENVELOPE saco Kraft 110 gr amarelo ouro tamanho 200x280.					R\$ 7.384,00
DO ELTYPEOTE SACO INTAK AIMAICIO OLIO KAIMAIIIO 170A200. (1 CQUCIIO) - TORONI - 11000 - TUNIDADES - 18.5 0.52 - 18.5 3/1100	56	(Médio) cx 100 unid. ENVELOPE saco Kraft amarelo ouro tamanho 176x250. (Pequeno)	FORONI	1000	UNIDADES	R\$ 0,32	R\$ 320,00
57 ENVELOPE saco Kraft amarelo ouro tamanho 260x360. (Grande). FORONI 100 UNIDADES R\$ 0,52 R\$ 52,00							

58	ESTILETE GRANDE de 22mm, cabo em plástico rígido, e lâmina fabrica de aço, com arestas de corte retificadas para uso geral.	MASTERPRINT	100	UNIDADES	R\$ 1,36	R\$ 136,00
59	ESTILETE MÉDIO de 18mm, cabo em plástico rígido, e lâmina fabrica	MASTERPRINT	200	UNIDADES	R\$ 1,42	R\$ 284,00
60	de aço, com arestas de corte retificadas para uso geral. EXTRATOR DE GRAMPO tipo espátula, fabricado com chapa de aço fina fria, zincado, comprimento 15cm e largura 2cm, utilizado para sacar	CARBRINK	300	UNIDADES	R\$ 1,09	R\$ 327,00
61	grampos de grampeadores FITA ADESIVA marrom polip. 45mmx45m.	EUROCEL	500	UNIDADES	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
62	FITA ADESIVA maironi ponp. 45mmx45m. FITA ADESIVA multiuso 12mmx10m.	EUROCEL	1000	UNIDADES	R\$ 0,51	R\$ 510,00
64	FITA ADESIVA multiuso 12mmx50m.	EUROCEL	500	UNIDADES	R\$1,64	R\$ 820,00
66	FITA CREPE branca, dimensão 19mmx50mm.	EUROCEL	200	UNIDADES	R\$ 2,45	R\$ 490,00
67	FITA DE CETIM nº01 face simples, medindo 10 metros e 7mm, 100% poliamida,cores variadas. FITA DECORATIVA 100% poliéster, largura 9mm, comprimento 10	EUROCEL	100	UNIDADES	R\$ 2,16	R\$ 216,00
69	metros, cores variadas.	ALBANO	30	UNIDADES	R\$ 9,59	R\$ 287,70
71	FITA METALOIDE largura 10mm, comprimento 50m, 100% poliéster metalizado. GIZ DE CERA com 12unid, formato anatômico, peso liquido 112g,	LANTECOR	30	UNIDADES	R\$ 4,84	R\$ 145,20
73	fabricado com cera de alta qualidade, proporcionando cobertura e excelentes traços, dando vivacidade dos desenhos	BIK BAMBINI	500	CAIXAS	R\$ 1,56	R\$ 780,00
75	GLITTER peso 3,5g, aplicação em papeis, madeiras, tecidos e enfeites para festas, fantasias e maquiagens GRAMPEADOR GRANDE 26/6 capacidade para grampear 50 folhas,	APLICOR	80	UNIDADES	R\$ 1,00	R\$ 80,00
76	design moderno e alta resistência, com estrutura metálica grampeia e alfineta.	MASTERPRINT	200	UNIDADES	R\$ 31,73	R\$ 6.346,00
77	GRAMPEADOR GRANDE, metálico, capacidade para grampear 240 folhas GRAMPEADOR 26/6 de mesa metálico. Capacidade para grampear até	MASTERPRINT	50	UNIDADES	R\$ 87,97	R\$ 4.398,50
78	25 folhas de papel 75g/m2, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática.	MASTERPRINT	400	UNIDADES	R\$ 12,02	R\$ 4.808,00
79	GRAMPO GRANDE, tam 12/24, capacidade para grampear 240folhas, galvanizado, ex c/ 5.000 grampos.	MASTERPRINT	10	CAIXAS	R\$ 35,62	R\$ 356,20
80	GRAMPO para grampeador galvanizado, 1/14m, capacidade para até 25 folhas, cx c/ 5.000 grampos.	MASTERPRINT	10	CAIXAS	R\$ 5,74	R\$57,40
81	GRAMPO para grampeador galvanizado, 26/6, capacidade para até 25 folhas, ex c/ 5.000 grampos.	MASTERPRINT	500	CAIXAS	R\$ 4,23	R\$ 2.115,00
82	GRAMPO para pastas, tipo trilho, dimensões 80mm, em aço estanhado, cx c/ 50.	CARBRIK	500	CAIXAS	R\$ 9,03	R\$ 4.515,00
84	Isopor de 25mm	ISOPLAST	600	UNIDADES	R\$ 5,10	R\$ 3.060,00
86	LANTEJOULA 06mm (2g) colorida ou incolor, pet COM 1.000 unidades	BRW	50	PACOTES	R\$ 2,82	R\$ 141,00
87	LÁPIS GRAFITE PRETO HB N° 2, material corpo em resina plástica flexível, na cor preta, formato redondo, altura 1,50 cm e largura 5,50 cm, pelo líquido 80 gramas. Cx 144 unid.	GATTE	400	CAIXAS	R\$ 32,99	R\$ 13.196,00
89	LIVRO DE PONTO papel sulfite, 63/75 g/m2, com 100 folhas numeradas, capa dura, formato 220x316mm.	BAG	200	UNIDADES	R\$ 13,45	R\$ 2.690,00
90	LIVRO DE PROTOCOLO 145X205mm c/100 folhas, capa pesando 1250g/m2; revestida com papel off-set plastificado, c/80g/m2 em papel off-set, pesando 56g/m2.	BAG	150	UNIDADES	R\$ 5,82	R\$ 873,00
92	MASSA PARA MODELAR estejo com 12 cores, atóxicas, peso min 180g, produxzido a base de coras, pigmentos e carga, super macia, com aroma de tutti-frutti	APLICOR	500	CAIXAS	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
93	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO – Para armazenar documentos utilizados na posição horizontal ou vertical, cor cristal, dimensões 330x115x290	CARBRINK	50	UNIDADES	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
94	Papel 40, tam. A4 pacote com 50 Unidades	SUZANO	100	UNIDADES	R\$ 3,30	R\$ 330,00
95	PAPEL A4 TIPO LINHO, cor branca, 180 g/m². embalagem com 50 fls.	BAG	60	PACOTES	R\$ 15,95	R\$ 957,00
96	Papel camurça, cores variadas PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4 180G/M² FILIPAPER 50	VMP	200	UNIDADES	R\$ 0,80	R\$ 160,00
97	FOLHAS PAPEL CELOFANE ideal para decorações em geral. Dimensões	BAG	100	PACOTES	R\$ 14,30	R\$ 1.430,00
98	85x100 cores vivas e super moderna.	VMP	50	UNIDADES	R\$ 1,00	R\$ 50,00
99 101	PAPEL CONTATO transparente 25mx45,18cm. Rolo com 25 metros.	COLACRIL	5	ROLOS	R\$ 45,13	R\$ 225,65
101	Papel de presente estampado, tm: 50cm x 60cm PAPEL FOTOGRAFICO A4, 180g, alto brilho, embalagem com 20 fls.	VMP EVOLUT	100	UNIDADES PACOTES	R\$ 0,55 R\$ 7,00	R\$55,00 R\$ 140,00
105	Papel metálico Tam A4 pacote com 25 UND	BAG	100	PACOTES	R\$ 13,40	R\$1.340,00
106	Papel Sulfite A4 75g varias cores (Amarelo, Azul, Rosa e Verde) PT 100 FL	SENINHA	2500	PACOTES	R\$ 4,50	R\$ 11.250,00
107	Papel Sulfite 75g Alcalino 210mmx297mm A4, cor branco, pacote com 500 folhas, caixa c/ 10 resmas.	REPORT	355	CAIXAS	R\$ 177,00	R\$ 62.835,00
108	Papel almaço A4 56G c/pauta e margem 90168 Spiral PT 50 FL.	WD	100	PACOTES	R\$ 4,70	R\$ 470,00
109	PAPEL POST IT 102X76MM - Bloco Recado, Material Papel, Cor Amarela, Largura 76 Mm, Comprimento 102 Mm, Características Adicionais Auto-Adesivo, Removível, Post-It, Quantidade Folhas100 Um	COLACRIL	3000	BLOCO	R\$ 3,13	R\$9.390,00
110	PAPEL POST IT 51X38MM - Bloco Recado, Material Papel, Cor Amarela, Largura 38 Mm, Comprimento 51 Mm, Características Adicionais Auto-Adesivo, Removível, Post-It, Quantidade Folhas100	COLACRIL	3000	BLOCO	R\$ 2,87	R\$ 8.610,00
111	Un PAPEL SEDA 48X60cm, cores mistas, 18g/m.	VMP	400	FOLHAS	R\$ 1,15	R\$ 460,00
112	PASTA com aba elástico PP fina, cores diversas.	PLASCONY	300	UNIDADES	R\$ 1,69	R\$ 507,00
114	PASTA PAPELÃO com grampo trilho, formato 235x325mm, cores diversas	FRAMA	600	UNIDADES	R\$ 1,29	R\$ 774,00
120	PASTA SUSPENSA de papelão, medindo 230x360mm, com prendedor interno tipo trilho com visor	DELLO	1000	UNIDADES	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00
123	PERFURADOR de papel médio, 20 folhas, aço, cavalete duplo, pino perfurantes com tratamento de superfície, tapete plástico	MASTERPRINT	100	UNIDADES	R\$ 18,99	R\$ 1.899,00
124	PILHA AA recarregável 2500 Mah 1,2v embalagem com 2 peças. PILHA AAA (PALITO) recarregável ideal pra controle de televisão/ar-	MAXPRINT	40	CARTELA	R\$ 14,85	R\$ 594,00
126 127	condicionado. cartela com 2 unidades. PILHA TIPO ALCALINA 1,5v, grande (D) cartela com 2 unidades.	MAXPRINT MAXPRINT	5	CARTELA CARTELA	R\$ 12,00 R\$ 18,00	R\$ 480,00 R\$ 90,00
128	PILHA TIPO ALCALINA 1.5 V. pequena (AA) cartela com 2 unidades.	MAXPRINT	200	CARTELA	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
129	PILHA TIPO ALCALINA 1.5v, média. cartela com 2 unidades. PINCEL ATÔMICO, com ponta chanfrada indeformável p/ uso em papel, cartolina, e papelão. Tinta à base de álcool, escrita grossa	MAXPRINT MASTERPRINT	100 50	CARTELA UNIDADES	R\$ 10,30 R\$ 1,89	R\$ 1.030,00 R\$ 94,50
130	рареt, cartolina, e papelao. 1 inta a base de aicooi, escrita grossa recarregável. Pincel de madeira, nº 0	LEO E LEO	100	UNIDADES	R\$ 1,89 R\$ 0,98	R\$ 94,50 R\$ 98,00
132	Pincel de madeira, nº 12	LEO E LEO	100	UNIDADES	R\$ 1,31	R\$ 131,00

133	Pincel de madeira, nº 16	LEO E LEO	100	UNIDADES	R\$ 1,67	R\$ 167,00
34	Pincel de madeira, nº 18	LEO E LEO	100	UNIDADES	R\$ 1,90	R\$ 190,00
38	PINCEL QUADRO BRANCO recarregável, cor azul, ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apaga facilmente, ponta acrílico 6.0 mm, espessura da escrita 2,3mm.	BRW	100	UNIDADES	R\$ 2,95	R\$ 295,00
40	PISTOLA cola quente grande possui ponta com isolante térmico que diminui o risco de queimaduras. Bivolt 110/220volts – 60 wats. P600	MULTMIX	30	UNIDADES	R\$ 18,00	R\$ 540,00
41	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA potencia de 40 wats 110v a 220v, fio reforçado com plug elétrico especial.	MULTMIX	30	UNIDADES	R\$ 12,75	R\$ 382,50
43	QUADRO BRANCO, confeccionado em MDF e laminado melamínico branco (formica), fixadores superiores e inferiores, moldura em madeira, aparador de 30cm para apagador e canetinhas, medindo 200 x 100cm	ART LOUSA	150	UNIDADES	R\$ 129,00	R\$ 19.350,00
44	QUADRO DE AVISO, medida da moldura 1,80 x 1,20m em madeira de reflorestamento, tela com acabamento em feltro	ART LOUSA	100	UNIDADES	R\$ 89,90	R\$ 8.990,00
45	ABRAÇADEIRA DE NYLON Incolor 2,5 x 200mm – Pacote com 100 unidades. Enforca Gato	FOXLUX	500	PACOTES	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
47	RÉGUA de plástico transparente 30 cm de comprimento, com números de escala em preto visível.	WALEU	100	UNIDADES	R\$ 0,90	R\$ 90,00
49	TESOURA ESCOLAR em aço inox, ponta arredondada, c/13cm, cabo polipropileno, espessura mínima de chapa 1,2mm, a marca do fabricante deverá estar gravada no corpo do produto		1000	UNIDADES	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
50	dimensoes/peso 2/5mm x 100mm, tamanno: 18mm	ORIGINAL	100	UNIDADES	R\$ 6,29	R\$ 629,00
51	TINTA GUACHE 15 ml - não toxica, a base de resina vegetal e pigmentos orgânicos, indicado para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina; (cores diversas), caixa com 6 unidades.	BIK BAMBINI	800	CAIXAS	R\$ 3,10	R\$ 2.480,00
52	TINTA GUACHE 500 ml - não toxica, a base de resina vegetal e pigmentos orgânicos, indicado para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina; (cores diversas)	BIK BAMBINI	200	UNIDADES	R\$ 6,82	R\$ 1.364,00
53	TINTA GUACHE não toxica, a base de resina vegetal e pigmentos orgânicos, indicado para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina; de 250g (cores diversas)	BIK BAMBINI	100	UNIDADES	R\$ 5,17	R\$ 517,00
55	Tinta para carimbo, cor preta	CARBRINK	30	UNIDADES	R\$ 2,76	R\$ 82,80
59	TINTA PARA TECIDO embalagem c/37ml, cores diversas	ACRILEX	70	UNIDADES	R\$ 4,75	R\$ 332,50
50	TINTA para uso em almofada para carimbo, a base de água, na cor azul, frasco com 42ml	CARBRINK	60	UNIDADES	R\$ 3,11	R\$ 186,60
ALOR OTAL:	R\$ 331.983,35 (Trezentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e trê	s reais e trinta e cinco o	centavos).			

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

- 3.1. MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA GERENCIADOR
- 3.2 -FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ORGÃOS PARTICIPANTES.
- 3.2 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido Apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDICÕES DE ENTREGA/EXECUCÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei n°8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga, 08 de Setembro de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional Contratante

Maria Cristiane Lemos de Araujo CNPJ Sob o N°05.457.026/0001-87 MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO CPF Nº 991.135.464-49 Contratada

> Publicado por: Arildo Nogueira Gonçalves

Código Identificador:FF828B41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 020/2021-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021-PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 08.865.933/0001-53, com sede Av. Brasil, 380 – Centro – Juripiranga - PB, representado neste ato pelo Prefeito, o Senhor Antonio Maroja Guedes Filho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº 464.761 2º Via e do CPF nº236.848.954-15, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, com sede na Rua Sargento Silvino Macedo, Nº 03, Bairro São José, Garanhuns/PE. CEP: 55.295-280, representada neste ato pela Sra. Raíssa Rabêlo Ferreira, residente na Avenida Dr. José Sampaio Luz, Nº 267, Aptº 0104, Ponta Verde, CEP:57.035-260, Maceió/AL, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 4.007.225-8 SDS/AL e do CPF nº136.619.254-07, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, Considerando o disposto na lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 041/2021, Pregão Eletrônico nº 009/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a Formalização de Ata Registro de Preços visando a aquisição de materiais didático e de expediente destinados as diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Assistência Social de Juripiranga e dos diversos setores que compõe o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DOS ITENS
16	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICO	20000	UNIDADES	ALAPLAST/ CAIXA	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00
43	COLA ISOPOR 1000g, indicada para uso em maquetes e materiais com isopor, cola PVA em solução alcoólica.	50	UNIDADES	KOALA/COLA	R\$ 17,19	R\$ 859,50
55	ENVELOPE saco kraft amarelo ouro tamanho 114x229 (Pequeno).	200	UNIDADES	IPECOL/ENVELOPE	R\$ 0,13	R\$ 26,00
63	FITA ADESIVA multiuso 12mmx30	400	UNIDADES	EUROCEL/FITA	R\$ 0,94	R\$ 376,00
68	FITA DE CETIM nº02 face simples, medindo 10 metros e 7mm, 100% poliamida, cores variadas.	100	UNIDADES	G TEX/FITA	R\$ 3,12	R\$ 312,00
72	GESSO EM PÓ	100	KILO	FORTALEZA/ GESSO	R\$ 4,46	R\$ 446,00
85	LAMINAS PARA ESTILETES	50	CAIXAS	LEONORA/LAMINAS	R\$ 1,05	R\$ 52,50
88	LIVRO ATA na cor preta c/100 fls numeradas, medindo 220x320mm/vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel kraft, pesando 56g/m2.	100	UNIDADES	BAHIAARESGRAFICAS/ LIVROS	R\$ 6,98	R\$ 698,00
91	LIVRO REGISTRO ESPECIFICO FARMACEUTICAS 100 FOLHAS	5	UNIDADES	BAHIAARESGRAFICAS/ LIVROS	R\$ 25,48	R\$ 127,40
100	PAPEL CREPOM formato 0,48x 2,00m ou superior, cores variadas, caixa c/40rolos	10	UNIDADES	VMP/ PAPEL	R\$ 9,73	R\$ 97,30
103	PAPEL LAMINADO 50X60cm com superfície de aparência metálica colorido. Com certificado de segurança do Inmetro	50	UNIDADES	VMP/PAPEL	R\$ 0,86	R\$ 43,00
104	PAPEL MADEIRA ouro, 80g, 66x96 kraft.	100	UNIDADES	LEVORO PAPEIS/ PAPEL	R\$ 0,74	R\$ 74,00
113	PASTA PAPELÃO com elástico	400	UNIDADES	FRAMA/PASTA	R\$ 1,28	R\$ 512,00
115	PASTA PLÁSTICA com elástico 30mm, ificio, cores diversas. Pct c/10unid	500	PACOTES	ALAPLAST/PASTA	R\$ 7,62	R\$ 3.810,00
116	PASTA PLÁTISCA com grampo trilho plástico, cores diversas, tamanho 35mm x 246mm, polipropileno altamente resistente	1500	UNIDADES	ALAPLAST/PASTA	R\$ 2,10	R\$ 3.150,00
117	PASTA PLASTICA FINA c/elástico poliondas, para folha do tamanho A4.	1000	UNIDADES	ALAPLAST/ PASTA	R\$ 1,96	R\$ 1.960,00
118	PASTA PLÁSTICA POLIONDA, oficio, aba e elástico, espessura 35mm, cores diversas pct c/10unid.	500	PACOTES	ALAPLAST/ PASTA	R\$ 16,10	R\$ 8.050,00
119	PASTA SANFONADA formato oficio, com 31 divisorias, com etiquetas, fechamento elástico, cristal, medindo 38x26cm (AXL)	50	UNIDADES	ALAPLAST/PASTA	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
121	PERCEVEJO com dourado, fabricado em arame e chapa de aço, cx c/100unid	100	CAIXAS	ACC/PERCEVEJO	R\$ 8,64	R\$ 864,00
122	PERFURADOR de papel grande, estrutura metálica resistente, 2 redondos, com capacidade até 70 folhas, funcionamento manual com centralizador.	50	UNIDADES	LEONORA/PERFURADOR	R\$ 50,99	R\$ 2.549,50
125	PILHA AAA (PALITO) ideal para controle de televisão/ar condicionado, cartela com 2 unidades	30	CARTELA	PANASSONIC/PILHA	R\$3,09	R\$ 92,70
135	PINCEL N° 2 formato chato, cabo longo, cor amarelo, filamento sintético bege, virola alumínio, composição sintético bege.	30	UNIDADES	LEONORA/PINCEL	R\$ 1,22	R\$ 36,60
136	PINCEL Nº 4 formato chato, cabo longo, cor amarelo, filamento sintético bege, virola alumínio, composição sintético bege.	30	UNIDADES	LEONORA/PINCEL	R\$ 1,56	R\$ 46,80
137	PINCEL № 6 formato chato, cabo longo, cor amarelo, filamento sintético bege, virola alumínio, composição sintético bege.	30	UNIDADES	LEONORA/PINCEL	R\$ 1,62	R\$ 48,60
139	PINCEL QUADRO BRANCO recarregável, cor preto, ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apaga facilmente, ponta acrílico 6.0 mm, espessura da escrita 2.3mm.	100	UNIDADES	LEONORA/PINCEL	R\$ 1,49	R\$ 149,00
142	PRANCHETAS EM PLÁSTICO, tamanho oficio	200	UNIDADES	ACRIMET/PRANCHETAS	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
146	REGISTRADORAS (pastas) A – Z altamente resistente e durável, formato oficio, lombada larga,com mecanismo niquelado, dimensões L: 285X A: 75X C:345mm	2500	UNIDADES	FRAMA/REGISTRADORA	R\$ 9,49	R\$ 23.725,00
148	TELA P/ PINTURA TAMANHO 60X80cm	50	UNIDADES	ACRILEX/TELA	R\$ 9,49	R\$ 474,50
154	TINTA ÓLEO P/TELA CORES VARIADAS	20	UNIDADES	RADEX/TINTA	R\$ 6,87	R\$ 137,40
158	TINTA PARA TECIDO embalagem c/250ml, cores diversas	50	UNIDADES	ACRILEX/TINTA	R\$ 11,10	R\$ 555,00
161	TNT cores diversas, 16m x 1,40m, 40g. Rolo 50 metros	200	ROLOS	CATARINENSE/TNT	R\$110,10	R\$ 22.020,00
VALOR TOTAL:	R\$ 81.487,80 (Oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta	a centavos).				

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

- 3.1. MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA GERENCIADOR
- 3.2 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ORGÃOS PARTICIPANTES.
- 3.2 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga, 08 de Setembro de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional Contratante

Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA CNPJ Sob o Nº 40.876.269/0001-50 RAÍSSA RABÊLO FERREIRA CPF Nº136.619.254-07 Contratada

> Publicado por: Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:6021D432

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N° 021/2021-PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2021-PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PRÉÇOS № 021/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 08.865.933/0001-53, com sede Av. Brasil, 380 – Centro – Juripiranga - PB, representado neste ato pelo Prefeito, o Senhor Antonio Maroja Guedes Filho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº 464.761 2º Via e do CPF nº236.848.954-15, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24, com sede na Rua Alterosa, Nº 499, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE, CEP: 53.425-030, representada neste ato pelo Sr. Veridiano Vieira Neto, Brasileiro, Solteiro, residente na Rua Alfa, Nº 607, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE, CEP: 53.429-530, Brasil, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 7556618 SDS/PE e do CPF nº 034.803714-77, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 041/2021, Pregão Eletrônico nº 009/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a Formalização de Ata Registro de Preços visando a aquisição de materiais didático e de expediente destinados as diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Assistência Social de Juripiranga e dos diversos setores que compõe o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITENS	, ,		UNIDADE	MARCA		TOTAL ITEM
	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO em papelão 480g, espessura aprox 2mm, formato oficio, cor marron, medidas aprox 360mm x 140mm x 240 mm		Unidades	CARTAN ORTE	R\$ 2,95	R\$ 7.375,00
41	COLA COLORIDA para trabalhos escolares e artesanais, não tóxico, cores com brilho intenso, embalagem com 06 cores, 23gr, bico aplicador	400	Unidades	GLINOR TE	R\$ 1,46	R\$ 584,00
83	Isopor de 10mm	600	Unidades	FRICAL OR	R\$ 2,04	R\$ 1.224,00
VALOR TOTAL:	R\$ 9.183,00 (Nove mil, cento e oitenta e três reais).					_

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

- 3.1. MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA GERENCIADOR
- 3.2 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ORGÃOS PARTICIPANTES.
- 3.2 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA OUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDICÕES DE ENTREGA/EXECUCÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDICÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga, 08 de Setembro de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional Contratante

MJ Comercio De Moveis EIRELI CNPJ Sob o Nº 07.631.411/0001-24 VERIDIANO VIEIRA NETO CPF Nº 034.803714-77 Contratada

> Publicado por: Arildo Nogueira Gonçalves

Código Identificador:FBC3351A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 022/2021-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021-PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 08.865.933/0001-53, com sede Av. Brasil, 380 – Centro – Juripiranga - PB, representado neste ato pelo Prefeito, o Senhor Antonio Maroja Guedes Filho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº 464.761 2º Via e do CPF nº236.848.954-15, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 70.066.840/0001-32, com sede na Rua Santa Cruz Futebol Clube, Nº 1060, Galpão B Lote 3, Bairro Dois Irmãos, Recife/PE, CEP: 52.171-026, representada neste ato pela Sra. MARTINHA GOMES VENTURA, residente na Rua das Tulipas, nº 11, Centro, Camaragibe/PE, CEP: 54.759.385, Brasil, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 2.447.279 SSP/PE, e do CPF nº438.893.604- 91, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 041/2021, Pregão Eletrônico nº 009/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a Formalização de Ata Registro de Preços visando a aquisição de materiais didático e de expediente destinados as diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Assistência Social de Juripiranga e dos diversos setores que compõe o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

LOTE S	ITE M	DESCRIÇÃO	QUAN T.	UNIDAD E	MARCA	VALO I UNIT.	R TOTAL ITEM
65	1	FITA ADESIVA Larga transparente material propileno, tipo mono face largura aproximada de 45mmx 45m.	500	Unidades	EUROCE L	R\$ 3,69	R\$ 1.845,00
70		FITA DUPLA FACE 24cmx30m.	50	Unidades	EUROCE L	R\$ 5,67	R\$ 283,50
74	1	GIZ DE CERA cx c/6 cores, grosso antialérgico, dimensões mínima 140x98x11mm, cores diversas, formato redondo e triangular, com norma da BNT-nbr nm300, com certificado de segurança do Inmetro	200	Caixas	KOALA	R\$ 2,74	R\$ 1.370,00
156	1	TINTA PARA QUADRO BRANCO AZUL	100	Unidades	BRW	R\$ 3,21	R\$ 321,00
157	1	TINTA PARA QUADRO BRANCO PRETO	100	Unidades	BRW	R\$ 3,21	R\$ 321,00
VALOR TOTAL:	R\$ 4.1	40,50 (Quatro mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos).					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

- 3.1. MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA GERENCIADOR
- 3.2 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ORGÃOS PARTICIPANTES.
- 3.2 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação. 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDICÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga, 08 de Setembro de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional Contratante

Valor Suprimentos – Comercio De Material De Consumo EIRELI CNPJ Sob o Nº 70.066.840/0001-32 *MARTINHA GOMES VENTURA* CPF Nº 438.893.604-91 Contratada

Publicado por: Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:563C759F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00053/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00053/2021

Aos 09 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Domingos de Oliveira - Centro - São Francisco - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 097, de 18 de Janeiro de 2008; Decreto Municipal nº 330, de 30 de Dezembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00053/2021 que objetiva o registro de preços

para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - CNPJ nº 01.613.323/0001-13.

VENCED	ENCEDOR: FRANCINILTON LOPES RAMOS 12450329846												
CNPJ: 12	CNPJ: 12,406.844/0001-16												
ITEM	EM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL												
1	Fornecimento de refeições pelo sistema Self Service sem balança, devendo conter no mínimo: arroz, feijão, macarrão, salada, carne bovina ou caprina, peixe e frango.		Unid	1500	14,00	21.000,00							
2	2 Copo 250 ml de suco de fruta Unid 1500 3,00 4												
TOTAL	TOTAL												

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Francisco firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00053/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Francisco, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00053/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FRANCINILTON LOPES RAMOS 12450329846.

CNPJ: 12.406.844/0001-16.

Item(s): 1 - 2.

Valor: R\$ 25.500,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São Francisco - PB, 09 de Setembro de 2021

GERÔNCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:F2D5307C



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prefeitura Municipal de Itaporanga - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
							DES	PESAS EXEC	UTADAS (Últ	imos 12 Mese	s)			
DESPESA COM PESSOAL							LIQUI	DADAS						INSCRITAS EM RESTOS A
DESILEST CONTINUED IN	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROC. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.648.279,24	2.894.534,53	2.440.404,49	3.512.265,81	2.738.944,15	3.438.144,37	2.879.601,11	2.944.804,63	2.816.916,67	2.855.501,19	2.852.807,48	2.871.990,35	34.894.194,02	0,00
Pessoal Ativo	2.640.964,24	2.887.219,53	2.433.089,49	3.497.635,81	2.731.244,15	3.430.444,37	2.871.901,11	2.937.104,63	2.809.216,67	2.847.801,19	2.845.107,48	2.864.290,35	34.796.019,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.153.316,87	2.343.586,48	2.198.607,28	3.762.924,86	2.323.767,53	2.907.759,77	2.412.815,32	2.353.055,57	2.314.103,74	2.340.687,82	2.334.544,40	2.359.538,15	29.804.707,79	0,00
Obrigações Patronais	487.647,37	543.633,05	234.482,21	(265.289,05)	407.476,62	522.684,60	459.085,79	584.049,06	495.112,93	507.113,37	510.563,08	504.752,20	4.991.311,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.315,00	7.315,00	7.315,00	14.630,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	98.175,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	7.315,00	7.315,00	7.315,00	14.630,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	98.175,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	488.624,92	544.610,60	235.459,76	(258.833,85)	0,00	11.560,76	9.443,15	35.429,02	8.888,67	30.791,07	11.674,35	46.235,74	1.163.884,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.560,76	9.443,15	35.429,02	8.888,67	30.791,07	11.674,35	46.235,74	154.022,76	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	977,55	977,55	977,55	6.455,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.387,85	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	487.647,37	543.633,05	234.482,21	(265.289,05)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.473,58	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.159.654,32	2.349.923,93	2.204.944,73	3.771.099,66	2.738.944,15	3.426.583,61	2.870.157,96	2.909.375,61	2.808.028,00	2.824.710,12	2.841.133,13	2.825.754,61	33.730.309,83	0,00
	-	APURAÇÃO	DO CUMPRII	MENTO DO I	LIMITE LEGA	AL						-	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)													51.810.672,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-	A, § 1°, da CF)) (V)											0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166,	§ 16 da CF) (V	/I)											0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITE	S DA DESPE	SA COM PESS	SOAL (VII) =	(IV - V - VI)									51.810.672,55	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													33.730.309,83	65,10
	DESPESAS	EXECUTADA	S (Últimos 12	Meses)										
DESPESA COM PESSOAL LIQUIDADAS									DIGGDET G FM DEGEOG A					
DESPESA CON PESSOAL	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%													27.977.763,18	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													26.578.875,02	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													25.179.986,86	48,60
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLA	ANEJAMENT	O, ORÇAMEN	TO E FINAN	ÇAS PUBLIC	AS - em 8 de	setembro de 20	021 as 16:33:0	8					-	
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cad-	a exercício, os	valores de res	tos a pagar nã	o processados	s inscritos em	31 de dezemb	ro do exercício	anterior con	tinuarão a ser i	nformados ne	sse campo. Es	ses valores nã	o sofrem alteração pelo seu	processamento, e somente no caso de

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO

Contadora CPF-477.984.084-87 CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO

Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida Código Identificador:21123C0A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)					2			,						R\$ 1,00
Especificação		, ,			,	CEITA REAL				1	•		Total (últimos 12	Previsão Atualizada -
. ,	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	meses)	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	4.656.035,38	4.164.912,22	4.404.373,66	6.041.612,48	5.194.803,21	4.504.467,16	4.615.370,38	4.569.078,25	4.977.697,26	4.590.604,12	5.346.808,52	4.928.643,43	57.994.406,07	50.661.100,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	170.096,03	198.883,50	186.756,85	230.436,00	262.612,84	196.513,75	205.695,44		249.735,03	218.431,42	234.284,24	238.650,28	2.540.856,94	2.009.500,00
IPTU	7.650,35	2.272,63	986,70	51.569,89	7.863,20	4.661,35	7.160,82	3.557,60	8.885,77	3.190,09	6.077,42	6.763,46	110.639,28	50.000,00
ISS	80.165,93	94.337,53	87.780,72	111.250,82	84.430,50	94.475,23	99.152,51		103.947,00	112.941,27	116.140,31		1.190.102,79	972.000,00
ITBI	6.977,80	14.520,00	9.917,70	6.990,41	10.860,00	15.028,51	12.653,41	9.551,20	13.995,89	11.637,52	17.439,90	9.452,86	139.025,20	125.000,00
IRRF	67.293,86	78.841,66	84.142,22	56.179,36	156.938,70	80.718,76	82.694,82	51.523,11	117.296,88	88.645,14	92.074,54		1.045.752,81	781.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	8.008,09	8.911,68	3.929,51	4.445,52	2.520,44	1.629,90	4.033,88	3.120,92	5.609,49	2.017,40	2.552,07	8.557,96	55.336,86	81.500,00
Contribuições	99.696,60	93.612,59	102.625,76	113.356,16	96.797,31	104.295,17	96.446,34	109.146,25	98.022,41	105.986,67	99.339,54	97.219,52	1.216.544,32	1.160.000,00
Receita Patrimonial	7.877,77	8.407,44	8.299,13	8.258,52	8.107,96	7.961,34	9.903,78	11.459,06	16.025,34	18.242,79	19.775,11	24.809,94	149.128,18	105.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	768,86	1.298,53	1.190,22	1.149,61	999,05	852,43	2.794,87	4.350,15	8.098,26	11.133,88	12.666,20	16.039,62	61.341,68	45.000,00
Outras Recitas Patrimoniais	7.108,91	7.108,91	7.108,91	7.108,91	7.108,91	7.108,91	7.108,91	7.108,91	7.927,08	7.108,91	7.108,91	8.770,32	87.786,50	60.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	4.330.208,28	3.827.546,37	4.075.476,47	5.656.641,26	4.791.175,01	4.166.862,80	4.273.708,26	4.273.529,96	4.586.240,61	4.225.706,32	4.968.956,67	4.546.031,31	53.722.083,32	47.023.600,00
Cota-Parte do FPM	1.108.951,27	1.492.200,79	1.977.799,13	2.949.051,27	2.150.847,41	2.819.215,63	1.889.660,99	1.975.497,40	2.374.275,84	2.053.379,92	2.805.700,12	2.243.246,75	25.839.826,52	22.809.000,00
Cota-Parte do ICMS	521.870,27	441.379,87	395.897,83	606.767,94	528.902,82	419.792,04	567.101,01	432.532,03	369.410,75	567.142,73	518.192,84	566.858,71	5.935.848,84	4.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	110.677,60	76.840,24	73.861,97	52.927,20	100.061,29	87.843,61	83.774,86	74.095,39	74.837,27	100.734,86	104.243,15	86.304,87	1.026.202,31	705.000,00
Cota-Parte do ITR	627,43	1.738,07	170,79	312,85	177,26	12,14	93,74	283,93	85,16	39,19	51,80	137,38	3.729,74	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	288,75	346,83	335,86	423,18	399,61	334,94	353,95	401,08	348,01	363,10	393,25	313,87	4.302,43	2.500,00
Transferências do FUNDEB	544.243,98	560.156,31	640.490,15	774.848,84	1.431.950,75	127.762,61	702.623,77	891.507,83	751.223,30	778.575,79	756.669,00	863.279,03	8.823.331,36	7.173.000,00
Outras Transferências Correntes	2.043.548,98	1.254.884,26	986.920,74	1.272.309,98	578.835,87	711.901,83	1.030.099,94	899.212,30	1.016.060,28	725.470,73	783.706,51	785.890,70	12.088.842,12	11.628.100,00
Outras Receitas Correntes	48.156,70	36.462,32	31.215,45	32.920,54	36.110,09	28.834,10	29.616,56	26.181,42	27.673,87	22.236,92	24.452,96	21.932,38	365.793,31	361.000,00
DEDUÇÕES (II)	348.483,02	402.501,10	489.613,04	546.667,62	556.077,64	665.439,63	508.196,85	496.561,91	563.791,34	544.331,90	482.697,21	579.372,26	6.183.733,52	5.282.700,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	348.483,02	402.501,10	489.613,04	546.667,62	556.077,64	665.439,63	508.196,85	496.561,91	563.791,34	544.331,90	482.697,21	579.372,26	6.183.733,52	5.282.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.307.552,36	3.762.411,12	3.914.760,62	5.494.944,86	4.638.725,57	3.839.027,53	4.107.173,53	4.072.516,34	4.413.905,92	4.046.272,22	4.864.111,31	4.349.271,17	51.810.672,55	45.378.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.307.552,36	3.762.411,12	3.914.760,62	5.494.944,86	4.638.725,57	3.839.027,53	4.107.173,53	4.072.516,34	4.413.905,92	4.046.272,22	4.864.111,31	4.349.271,17	51.810.672,55	45.378.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.307.552,36	3.762.411,12	3.914.760,62	5.494.944,86	4.638.725,57	3.839.027,53	4.107.173,53	4.072.516,34	4.413.905,92	4.046.272,22	4.864.111,31	4.349.271,17	51.810.672,55	45.378.400,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, O	RÇAMENTO	E FINANÇAS	PUBLICAS -	em 8 de seten	nbro de 2021 a	s 16:14:39								•
T 10" "		-		EVOL	UÇÃO DA RE	CEITA REAL	IZADA NOS	ÚLTIMOS 12	MESES				Total (últimos 12	Previsão Atualizada -
Especificação	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	meses)	2021
												Ť		

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O-7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO

Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:4829121B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00
	RESTOS A PAGAI	R PROCESSADOS E NÃO PR ANTER		.IQUIDADOS I	EM EXERCICIOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e +
PODER / ÓRGÃO	Inscritos			Canaaladas	Saldo ($e = (a + b) - (c +$	Ins	scritos	Liquidados	Pagos	Cancaladas	Saldo $(k = (f + g) - (i$	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	(d)	d))	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	Saido (k = (f + g) - (1 + j))	K)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	4.000,00	2.438.109,94	2.438.109,94	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal de Itaporanga	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	4.000,00	2.438.109,94	2.438.109,94	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Prefeitura Municipal de Itaporanga	4.000,00	2.438.109,94	2.438.109,94	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Fundo Municipal de Saúde de Itaporanga	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	4.000,00	2.438.109,94	2.438.109,94	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MU	UNICIPAL DE PLANEJAM	MENTO, ORÇAMENTO E FIN	NANÇAS PUB	LICAS - em 8 c	le setembro de 2021 as 16	:18:33						

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO

Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:C0D11C5B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO ANEXO DA LEI 1392/2021 - LDO

61-SAPÉ (EXECUTIVO) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS – 2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art4°, § 1°)												R\$ 1,00
		2022				2023				2024	<u>.</u>	
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB * 100)	% RCL (a/RCL*100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB * 100)	% RCL (b/RCL*100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c/PIB * 100)	% PIB	% RCL (c/RCL*100)
Receita Total	141.903.300,00	145.870.063,62	220,436	121,730	148.998.465,00	153.163.566,80	231,458	127,816	156.448.388,25	160.821.745,14	243,030	134,207
Receitas Primá;rias (I)	141.403.300,00	145.870.063,62	219,659	121,301	148.473.465,00	153.163.566,80	230,642	127,366	155.897.138,25	160.821.745,14	242,174	133,734
Receitas Primá;rias Correntes	125.403.300,00	129.870.063,62	194,804	107,576	131.673.465,00	136.363.566,80	204,545	112,954	138.257.138,25	143.181.745,14	214,772	118,602
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.500.000,00	8.500.000,00	13,204	7,292	8.925.000,00	8.925.000,00	13,864	7,656	9.371.250,00	9.371.250,00	14,558	8,039
Contribuições	7.600.000,00	7.600.000,00	11,806	6,520	7.980.000,00	7.980.000,00	12,396	6,846	8.379.000,00	8.379.000,00	13,016	7,188
Transferências Correntes	109.303.300,00	113.770.063,62	169,794	93,764	114.768.465,00	119.458.566,80	178,284	98,453	120.506.888,25	125.431.495,14	187,198	103,375
Demais Receitas Primá;rias Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primá;rias de Capital	16.000.000,00	16.000.000,00	24,855	13,725	16.800.000,00	16.800.000,00	26,098	14,412	17.640.000,00	17.640.000,00	27,402	15,132
Despesa Total	141.903.300,00	145.304.415,24	220,436	121,730	148.998.465,00	152.569.636,00	231,458	127,816	156.448.388,25	160.198.117,80	243,030	134,207
Despesas Primá;rias (II)	139.903.300,00	142.043.826,02	217,329	120,014	146.898.465,00	149.146.017,32	228,195	126,015	154.243.388,25	156.603.318,18	239,605	132,316
Despesas Primá;rias Correntes	123.903.300,00	126.043.826,02	192,474	106,289	130.098.465,00	132.346.017,32	202,098	111,603	136.603.388,25	138.963.318,18	212,203	117,183
Pessoal e Encargos Sociais	65.000.000,00	65.000.000,00	100,972	55,759	68.250.000,00	68.250.000,00	106,021	58,547	71.662.500,00	71.662.500,00	111,322	61,475
Outras Despesas Correntes	58.903.300,00	61.043.826,02	91,502	50,529	61.848.465,00	64.096.017,32	96,077	53,056	64.940.888,25	67.300.818,18	100,881	55,709
Despesas Primá;rias de Capital	16.000.000,00	16.000.000,00	24,855	13,725	16.800.000,00	16.800.000,00	26,098	14,412	17.640.000,00	17.640.000,00	27,402	15,132
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primá¡rio (III) = (I - II)	1.500.000,00	3.826.237,60	2,330	1,287	1.575.000,00	4.017.549,48	2,447	1,351	1.653.750,00	4.218.426,96	2,569	1,419
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal - $(VI) = (III + (IV - V))$	1.500.000,00	3.826.237,60	2,330	1,287	1.575.000,00	4.017.549,48	2,447	1,351	1.653.750,00	4.218.426,96	2,569	1,419
Dívida Pública Consolidada	66.236.965,22	69.548.813,48	102,894	56,821	69.548.813,48	73.026.254,15	108,039	59,662	73.026.254,15	76.677.566,86	113,441	62,645
Dívida Consolidada Líquida	66.236.965,22	69.548.813,48	102,894	56,821	69.548.813,48	73.026.254,15	108,039	59,662	73.026.254,15	76.677.566,86	113,441	62,645
Receitas Primá; rias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primá; rias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Sistema: PJPCTB(v7.02.015), Unidade Responsável: Secretaria de Fin	nanças, Data de emissão	o: 21/04/2021 e hora de e	missão: 14:25:58	•	•			•		•	•	

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Gestor

ESTADO DA PARAÍBA 61-SAPÉ (EXECUTIVO) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR – 2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art4°, § 2°, INCISO I)								R\$ 1,00	
	Metas Previstas em	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em	% PIB	% RCL	Variação		
ESPECIFICAÇÃO	2020 (a)	(a/PIB)	(a/RCL)	2020 (b)	(b/PIB)	(b/RCL)	Valor(c) = (b-a)	% (c/a) *100	
Receita Total	144.288.000,00	224,140	123,776	132.308.447,74	205,531	113,499	-11.979.552,26	-8,30	
Receitas Não-Financeiras (I)	144.168.500,00	223,955	123,673	132.308.447,74	205,531	113,499	-11.860.052,26	-8,23	
Despesa Total	144.288.000,00	224,140	123,776	131.795.387,99	204,734	113,059	-12.492.612,01	-8,66	
Despesas Não-Financeiras (II)	142.573.000,00	221,476	122,304	128.837.937,44	200,140	110,522	-13.735.062,56	-9,63	

Paraíba , 10 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2939

Resultado Primário (III) = (I - II)	1.595.500,00	2,479	1,369	3.470.510,30	5,391	2,977	1.875.010,30	117,52		
Resultado Nominal	1.595.500,00	2,479	1,369	3.470.510,30	5,391	2,977	1.875.010,30	117,52		
Dívida Pública Consolidada	28.908.641,00	44,907	24,799	63.082.824,02	97,994	54,115	34.174.183,02	118,21		
Dívida Consolidada Líquida	27.498.641,00	42,717	23,589	63.082.824,02	97,994	54,115	35.584.183,02	129,40		
istema: PJPCTB(v7.02.015), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 21/04/2021 e hora de emissão: 14:27:54										

vlPIB211

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Gestor

ESTADO DA PARAÍBA 61-SAPÉ (EXECUTIVO)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES – 2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art4°, § 2°, inciso II)											R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO					VALORES A	PREÇOS CORRENTES						
ESFECIFICAÇÃO	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	114.574.930,00	144.288.000,00	25,93	135.146.000,00	-6,34	141.903.300,00	5,00	148.998.465,00	5,00	156.448.388,25	5,00	
Receitas Primárias (I)	114.469.930,00	144.168.500,00	25,94	135.146.000,00	-6,26	141.403.300,00	4,63	148.473.465,00	5,00	155.897.138,25	5,00	
Despesa Total	114.574.930,00	144.288.000,00	25,93	135.146.000,00	-6,34	141.903.300,00	5,00	148.998.465,00	5,00	156.448.388,25	5,00	
Despesas Primárias (II)	107.070.493,00	142.573.000,00	33,16	133.081.000,00	-6,66	139.903.300,00	5,13	146.898.465,00	5,00	154.243.388,25	5,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	7.399.437,00	1.595.500,00	-78,44	2.065.000,00	29,43	1.500.000,00	-27,36	1.575.000,00	5,00	1.653.750,00	5,00	
Resultado Nominal	7.399.437,00	1.595.500,00	-78,44	2.065.000,00	29,43	1.500.000,00	-27,36	1.575.000,00	5,00	1.653.750,00	5,00	
Dívida Pública Consolidada	33.679.986,00	28.908.641,00	-14,17	63.082.824,02	118,21	66.236.965,22	5,00	69.548.813,48	5,00	73.026.254,15	5,00	
Dívida Consolidada Líquida	30.064.986,00	27.498.641,00	-8,54	63.082.824,02	129,40	66.236.965,22	5,00	69.548.813,48	5,00	73.026.254,15	5,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESI ECIFICAÇÃO	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	109.641.081,00	132.308.447,74	20,67	138.923.870,12	5,00	145.870.063,62	5,00	153.163.566,80	5,00	160.821.745,14	5,00	
Receitas Primárias (I)	109.540.603,00	132.308.447,74	20,78	138.923.870,12	5,00	145.870.063,62	5,00	153.163.566,80	5,00	160.821.745,14	5,00	
Despesa Total	109.641.081,00	131.795.387,99	20,21	138.385.157,38	5,00	145.304.415,24	5,00	152.569.636,00	5,00	160.198.117,80	5,00	
Despesas Primárias (II)	102.459.802,00	128.837.937,44	25,74	135.279.834,31	5,00	142.043.826,02	5,00	149.146.017,32	5,00	156.603.318,18	5,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	7.080.801,00	3.470.510,30	-50,99	3.644.035,81	5,00	3.826.237,60	5,00	4.017.549,48	5,00	4.218.426,96	5,00	
Resultado Nominal	7.080.801,00	3.470.510,30	-50,99	3.644.035,81	5,00	3.826.237,60	5,00	4.017.549,48	5,00	4.218.426,95	5,00	
Dívida Pública Consolidada	32.229.652,00	63.082.824,02	95,73	66.236.965,22	5,00	69.548.813,48	5,00	73.026.254,15	5,00	76.677.566,86	5,00	
Dívida Consolidada Líquida	28.770.322,00	63.082.824,02	119,26	66.236.965,22	5,00	69.548.813,48	5,00	73.026.254,15	5,00	76.677.566,86	5,00	
Sistema: PJPCTB(v7.02.015), Unidade Responsável: Secretaria de	Finanças, Data de emissão: 21/0	14/2021 e hora de emissão: 14:	18:24									

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Gestor

ESTADO DA PARAÍBA

61-SAPÉ (EXECUTIVO) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art4°, § 2°, inciso III)						R\$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	5.824.505,75	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
TOTAL	5.824.505,75	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuizos Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 TOTAL
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 <t

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Gestor

ESTADO DA PARAÍBA 61-SAPÉ (EXECUTIVO) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBITIDOS COM APLICAÇÃO DE ATIVOS – 2022

2020		
	2019	2018
(a)	(b)	(c)
0,00	0,00	0,0
0,00	0,00	0,0
0,00	0,00	0,0
0,00	0,00	0,0
0,00	0,00	0,00
2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
8.781.956,30	0,00	0,00
8.781.956,30	0,00	0,0
5.824.505,75	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
2.957.450,55	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
$\begin{array}{c} 2020 \\ (g) = ((Ia - IId) + IIIh) \end{array}$	2019 (h) = ((Ib - IIe) +IIIi)	2018 (i) = (Ic - IIf)
-8.781.956,30	0,00	0,00
	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	$ \begin{array}{c ccccc} & 0,00 & 0,00 \\ & 0,00 & 0,00 \\ & 0,00 & 0,00 \\ & 0,00 & 0,00 \\ & 0,00 & 0,00 \\ & 0,00 & 0,00 \\ \hline & 2020 & 2019 \\ & (d) & (e) & \\ & 8.781.956,30 & 0,00 \\ & 8.781.956,30 & 0,00 \\ & 8.781.956,30 & 0,00 \\ & 0.00 & 0,00 \\ & 2.957.450,55 & 0,00 \\ & 0,00 & 0,00 \\ & 0,00 & 0,00 \\ & 0,00 & 0,00 \\ \hline & 0,00 & 0,00 \\ & 0,00 & 0,00 \\ \hline & 0,00 & 0,00 \\ & 0,00 & 0,00 \\ \hline \\ & 0,00 &$

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Gestor

ESTADO DA PARAÍBA 61-SAPÉ (EXECUTIVO)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS - 2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a")			R\$ 1.00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PR	EVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
DESCRIÇÃO	2018	2019	2020
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (I)	11.907.244,12	12.601.467,58	14.620.119,44
Receita de Contribuições dos Segurados	2.712.117,66	2.678.589,01	13.907.720,07
Civil	2.712.117,66	2.678.589,01	13.907.720,07
Ativo	2.712.117,66	2.678.589,01	13.907.720,07
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	8.246.300,45	9.271.005,58	23.843,85

Civil	8.246.300,45	9.271.005,58	23.843,8
Ativo	8.246.300,45	8.266.417,10	23.843,8
Inativo	0,00		0,0
Pensionista	0,00		0,0
Militar	0,00		0,0
Ativo	0,00		0,0
Inativo	0,00		0,0
Pensionista	0,00	0,00	0,0
Receita Patrimonial	22.572,10	34.421,92	0,0
Receitas Imobiliárias	22.572,10	0,00	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,0
Receita de Serviços	0,00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	0,0
Outras Receitas Correntes	926.253,91	617.451,07	688.555,5
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00		0,0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,0
Demais Receitas Correntes	926.253,91	617.451,07	688.555,5
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,0
Ameritzação de Empréstimos	0,00		0,0
Outras Receitas de Capital	0,00		0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	11.907.244,12	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	14.620.119,4
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	11:507:244,12	12.001.407,30	14.020.115,4
Beneficios - Civil	10.681.104,13	12.414.312,09	13.796.517,2
	10.681.104,13	12.414.312,09	13.669.140,3
Aposentadorias D			
Pensões	0,00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,00		127.376,9
Beneficios - Militar	0,00		0,0
Reformas	0,00		0,0
Pensões	0,00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,00		0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,00		0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	,	0,0
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	10.681.104,13	12.414.312,09	13.796.517,2
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	1.226.139,99	187.155,49	823.602,2
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
VALOR	0,00	0,00	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
VALOR	47.006,00	223.596,00	0,0
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00		0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,0
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,0
BENS E DIREITOS DO RPPS			
Caixa e Equivalentes de Caixa	889.134,72	933.550,29	933.550,2
Investimentos e Aplicações	0,00		1.776.987,5
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,0
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	· ·	0,0
Civil	0,00		0,0
Ativo	0,00	0,00	0,0
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO			
DESCRIÇÃO	2018	2019	2020
Inativo	0,00		0,0
Pensionista	0,00	0,00	0,0
Militar	0,00	0,00	0,0
Ativo	0,00	0,00	0,0

Second State Seco		•	-	
Score of Performance (日本の 日本の 日本の 日本の 日本の 日本の 日本の 日本の 日本の 日本の	Inativo	0,00	0,00	0,00
100 100	Pensionista	.,	,	0,00
Seminary (1997)	Receita de Contribuições Patronais	.,		0,00
Section Sect	Civil	,		0,00
Processing 100	Ativo	0,00	0,00	0,00
Miner	Inativo	0,00	0,00	0,00
100 100	Pensionista	0,00	0,00	0,00
STATE	Militar	0,00	0,00	0,00
Name 1988	Ativo	0,00	0,00	0,00
Second part	Inativo	0,00	0,00	0,00
Receive the Makhines for Makhines 0.00	Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receits of Value's Mobilitation 0.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Dates Primeminish Primeminish Dates	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
December	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Decomp Recogning Decomposing	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Description	Receita de Servicos	0,00	0,00	0,00
	Outras Receitas Correntes	.,		0,00
Demonstrace for Exemption Demonstrace for Binn, Demonstrace fo				0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII) (Autoração de Bare, potens ar Avivos (Autoração de Bare, potens ar Avivos (Autoração de Bare, potens ar Avivos (Autoração de Engelesiamos		,	,	0,00
Alleanação de Biens, Dereitous e Alvosa 0,05		.,		
Namericang Nam				0,00
Direct Section of Capital		,		· ·
1071AL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS PIPS 100 0.00		,	, ,	,
DESPISAS PREVIDENCIÁRIAS - RPTS		,		,
Searchinos - Civil		0,00	0,00	0,00
Question		0.00	0.00	0.00
Pendes		,		
Dums Beneficior Previdenciários 0.00		,	· ·	
Seefficion N Milliur		,		· ·
0,00		.,		
Pendos		,		
Dutros Beneficios Previdenciárias 0,00		· ·		,
Duris Despesas Previdenciárias 0.00 0.		.,	,	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				
Demais Despesas Previdenciárias 0,00 0	1	,		
COTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIO (XI) = (X - X) ² 0,00 0,		.,		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X) ² 4 PORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS 8 ceursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras 9 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,		,		,
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS		-,		0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras 0,00		0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva 0,00	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS			
RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) 0,00	RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS 293.813,87 289.108,68 289.108,68 289.813,87 289.108,68 289.813,87 289.108,68 289.813,87 289.108,68 289.813,87 289.108,68 289.813,87 289.108,68 289.813,87 289.108,68 289.813,87 289.108,68 289.813,87 289.108,68 289.813,87 289.108,68 289.813,87 289.108,68 289.813,87 289.108,68 289.813,87 289.108,68 289.813,87 289.108,68 289.813,87 289.108,68 289.813,87 289.813	Receitas Correntes			
293.813,87 289.108,68 289.108,68 289.813,87 289.108,68 289.813,87 289.108,68 289.813,87 289.108,68 289.813,87 289.108,68 289.813,87 289.108,68 289.813,87 289	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	Despesas Correntes (XIII)	293.813,87	289.108,68	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO Sistema: PJPCTB(v7.02.015), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 21/04/2021 e hora de emissão: 14:49:40	Despesas de Capital (XIV)			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DESCRIÇÃO 2018 2019 2020 Sistema: PJPCTB(v7.02.015), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 21/04/2021 e hora de emissão: 14:49:40	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DESCRIÇÃO 2018 2019 2020 Sistema: PJPCTB(v7.02.015), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 21/04/2021 e hora de emissão: 14:49:40		0.00	,	0,00
DESCRIÇÃO 2018 2019 2020 Sistema: PJPCTB(v7.02.015), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 21/04/2021 e hora de emissão: 14:49:40			-,	
Sistema: PJPCTB(v7.02.015), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 21/04/2021 e hora de emissão: 14:49:40			2019	2020
	Sistema: PIPCTR(v7 02 015) Unidade Responsável: Secretaria de Financas Data de emissão: 21/04/2021 e hora de emissão: 14/49/40	1		
	Sistema, 17t C1D(v1,02,013), Uniquide Responsaver, Secretaria de Finanças, Data de Cinissao, 21/04/2021 C Rota de Cinissao, 14-47-40 NOTA:			

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Gestor

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

ESTADO DA PARAÍBA 61-SAPÉ (EXECUTIVO) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO DO RPPS - 2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art4°, § 2	2°, inciso IV, alínea "a")			
PLANO FINANCEIRO/PREVIDEN	CIÁRIO			
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		NADA A REGISTRAR		
Sistema: PJPCTB(v7.02.015), Unidade	Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 21/04/20	021 e hora de emissão: 14:49:57		

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Gestor

ESTADO DA PARAÍBA 61-SAPÉ (EXECUTIVO) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA – 2022

AMF - Demonstrativo 7 (LF	AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art4°, § 2°, inciso V)									
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	REN	COMPENSAÇÃO						
IKIBUTU	MODALIDADE	SETOR/ FROGRAMA/ BENEFICIARIO	2022	2023	2024	COMPENSAÇÃO				
		NADA A REGISTRAR								
TOTAL			0,00	0,00	0,00					
Sistema: PJPCTB(v7.02.015	istema: PJPCTB(v7.02.015), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 21/04/2021 e hora de emissão: 14:31:44									

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Gestor

ESTADO DA PARAÍBA 61-SAPÉ (EXECUTIVO)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO – 2022

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art4°, § 2°, inciso V)	R\$ 1.00
EVENTOS	Valor Previsto para2022
Aumento Permanente de Receita	7.238.950,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências do FUNDEB	481.650,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	6.757.300,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = $(I + II)$	6.757.300,00
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	
Impactos de Novas DOCC	
Margem Líquida da Expansão de DOCC $(V) = (III - IV)$	6.757.300,00
Sistema: PJPCTB(v7.02.015), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 21/04/2021 e hora de emissão: 14:34:11	

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Gestor

ESTADO DA PARAÍBA 61-SAPÉ (EXECUTIVO) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE RISCOS FICAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS – 2022

ARF (LRF, art4°, § 3°)			R\$ 1,00
PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	2.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionarias	2.000.000,00
Dívidas em Processos de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contigentes			
SUBTOTAL	2.000.000,00	SUBTOTAL	2.000.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:	1.200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.200.000,00
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	1.200.000,00	SUBTOTAL	1.200.000,00
TOTAL	3.200.000,00	TOTAL	3.200.000,00
Sistema: PJPCTB(v7.02.015), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data	le emissão: 21/04/2021 e ho	ra de emissão: 14:51:45	

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Gestor

ESTADO DA PARAÍBA 61-SAPÉ (EXECUTIVO) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 (PROJETOS)

		Descrição	Meta	Unid. Medida
Órgão	10100	CAMARA MUNICIPAL		•
Ação	1001	CONST/REFORMA/AMPLIAR PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	CONST/REFORMA/AMPLIAR PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE
Ação	1002	AQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAR BIBLIOTECA VIR	AQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAR BIBLIOTECA VIRTUAL	UNIDADE
Órgão	20100	GABINETE DO PREFEITO - GAPRE		
Ação	1004	ADQUIRIR VEICULO E EQUPAMENTOS PARA O GAB DO PREFE	ADQUIRIR VEICULO E EQUPAMENTOS PARA O GAB DO PREFEITO	UNIDADE
Órgão	20300	SEC.DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS-SEARH		
Ação	1006	MELHORIA NA INFRA ESTRUTURA FISICA NO PREDIO SEDE	MELHORIA NA INFRA ESTRUTURA FISICA NO PREDIO SEDE DA PREFEIT	UNIDADE
Ação	1007	ADQUIRIR/DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA INSTALAÇOES ADM	ADQUIRIR/DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA INSTALAÇOES ADMINISTRATIV	UNIDADE
Ação	1008	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTR	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	UNIDADE
Ação	1009	AMPLIAR/REFORMAR O PREDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	AMPLIAR/REFORMAR O PREDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	UNIDADE
Órgão	20400	SECRETARIA DE FINANCAS - SEFIN		
Ação	1010	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE FINANÇAS	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE FINANÇAS	UNIDADE
Órgão	20500	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO-CGM		
Ação	1011	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA CONTROLADORIA GERAL DO	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SEC DE CONTROLE INTERLO	UNIDADE
Órgão	20600	SEC.EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO-SEDCET		
Ação	1012	CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DIGITAL		UNIDADE
Ação	1013	CONSTRUIR/RECUPERAR/AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES	CONSTRUIR/RECUPERAR/AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES - CONVENIO	UNIDADE
Ação	1014	ADQUIRIR EQUIP E VEÍCULOS P/ UNIDADES ESCOLARES	ADQUIRIR EQUIP E VEÍCULOS P/ UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE
Ação	1015	CONSTRUIR/RECUPERAR QUADRAS/GINASIOS POLIESPORTIVO	CONSTRUIR/RECUPERAR QUADRAS/GINASIOS POLIESPORTIVOS NAS ESCO	UNIDADE
Ação	1016	ADQUIRIR VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	ADQUIRIR VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADE
Ação	1018	REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR O PREDIO SEDE DA SECETARI	REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR O PREDIO SEDE DA SECETARIA DE EDUCA	UNIDADE
Ação	1020	ADQUIRIR DESAPROPRIAR IMOVEIS P/ IMPLANTAÇÃO DE PR	ADQUIRIR DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA IMPLANTAÇAO DE PROJETOS E	UNIDADE
Ação	1021	CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DE CAPACITAÇAO DA EDUCAÇA	CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DE CAPACITAÇAO DA EDUCAÇAO	UNIDADE
		Descrição	Meta	Unid. Medida
Ação	1025	CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR UND DE ENS INFANTIL E C	CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR UND DE ENS INFANTIL E CRECHES	UNIDADE
Ação	1026	URBANIZAR E REVITALIZAR O PAVILHÃO DE EVENTOS	PAVIÇHÃO DE EVENTOS	UNIDADE
Ação	1027	CONSTRUIR/RECUPERAR CAMPOS DE FUTEBOL	CONSTRUIR/RECUPERAR CAMPOS DE FUTEBOL	UNIDADE
Ação	1028	CONSTRUIR GINASIO DE ESPORTES E QUADRAS ESPORTIVAS	CONSTRUIR GINASIO DE ESPORTES E QUADRAS ESPORTIVAS	UNIDADE

Ação	1115	REFORMA DA BIBLIOTECA MUN AUGUSTO DOS ANJOS	REFORMA BIBLIOTECA	UNIDADE
,		CLIMATIZAÇÃO DO CREI ADRIANO DA SILVA FIGUEIREDO -	CLIMATIZAÇÃO DO CREI ADRIANO DA SILVA FIGUEIREDO - EP (ART. 40-A, LEI 1.348/2020)	UNIDADE
		SEC.DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP	,	
Ação	1029	ADQUIRIR VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE	ADQUIRIR VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTU	UNIDADE
Ação	1030	IMPLANTAR SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	IMPLANTAR SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	UNIDADE
Ação	1031	CONSTRUIR/RECUPERAR BARRAGENS, AÇUDES, CISTERNAS,	CONSTRUIR/RECUPERAR BARRAGENS, AÇUDES, CISTERNAS, PERFURAR P	UNIDADE
Ação	1032	ADQUIRIR TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLA	ADQUIRIR TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLA	UNIDADE
Ação	1033	REFORMAR/RECUPERAR/EQUIPAR O CIAF CENTRO INTEG DA	REFORMAR/RECUPERAR/EQUIPAR O CIAF CENTRO INTEG DA AGRICULTUR	UNIDADE
Ação	1034	CONSTRUIR/REFORMAR/EQUPAR MATADOURO PUBLICO	CONSTRUIR/REFORMAR/EQUPAR MATADOURO PUBLICO	UNIDADE
Ação	1035	REVITALIZAÇÃO DO MERCADO PUBLICO	REVITALIZAÇÃO DO MERCADO PUBLICO	UNIDADE
Ação	1036	REFORMAR/REVITALIZAR AREA DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL	REFORMAR/REVITALIZAR AREA DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL	UNIDADE
Órgão	20800	SEC. DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA-SEMAIE		
Ação	1037	ADQUIRIR MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARI	ADQUIRIR MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE OBRAS	UNIDADE
Ação	1038	AQUISIÇAO DE VEICULOS E MAQUINAS DE GRANDE PORTE P	AQUISIÇAO DE VEICULOS E MAQUINAS DE GRANDE PORTE PARA SECRET	UNIDADE
Ação	1039	REFORMAR CEMITERIOS PUBLICOS	REFORMAR CEMITERIOS PUBLICOS	UNIDADE
Ação	1040	CONSTRUIR/REFORMAR PRAÇAS E REVITALIZAÇAO DE CALÇA	CONSTRUIR/REFORMAR PRAÇAS E REVITALIZAÇAO DE CALÇADAO	UNIDADE
Ação	1041	ADQUIRIR/DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE	ADQUIRIR/DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS D	UNIDADE
Ação	1042	CONSTRUIR/IMPLANTAR ABRIGOS RODOVIARIOS	CONSTRUIR/IMPLANTAR ABRIGOS RODOVIARIOS	UNIDADE
Ação	1043	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E ASFALTO E URBANIZ	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E ASFALTO E URBANIZAR	UNIDADE
Ação	1044	REPOSIÇAO DE PAVIMENTAÇAO (OPERAÇAO TAPA BUCARO),	REPOSIÇAO DE PAVIMENTAÇAO (OPERAÇAO TAPA BUCARO), MEIO FIO,	UNIDADE
Ação	1045	URBANIZAÇÃO DA LINHA FERREA E CONSTRUÇÃO DE CICLOV	UBBANIZAÇÃO DA LINHA FERREA E CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS E PASS	UNIDADE -
Ação		REFORMAR/RECUP/AMPLIAR PREDIOS PROPRIOS DO MUNICIP	REFORMAR/RECUP/AMPLIAR PREDIOS PROPRIOS DO MUNICIPIO	UNIDADE
Ação		CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA POPULAÇÃO ZO	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA POPULAÇÃO ZONA URBANA	UNIDADE
Ação	1048	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA POPULAÇÃO ZO	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA POPULAÇAO ZONA RURAL	UNIDADE
A - ~ -	1049	Descrição	Meta There and a completion of designation of the d	Unid. Medida
Ação Ação	1049	IMPLANTAÇAO/AMPLIAÇAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SA CONSTRUIR MODULOS SANITARIOS DOMICILIARES - MSD	IMPLANTAÇAO/AMPLIAÇAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO CONSTRUIR MODULOS SANITARIOS DOMICILIARES - MSD	UNIDADE UNIDADE
Ação		IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE DRENAGEM DE	IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUV	UNIDADE
Ação	1051	MELHORAR/RECUPERAR ESTRADAS VICINAIS,	MELHORAR/RECUPERAR ESTRADAS VICINAIS,	UNIDADE
Ação		CONSTRUIR PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTES	MELITORARMECT LENG LET RADAS, VICINALS, CONSTRUIR PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTES	UNIDADE
Ação		DRENAR E PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO	DRENAR E PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO	UNIDADE
Ação	1120	CONSTRUIR ACADEMIA DE SAÚDE - B. ST* MARINA - EP (CONSTRUIR ACADEMIA DE SAÚDE - B. ST' MARINA - EP (ART. 40-A, LEI I.348/2020)	UNIDADE
Ação	1121	AQUISIÇÃO/REFORMA DE APAR. GINÁSTICA - PÇ. DE EVEN	AQUISIÇÃO/REFORMA DE APAR. GINÁSTICA - PÇ. DE EVENTOS DR. J. ÚRSULO - EP (ART. 40-A, LEI 1.348/2020)	UNIDADE
Ação	1123	MELHORIAS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EP (ART. 40-A, L	MELHORIAS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EP (ART. 40-A, LEI 1.348/2020)	UNIDADE
Ação	1124	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - COM, USINA STª HELENA - EP (CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - COM, USINA ST* HELENA - EP (ART. 40-A, LEI 1.348/2020)	UNIDADE
Ação	1125	CALÇAR/PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO E D	CALÇAR/PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO E DISTRITOS - EP (ART. 40-A, LEI 1.348/2020)	UNIDADE
Órgão	20900			
Ação	1054	AQUISIÇAO DE VEICULO E EQUPTOS P/ SUP. MUN DE TRÂN	AQUISIÇAO DE VEICULO E EQUPTOS P/ SUP. MUN DE TRÂNSITO	UNIDADE
Órgão	21000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Ação	1003	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA PROCURADORIA GERAL DO M	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA PROCURADORIA GERAL DO MUNIIPIO	UNIDADE
Órgão	30100	FMAS - DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Ação	1055	AMPLIAR/REFORMAR/EQUIPAR SEDE DO CONSELHO TUTELAR	AMPLIAR/REFORMAR/EQUIPAR SEDE DO CONSELHO TUTELAR	UNIDADE
Ação	1056	CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DE CONVIVENCIA PARA IDOSO	CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DE CONVIVENCIA PARA IDOSOS	UNIDADE
Ação	1057	ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMAS SO	ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA PROGRMAS SOCIAIS	UNIDADE
Ação	1058	CONSTRUIR/REFORMAR PREDIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS	CONSTRUIR/REFORMAR PREDIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS	UNIDADE
Ação	1059	CONSTRUIR SEDE PARA O CRAS	CONSTRUIR/EQUIPAR SEDE PARA O CRAS	UNIDADE
Ação		CONSTRUIR/EQUIPAR SEDE PARA CASA DA ACOLHIDA	CONSTRUIR/EQUIPAR SEDE PARA CASA DA ACOLHIDA	UNIDADE
Ação		CONSTRUIR/EQUIPAR PREDIO SEDE SERVIÇOS CONV FORT V	CONSTRUIR/EQUIPAR PREDIO SEDE SERVIÇOS CONV FORT VINCULOS ADQUIRIR/DESAPROPRIAR AREAS PARA PROJETOS HABITACIONAIS	UNIDADE
Ação	1062 1063	ADQUIRIR/DESAPROPRIAR AREAS PARA PROJETOS HABITACI CONSTRUIR/REFORMAR UNIDADES HABITACIONAIS DE INTER	CONSTRUIR/REFORMAR UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIA	UNIDADE UNIDADE
Ação	1003	Descrição	Meta	Unid. Medida
A oão	1107			UNIDADE
,	50100	CONSTRUIR O CENTRO DE REFERENCIA MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CONSTRUIR O CENTRO DE REFERENCIA MUNICIPAL	UNIDADE
Ação	1064	CONSTRUIR/EQUIPAR ACADEMIAS DE SAUDE	CONSTRUIR/EQUIPAR ACADEMIAS DE SAUDE	UNIDADE
Ação	1065	CONSTRUIR CENTRO DE ATIVIDADES TERAPEUTICAS	CENTRO DE ATIVIDADES TERAPEUTICAS	UNIDADE
		CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE BASIC	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE BASICA - UBSF	UNIDADE
	1067	ADQUIRIR VEICULO E EQUPAMENTOS PARA ATENÇAO BASICA	ADQUIRIR VEICULO E EQUPAMENTOS PARA ATENÇAO BASICA SAUDE	UNIDADE
Ação	1068	EQUIPAR LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA	EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA	UNIDADE
Ação	1069	EQUIPAR UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	CONSTRUIR UNIDDES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	UNIDADE
Ação	1070	CONSTRUIR/EQUPAR UNIDADES DE SAUDE ESPECIALIZADAS	CONSTRUIR/EQUPAR UNIDADES DE SAUDE ESPECIALIZADAS	UNIDADE
	1071	CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR A POLICLÍNICA	POLICLÍNICA	UNIDADE
			•	

Ação	1072	MELHORIAS E EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL REGIONAL SA A	CONCLUSAO DA REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL SA ANDRADE	UNIDADE
Ação	1073	AQUISIÇAO DE EQUIP E VEÍCULO PARA UNIDADES DE SAUD	EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE	UNIDADE
Ação	1076	ADQUIRIR/DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA SAUDE	IMOVEIS PARA SAUDE	UNIDADE
Ação	1077	AQUISIÇAO DE AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEL DE SAUDE	AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEL DE SAUDE	UNIDADE
Ação	1078	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE	UNIDADE
Ação	1079	CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR O CENTRO DE ESPECIALIDA	CONSTRUIR UNIDADE DE SAUDE EM CARNAUBA	UNIDADE
Ação	1080	CONSTRUIR CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A MU	CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A MULHER	UNIDADE
Ação	1116	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO - EP (AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO	UNIDADE
Ação	1117	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EP (ART. 40-A, LEI 1.348/2020)	UNIDADE
Ação	1118	AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES - EP (ART. 40-A, L	AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES - EP (ART. 40-A, LEI 1.348/2020)	UNIDADE
Ação	1119	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA - EP (AR	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA: CENTRO DE REABILITAÇÃO	UNIDADE
		Descrição	Meta	Unid. Medida
Sistema:	Sistema: PJPCTB(v7.02.015), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 21/04/2021 e hora de emissão: 14:52:20			

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Gestor

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:DFBD6485

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





